UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.534
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 21 de Setembro de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ALTERNATIVA

Senado tentará salvar o piso dos profissionais de Enfermagem

Página A2

ELEITORAL

Prazo para pedir a 2ª via do título de eleitor vai só até amanhã

Página A2

MULTAS POR CNH IRREGULAR - A Polícia Militar, Guarda Municipal e Umutrans realizaram ontem mais uma blitz em alusão à Semana de Trânsito. Em uma hora ao menos 27 multas foram aplicadas aos motoristas que estavam com irregularidades na Carteira de Habilitação. Página A6

SUSTO

Jovem é refém de assalto um dia após o casamento

Página A6

ACIDENTE

Colisão frontal na PR-323 volta a fazer vítima fatal na região

Página A6

Escorpiões reaparecem em Umuarama e Vigilância Ambiental orienta moradores

Os escorpiões amarelos são perigosos, mas o simples cuidado de manter o quintal limpo pode ajudar a evitá-lo. Ele tem hábitos noturnos

Um morador da rua Santa Madalena no bairro Guarani, em Umuarama, relatou que encontrou um escorpião amarelo no quarto das filhas, de 11 e 9 anos de idade. Segundo o morador, esse foi o quinto incidente registrado no período de dois meses. Os registros de casos não se limitam ao conjunto Guarani e se estendem por toda cidade. A informação é da Vigilância Ambiental de Umuarama. O controle do animal pode ser feito com a retirada do lixo e entulhos de quintais e terrenos vazios, entre outros cuidados. **Página A3**

UMUARAMA

Cinco bairros têm baixa taxa de vacinação contra a pólio na cidade

Página A3

ANIVERSÁRIO DE CARBONERA - Uma cerimônia com muita comemoração dos moradores marcou no fim de semana o aniversário do distrito de Carbonera, em Maria Helena. O desfile escolar foi um dos destaques da programação que teve ainda show artístico e outras atrações. O prefeito Marlon, o vice Juraci e outras autoridades prestigiaram o evento. Página A5

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES - A Prefeitura de Perobal promoveu, na semana que passou, uma palestra-show de capacitação e orientação aos servidores do município. O prefeito Almir de Almeida, o secretário da Saúde, André Santos, e outras lideranças do município também prestigiaram o evento. Página A4

Coluna Ilustradas

Bolsonaro pede a supermercadistas a resolução do 'problema' do preço do leite

O presidente Jair Bolsonaro (PL) pediu a supermercadistas nesta terça-feira, 20, a resolução do "problema" do preço do leite. A inflação dos alimentos é um dos empecilhos ao crescimento de sua candidatura à reeleição nas pesquisas de intenção de voto.

"Já que vocês são do supermercado, as informações que eu tenho é que o preço dos gêneros alimentícios vêm diminuindo um pouco. Só vem aumentando um pouco a questão do leite. Logicamente, o problema não é com vocês, mas se puder resolver esse problema", declarou Bolsonaro durante sabatina promovida pela Associação Brasileira de Supermercados (Abras).

Em evento da Abras em junho, o ministro da Economia, Paulo Guedes, pediu aos empresários do setor o adiamento dos reajustes de preços dos produtos para 2023 - ou seja, após o ano eleitoral

Logo após a fala de Bolsonaro, contudo, o presidente do Abras, João Galassi, afirmou que o preço do leite já caiu.

Na sabatina, o candidato à reeleição voltou a comemorar a queda do preço da gasolina, destacou que foi um projeto negociado com o Parlamento e atribuiu ao fenômeno a redução da inflação no País. "Devemos ter pela frente o terceiro mês consecutivo de deflação", avaliou o presidente.

ANS determina que planos cubram teste para varíola dos macacos

O teste para diagnóstico da varíola dos macacos foi incluído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) no rol de procedimentos que devem ter cobertura garantida por planos de saúde privados. A medida consta em uma nova resolução normativa aprovada na segunda (19). Conhecida internacionalmente como monkeypox, a varíola dos macacos é endêmica em regiões da África e se tornou uma preocupação sanitária devido a sua disseminação por diversos países desde maio. No Brasil, já são 7.019 casos e duas mortes, segundo dados divulgados na manhã de hoje (20) pelo Ministério da Saúde.

Conforme a resolução normativa, os planos deverão cobrir os testes dos beneficiários que apresentarem indicação médica. O exame é realizado a partir de amostras de fluidos coletados diretamente de lesões que se manifestam na pele, usando um swab [cotonete estéril] seco. As análises permitem detectar a presença do vírus que causa a doença.

Segundo nota divulgada pela ANS, a incorporação do teste faz parte do processo dinâmico de revisão do rol, que já foi modificado 12 vezes em 2022, garantindo a cobertura obrigatória de 11 procedimentos e 20 medicamentos.

Prazo para pedir 2ª via do título de eleitor termina amanhã

O eleitor que perdeu o título eleitoral ou teve o documento extraviado tem até amanhã (22), 10 dias antes do primeiro turno do pleito, para solicitar a segunda via no cartório eleitoral da zona onde tem cadastro.

De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para a emissão da segunda via do título o eleitor deve estar quite com a Justiça Eleitoral, ou seja, não poderá ter débitos pendentes, como multas por ausência às urnas ou aos trabalhos eleitorais – como o de mesário –, ou ainda multas em razão de violação de dispositivos do Código Eleitoral. Neste ano, o eleitor com situação regular na Justiça Eleitoral poderá imprimir o título diretamente na ferramenta Autoatendimento do Eleitor, no Portal do TSE na internet, no campo "Imprimir o título eleitoral".

Guedes diz que País estará sem freio de mão da política monetária no ano que vem

O ministro da Economia, Paulo Guedes, afirmou nesta terça-feira, 20, que, em 2023, o Brasil estará sem o "freio de mão" representado pela política monetária. "No ano que vem, teremos dois componentes positivos de crescimento, investimento e reaceleração cíclica, mesmo com freio de mão puxado, que é a política monetária deste ano", afirmou Guedes em Convenção da Associação Brasileira de Supermercados (Abras) em Campinas (SP). "Ano que vem, vamos estar com freio de mão solto", acrescentou. Depois de criticar o Banco Central pelos alertas sobre a situação fiscal brasileira, Guedes reviu a posição e, hoje, afirmou que a autoridade monetária "trabalhou certo" ao longo da crise econômica. "O Banco Central trabalhou certo, acordou antes de todos os bancos centrais do mundo. Foi o primeiro a se mover, já estamos com juros relativamente fortes e altos, estamos travando a inflação", declarou no evento. "Os juros do Banco Central estão altos exatamente para combate à inflação", seguiu, um dia antes da decisão de política monetária da instituição.

O ministro pediu ao público que não se deixe levar por "narrativas políticas" que supostamente estariam contra o governo. "Estamos em direção a uma economia de mercado de consumo de massa", afirmou.

MUNICÍPIOS

Umuarama receberá capacitação do TCE-PR sobre a nova Lei de Licitações

Umuarama - As próximas cidades a receber o curso sobre os pontos polêmicos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), são Londrina, Umuarama e Cascavel. As inscrições estão abertas no portal da Escola de Gestão Pública do órgão. Como em todas as capacitações oferecidas pelo Tribunal a inscrição é gratuita, mas os participantes são convidados a doar um quilo de alimento não perecível que será entregue a campanhas de combate à fome nos municípios que sediam os eventos.

Umuarama receberá o curso nos dias 28 e 29 de setembro, no Centro Cultural Vera Schubert, com apoio da Prefeitura e da Associação dos Municípios da Região Entre Rios (Amerios). A nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21) substituirá a lei anterior (8.666/1993), a Lei do Pregão Eletrônico (10.520/2002) e artigos da Lei do Regime Diferenciado de Contratação (12.462/2011). Nos dois anos de transição (até abril de 2023), a administração pública poderá optar entre as duas legislações em seus procedimentos.

Entre os pontos abordados no curso estão planejamento das contratações e segregação de funções; modalidades de licitação e critérios de julgamento; contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação; critérios que devem ser utilizados na aferição de inexequibilidade; critérios para estimular a participação de micro e pequenas empresas nos certames; e elaboração de atas de registro de preços.

A capacitação também trata das sanções previstas na Lei 14.133/21 para a responsabilização de agentes envolvidos em irregularidades em processos licitatórios e os impactos da NLLC no Código Penal. Iniciado em junho, o curso já foi realizado em Maringá, Guarapuava, Foz do Iguaçu, Jacarezinho e União da Vitória. A Escola de Gestão Pública do TCE-PR já programou mais três eventos desse ciclo em Francisco Beltrão, Telêmaco Borba e Curitiba.

Para o curso em Umuarama, as inscrições devem ser feitas pelo link https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1072

SERVIÇO

Curso: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos polêmicos

Datas: 28 e 29/09 (quarta e quinta-feira)

Horário: 8h30 às 17h

Local: Centro Cultural Vera Schubert (Avenida Rio Branco, 3.633)

Senado votará projeto que permite realocar recurso para bancar piso da enfermagem

Brasília (AE) O relator-geral do Orçamento de 2023, senador Marcelo Castro (MDB-PI), afirmou nesta terça-feira, 20, que o Senado votará na próxima semana um projeto que permite a Estados e municípios realocar recursos recebidos originalmente para o combate à covid-19 para programas na área da Saúde. Essa é uma das medidas encontradas para assegurar o piso salarial nacional da enfermagem.

A sessão para votação ainda não foi marcada e a proposta ainda precisaria do aval dos deputados para começar a ter impacto. Contudo, não há previsão de nenhuma sessão da Câmara antes do primeiro turno das eleições.

A afirmação de Castro ocorreu após um encontro de mais de uma hora com o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), que tem buscado nas últimas duas semanas formas de garantir o piso da enfermagem, suspenso por uma decisão liminar do ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), no início de setembro, confirmada pelo plenário virtual na quinta-feira, 15.

A lei que estabeleceu o piso salarial dos profissionais de enfermagem entre R$ 2.375 e R$ 4.750 foi sancionada pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, no início de agosto, mas, ao aprová-la, o Congresso não indicou fontes de recurso para os gastos extras, especialmente de Estados e municípios.

Ao suspender a lei, Barroso se ancorou justamente neste fato e alegou risco à empregabilidade e possibilidade de fechamento de leitos.

Agora, os parlamentares correm para buscar as fontes de recursos Não há estudos definitivos sobre o impacto orçamentário de equiparar o piso salarial da categoria. Durante a tramitação na Câmara, porém, chegou-se a falar em cerca de R$ 16 bilhões.

Segundo Castro, no caso das instituições privadas, a solução deve vir da desoneração da folha de pagamento, como vem sendo defendido pelo ministro da Economia, Paulo Guedes.

O senador disse ainda que o Congresso deve analisar, mas só após a eleição, propostas sobre a atualização do valor do patrimônio e da repatriação de recursos no exterior.

O relator do Orçamento voltou a comentar sobre a possibilidade de alocar o valor do piso nas emendas, conforme já havia mencionado na segunda-feira. Contudo, deixou claro que isso ainda é "uma ideia muito preliminar e está em estudo". "Vamos nos aprofundar com a consultoria do Senado."

Candidatos que não fazem campanha recebem R$ 5,8 mi do fundo eleitoral

(AE) - Partidos repassaram ao menos R$ 5,8 milhões do fundo eleitoral para candidatos "fantasmas". O dinheiro público caiu na conta de políticos que, a 12 dias das eleições, praticamente não fizeram campanha, não usaram as redes sociais para divulgar seus nomes, não distribuíram santinhos, são neófitos ou tiveram votação pífia em disputas passadas.

Mas, mesmo assim, receberam acima da média dos concorrentes. A verba também foi parar em empresas que não entregaram os serviços e bancou despesas de outros postulantes, mostra reportagem da edição desta terça-feira, 20, do jornal O Estado de S. Paulo.

Norte

No Amazonas, uma candidata a deputado federal pelo PROS ganhou R$ 3 milhões do fundo eleitoral e se tornou a líder nacional em repasses do partido. Em 2018, ela recebeu 41 votos e terminou a disputa naquele ano com as contas rejeitadas por ocultar gastos da Justiça Eleitoral.

O valor destinado a ela é maior do que a candidatos com grande potencial eleitoral. O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), por exemplo, recebeu R$ 2 milhões para sua reeleição; Eduardo Bolsonaro (PL-SP), campeão nacional de votos na última disputa, R$ 500 mil.

Sem propaganda

Em Rondônia, o PP entregou R$ 2,2 milhões para uma candidata que contratou uma empresa de marketing sem ter feito propaganda nas redes sociais. Questionada sobre como conseguiu tantos recursos, mesmo sendo estreante, Marlucia Oliveira justificou: "Sou a queridinha do partido, mas não no sentido pejorativo".

Fundo Partidário

O jornal O Estado de S. Paulo encontrou casos suspeitos de norte a sul e obedecem a um padrão. O fundo eleitoral, que neste ano ficou em R$ 5 bilhões, é distribuído por dirigentes partidários e, agora, cai na conta de candidatos que não estão fazendo campanha. A divisão beneficia até quem abandonou a disputa ou está com a candidatura indeferida, sem devolução da verba para os cofres públicos.

Indeferido

É o caso da candidata a deputado federal Adriana Mendonça. Foi ela que recebeu do PROS R$ 3 milhões, o que a faz a 14.ª candidata mais contemplada pelo "fundão" em todo o País, numa lista que só tem puxadores de votos e nomes disputando a reeleição. Em 2018, ela teve apenas 41 votos para o cargo de deputado estadual.

Internet

A campanha de Adriana se resume a 33 posts numa página do Facebook e do Instagram, no ar há duas semanas. Todos são montagens. Em nenhuma das publicações aparece interagindo com eleitores ou em vídeos pedindo apoio. As páginas somam 59 seguidores e o post com maior visualização teve 69 curtidas. Em sua página pessoal no Instagram, ela fala apenas da candidatura do ex-marido, que concorre ao governo do Amazonas pelo Podemos.

Estreante

Em Minas, o PROS pôs R$ 300 mil na conta da candidata Gisele da Costura, estreante na política. Nas redes, ela publicou apenas uma foto com o número de urna desde que a campanha começou, em 16 de agosto. "O partido explicou que tinha necessidade de ter candidatas mulheres, de pele negra, que isso ajudava o partido. Foi nessa que eu entrei. O partido precisa de uma certa quantidade de mulheres, né?", disse ela.

A candidata declarou ter contratado R$ 15 mil em despesas com cabo eleitoral, sem produzir nenhum material impresso nem publicidade digital até hoje. Procurada pelo jornal O Estado de S. Paulo, disse que "agora vai sair" o material de campanha. "Para ser bem sincera, eu tenho um pouco de dificuldade com a rede social, entendeu?"

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

LIMPE SEU QUINTAL

Aparecimento de escorpiões assusta umuaramenses e Vigilância faz orientações

Umuarama - Moradores do conjunto Guarani, em Umuarama, estão assustados com o aparecimento de escorpiões amarelo (Tityus serrulatus). Na semana passada um morador da rua Santa Madalena relatou que encontrou um aracnídeos no quarto das filhas, de 11 e 9 anos de idade. Segundo o morador, esse foi o quinto incidente registrado no período de dois meses.

Os registros de casos não se limitam ao conjunto Guarani e se estendem por toda cidade. A informação é da Vigilância Ambiental de Umuarama. De acordo com a agente da Vigilância em Saúde, Bianca Repecki, os escorpiões têm se proliferado por todas as regiões da cidade. "Não é só no Guarani, temos registros de casos em todos os bairros, incluindo na região central", relata.

Nos primeiros quadrimestre deste ano a Vigilância em Saúde recolheu 125 escorpiões e nos últimos quatro meses foram apenas 49 animais, conforme Bianca. De acordo com ela, a diminuição no número de casos, em comparativo com o primeiro e segundo quadrimestre, é decorrente do período de inverno. Porém, com a chegada da primavera a tendência é a retomada do aumento de registros.

Em 2022 foram 29 acidentes com animais peçonhentos, destes 17 por escorpião, informou a pasta.

ENTULHO

O crescimento de entulhos de construção e demais lixos jogados em quintais e terrenos vazios ajudam a proliferação do escorpião amarelo, que buscam baratas e outros insetos para se alimentar.

Os registros de casos não se limitam ao conjunto Guarani e se estendem por toda cidade

REDE DE ESGOTO

Outro aspecto identificado pela Vigilância em Saúde de Umuarama é o crescimento da população de escorpião amarelo na rede de esgoto. Com o desaparecimento dos predadores naturais do aracnídeo, sendo eles: o sapo e o gamba, o Tityus serrulatus encontrou fartura de alimento no esgoto e também um ambiente seguro. "Em bairros novos, como o Belo Monte, onde as casas quase não têm quintal e pouco acúmulo de entulho, o escorpião vem pela rede de esgoto e entra nas casas pelo ralo. Daí a importância de proteger os ralos e também colocar protetores de portas nas casas", ressaltou.

LIMPE SEU QUINTAL

Quanto ao controle, há uma crença de que criar galinhas no quintal pode eliminar escorpiões, que são alimento destas aves. Bianca esclarece que essa informação não é verdadeira, pois as galinhas se recolhem para dormir no entardecer, enquanto o escorpião é um animal de hábitos noturnos, que sai de seu esconderijo após escurecer. "Os predadores naturais do escorpião amarelo são o sapo e o gambá. O gambá pode comer até 100 escorpiões por noite, porém esses animais estão sumindo da cidade pela ação do homem", explica.

COMO CONTROLAR?

O controle do animal pode ser feito com a retirada do lixo e entulhos de quintais e terrenos vazios. Desta forma a população deve cumprir seu papel de manter a cidade limpa. Além disso, o escorpião amarelo não precisa de um casal de animais para se reproduzir, bastando uma fêmea para gerar filhotes (reprodução por partenogênese). Cada filhote que nasce vai crescer e gerar novos filhotes quando tiver em torno dos nove meses de vida. Com isso se instala um processo de infestação de forma rápida, pois esse escorpião é capaz de gerar de duas a quatro crias por ano, com 20 filhotes em média, podendo ter mais de 80 filhotes em um ano, de uma única fêmea.

CAPTURA E DENÚNCIA

Caso seja encontrado um escorpião em uma residência, ele deve ser capturado. É preciso tomar muito cuidado ao capturar um escorpião vivo, pois ele pode se movimentar rapidamente durante uma fuga e se esconder. O ideal é empurrá-lo para dentro de um pote, que será fechado com tampa. Em seguida, este escorpião deve ser levado à Vigilância em Saúde para identificação, que fica no prédio da Secretaria Municipal de Saúde ou telefone (44) 3639-1900 . Assim será possível avaliar o risco que aquele animal representa para a saúde e tomar as providências para reduzir sua ocorrência.

SERVIÇO

Unidade de Saúde destinada ao atendimento de casos graves, urgências e emergências.

Todos os dias, 24h, incluindo finais de semana e feriados

Endereço: Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 786

Telefones: (44) 3906-1011 e 3906-1067.

FUI PICADO, O QUE FAZER?

Antes de tudo, manter a calma. Esse é o primeiro passo para quem foi atacado por um animal venenoso. Capturar o animal é outro passo importante, mas, caso não seja possível, o paciente pode descrevê-lo na hora do atendimento. Não é recomendado matar os animais e, caso isso já tenha sido feito após o ataque, ele deve ser levado do mesmo jeito para averiguação. O atendimento nesses casos deve ser feito imediatamente para que o quadro não se agrave. "Muitos pacientes resolvem esperar, porque na hora não está doendo. Mas no caso do escorpião amarelo, por exemplo, o tratamento se desenvolve melhor se o atendimento for feito rapidamente", finalizou a entrevistada.

Secretaria de Saúde indica cinco bairros com menor taxa de imunização contra a pólio

Umuarama - As secretarias municipais de Saúde, em todo Brasil, não possuem os números absolutos do público-alvo a ser vacinado com a dose de reforço contra a poliomielite, desta forma, trabalha com a perspectiva indicada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), que estima em 5.600 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos. Segundo o relatório de terça-feira (20) emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, Umuarama vacinou 4.101, ou seja, 73,2%.

É um número relativamente bom, conforme observa o secretário municipal de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, porém, o indicado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), é que os municípios atinjam ao menos 95%. "Segundo essa proposta, falta imunizarmos 26,8% de nossas crianças – ou 1.500 delas", detalha.

Apenas para fazer um comparativo, a Atenção Primária em Saúde utilizou os dados das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, como forma de desenvolver estratégias para atrair um número maior de crianças para que possam ser vacinadas contra a paralisia infantil. "No nosso caso, que temos 4.280 crianças matriculadas em Escola e CMEIs é já vacinamos 4.101 crianças. Por essa conta, falta imunizarmos 4% do público-alvo – cerca de 180 crianças", detalha.

Segundo a tabela, os cinco bairros que estão com as menores taxas de imunização são, pela ordem, o San Remo (136 crianças), Cohapar III (Jardim Cruzeiro, com 93 crianças), Jardim Lisboa (88), distrito de Serra dos Dourados (66) e Parque das Jabuticabeiras (com 50 crianças). "Vale destacar que, como sempre afirmamos, não estamos falando de números absolutos, mas de uma probabilidade, dados hipotéticos que nos permitem traçar metras de trabalho mais focadas", esclarece a enfermeira Jaqueline de Bortoli Shiribayashi, coordenadora de Atenção Primária em Saúde.

Segundo o relatório de terça-feira (20) emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, Umuarama vacinou 4.101, ou seja, 73,2%

Considerando os dados indicados pela Sesa (Secretaria de Estado da Saúde), os números de crianças imunizadas fica um pouco abaixo: 73%. A responsável pelo Programa Municipal de Imunização, Lilia Simeire da Silva Hidalgo, chama a atenção dos pais e responsáveis para que busquem o imunizante, que estão disponível em todas as unidades de saúde da cidade. "É uma gotinha. As crianças não ficam com medo, pois têm simpatia pelo Zé Gotinha, tão presente nas campanhas nacionais. E vale registrar que mesmo as crianças que tomaram uma, duas ou três doses, não importa, é preciso tomar essa gotinha de reforço", indica.

Pré-vestibular gratuito também receberá alunos fora do Cadastro Único

Umuarama - A Secretaria Municipal de Assistência Social iniciou, no último sábado, 17, o curso intensivo de preparação para o vestibular e o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para adolescentes e jovens de 17 a 21 anos, que será realizado na UniAlfa Faculdade. O prefeito Hermes Pimentel e a secretária da Assistência Social, Adnetra Vieira Santana, prestigiaram a aula inaugural. A novidade é que as inscrições foram prorrogadas e as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos do Ensino Médio de escolas públicas, mesmo sem fazerem parte do Cadastro Único.

As inscrições são gratuitas e serão aceitas até quinta-feira, 22, às 12h, no link http://social.umuarama.pr.gov.br. O cursinho tem 12 sábados de duração, com aulas das 8h às 12h, totalizando de 48 horas/aulas para revisar conhecimentos do Ensino Médio e melhorar as chances de sucesso no Enem e no vestibular, aproximando os jovens em situação de vulnerabilidade às universidades.

Podem participar tanto alunos que estejam finalizando o Ensino Médio em 2022 quanto quem já tenha concluído em anos anteriores. Os critérios para participação e o formulário de inscrição (exclusivamente on-line) estão disponíveis no site da Prefeitura. O candidato deve informar nome, data de nascimento, telefone e escolaridade. Maiores informações na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo fone (44) 3906-1020.

No Dia D da Inclusão, agência oferece vagas para pessoas com deficiência

Umuarama - O Dia D da Inclusão Social e Profissional que será realizado pela Agência do Trabalhador nesta quarta-feira, 21, com vagas exclusivas para pessoas com deficiência e trabalhadores reabilitados do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), terá oportunidades para empregos de operador de prensa, auxiliar administrativo, produção, telemarketing e vigia. A ação é parte do Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência (21/09).

Neste dia a agência oferecerá atendimento especial para pessoas com deficiência. "Nossa equipe fará novos cadastros e atualizará os dados dos trabalhadores. Captamos vagas exclusivas junto aos empregadores e vamos encaminhar os candidatos para entrevistas, promovendo a inclusão destas pessoas no mercado formal de trabalho", afirmou o gerente Reginaldo Barros.

O objetivo é fortalecer as políticas de empregabilidade para pessoas com deficiência, possibilitar a aproximação entre esses trabalhadores e as empresas e ampliar as possibilidades de inserção no mercado também para os beneficiários reabilitados do INSS.

Conforme a legislação trabalhista, empresas na faixa de 100 a 200 funcionários devem disponibilizar 2% das vagas para pessoas com deficiência. De 201 a 500 funcionários o percentual sobre para 3%, depois para 4% (de 501 a 1 mil empregados) e acima disso 5%. "O 'Dia D' existe justamente para diminuir a distância entre o trabalhador com deficiência e a vaga ofertada, eliminando dúvidas e dificuldades que existem nesse caminho", acrescentou o prefeito Hermes Pimentel, que apoia a iniciativa.

Do Marvadão

Como a vaca tá indo pro brejo, se preparem.
De agora em diante é só grosseria, apelação e ignorância na campanha.
- Celso Ribeiro.

Educação boa

Dos 399 municípios do Paraná, apenas 25 conseguiram nota acima de 7,0 cima no Ideb que saiu semana passada.
São Jorge do Patrocínio está na lista.
Parabéns!

Coletividade

Não é mais novidade os mandatos coletivos, mas a modalidade registrou recorde de candidaturas neste ano
Prática existe há anos e estas são as primeiras eleições em que o mandato coletivo pode aparecer na campanha, segundo decisão do Tribunal Superior Eleitoral.
Eu gosto muito da ideia de mandato coletivo.
Considero mais democrático já a partir da eleição.
Espero que nas eleições municipais em Umuarama tenhamos mais candidaturas coletivas.
Torço para que o eleitor preste atenção ao modelo de representatividade.

Escrito apenas ontem...

Cumpre que os eleitores elejam, que se movam, que saiam de suas casas para correr às urnas, que se interessem, finalmente, pelo exercício do direito que a lei lhes deu, ou lhes reconheceu.
– Machado de Assis.

Das redes

Circula nas redes sociais mais uma daquela turma que não perde a piada nem em funeral de rainha:
- Ao apertar a mão e dar uma tapinha nas costas do rei Charles III, antes do funeral da rainha Elizabeth, Bolsonaro cochichou no ouvido real:
- "Pô, virou rei, mas a coroa você já tinha, né..."

Sorvete

O Dia Nacional do Sorvete é comemorado neste dia 23 de setembro.
Quem é quem não gosta de sorvete?
Umuarama tem uma das maiores indústrias da América do Sul, a Sorvetes Guri.
Ou seja, por aqui todo dia é dia de sorvete.
E que sorvete!

Milícias

Adriano Teixeira, candidato ao governo do Paraná pelo PCO, defende o fim das Polícias e a criação de milícias populares para garantir a segurança da sociedade.
É direito de o candidato propor o que bem lhe der na cabeça.
Também é direito do eleitor votar ou não no candidato com tal proposta.
Isso é democracia!

Ele disse:

"Eu fui contratado para ser o gestor da cidade, mas preciso das ferramentas. É uma necessidade. Ferramenta de político é deputado".
De Fábio D'Alécio, prefeito de Ubiratã, sobre a importância de eleger deputados aliados em Curitiba e em Brasília.

Prefeitura de Perobal realizou palestra show para servidores

O prefeito Almir e outras autoridades prestigiaram o evento

O secretário da Saúde, André Santos destacou a importância de eventos como esse

Perobal - A Prefeitura Municipal de Perobal, através da Secretaria de Saúde, em parceria com as demais Secretarias, realizou na sexta-feira passada, 16 de setembro, uma palestra show para os servidores do município.
Um misto de palestra com show musical motivacional, que abordou temas importantes dos mais diversos locais de trabalho, transmitindo mensagens, poemas de positividade emocionando os participantes.
Esteve presente o Prefeito Almir de Almeida, que relembrou o trabalho incansável dos servidores no enfrentamento da covid-19 e disse que está muito contente com o empenho e dedicação da sua equipe de trabalho.
"Somos uma rede onde todos são importantes, para que o município continue a se desenvolver em todas as áreas, o nosso maior patrimônio é o servidor publico, por isso a importância de ofertar capacitações a todos," destacou o secretario de Saúde, André Santos.
Também esteve presente a secretária de Ação Social, Maria Aparecida de Pádua Almeida, o secretário de Serviços Públicos, Roberto Sérgio Raimundo, secretaria de Educação, Alexandra Marchi, vice-prefeito Marcio Pereira e Vereadores, entre outros.

Servidores do município participaram do evento de capacitação

Sem apoio

Reportagem do Estadão revelou a lista dos municípios brasileiros que ficam longe da lista de distribuição das gordas emendas parlamentares.
Isso ocorre basicamente com cidades que não elegeram representantes próprios para a Câmara dos Deputados.
Umuarama vai ficar sem as generosas emendas do deputado federal Osmar Serraglio, mas pode eleger alguém que tenha vínculo e compromissos com a cidade em outubro.
Vamos prestar atenção!

UMUARAMA

Encontro define propostas para a 9ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente

Umuarama - A definição das propostas que serão colocadas na 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para 18 de outubro no Centro Cultural Schubert, durante todo o dia, teve pela primeira vez conversações prévias com entidades e a participação direta de crianças e adolescentes.

As discussões ocorreram durante rodas de conversa promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), entre 1º e 8 deste mês, com crianças e jovens em cinco entidades – Guarda Mirim, Centro da Juventude, Casa da Paz, Apae (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais) e Assumu (Associação dos Surdos de Umuarama) –, porém todas as 30 instituições cadastradas no conselho foram convidadas a enviar representantes.

Na manhã de terça-feira, 20, o conselho realizou a pré-conferência para avaliar as propostas e definir quais serão apresentadas durante a conferência municipal, promovida pelo CMDCA, sob a presidência do advogado Ivo Galdino. Participaram do encontro a secretária da Assistência Social, Adnetra Vieira Santana, representantes dos setores ligados ao atendimento à criança e ao adolescente, secretarias de Educação e de Saúde e membros do conselho.

As discussões ocorreram durante rodas de conversa promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

As palestrantes foram a assistente social e mestre em Educação, Susana Medeiros Dal Molin, e a pedagoga, psicopedagoga e especialista em gestão social e políticas públicas, Paula Bortolozo Boaventura, de Cascavel. Elas discorreram sobre a importância do envolvimento da sociedade, por meio das entidades representativas, na discussão do tema da conferência, que neste ano discutirá a situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de covid-19.

Os eixos da conferência serão divididos em promoção e garantia dos direitos humanos, enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia, ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas, participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social e garantia de recursos para as políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes no pós-pandemia.

"Devemos considerar como estão hoje as crianças e adolescentes após dois anos de 'fique em casa', longe das salas de aula e expostos a situações de risco com abusadores, o luto pela perda de familiares e amigos em decorrência da covid e como tratar as questões sociais, recuperar os prejuízos à educação, saúde mental e convivência em sociedade", apontou Susana.

Paula Boaventura lembrou que, embora toda a sociedade tenha sido impactada pela pandemia, as camadas mais vulneráveis da população foram as mais atingidas, especialmente as crianças. "Tivemos um retrocesso na alfabetização, na transição das séries iniciais para as séries finais do ensino fundamental e também para o ensino médio. É um quadro que levará anos para ser recuperado, sem falar nos impactos emocionais do isolamento, o aumento das tentativas de suicídio entre os mais jovens e na saúde como um todo".

OBJETIVOS

A conferência municipal vai debater esses temas, eleger delegados e definir as propostas de Umuarama para uma discussão mais ampla na conferência estadual e, posteriormente, na conferência nacional da criança e do adolescente. "Por isso é muito importante ouvir a sociedade, o público-alvo da conferência e aprovar propostas de ações que efetivamente nos ajudem a reparar os prejuízos da pandemia e a despertar um novo horizonte para as crianças e jovens", completou a secretária da Assistência Social, Adnetra Vieira Santana.

Distrito de Maria Helena, Carbonera celebra aniversário

O prefeito Marlon Rancer e outras lideranças prestigiaram as várias atrações em Carbonera

Maria Helena - No sábado passado, dia 17 de setembro, foi celebrado o aniversário do distrito de Carbonera, em Maria Helena. A comunidade do distrito com o apoio da Prefeitura Municipal realizou uma bela festa na quadra poliesportiva municipal.

O evento contou com a presença do prefeito Marlon, vice-prefeito Juraci, secretários municipais, vereadores, e representantes da Escola Municipal e Colégio Estadual. As autoridades saudaram o aniversário de Carbonera, que contou ainda com apresentação da Fanfarra Municipal, apresentação dos alunos e show com a banda Galera do Bailão.

Realizada audiência pública para a Lei Orçamentária de São Jorge do Patrocínio

Prefeito Baraldi e outras autoridades participaram da audiência com a comunidade

São Jorge do Patrocínio – Foi realizada na última quarta-feira (14/09) no Clube Acres de São Jorge do Patrocínio, a audiência pública para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, exercício 2023 – LOA 2023, no qual estabelece o orçamento do Município, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas do governo municipal para o próximo exercício.

A audiência contou com a participação de lideranças e população em geral, que tiveram a oportunidade de apresentar suas reivindicações e sugestões visando o bem comum e social do povo sanjorgense.

O prefeito José Carlos Baraldi destacou a importância de estar reunido com a população e lideranças para discutir um assunto tão importante como esse, pois é através de audiência que a administração municipal consegue ouvir quais são as reivindicações da população. "O orçamento do Município diz respeito a todos nós, pois gera impactos diretos na vida dos munícipes. Constitui um instrumento que ajuda na transparência das contas públicas ao permitir que todo cidadão acompanhe e fiscalize a correta aplicação dos recursos públicos, portanto, a participação popular é de fundamental importância para que possamos, conjuntamente, fortalecer as ações do Município em prol de toda a população, " destaca o prefeito. Também estiveram presentes o Vice-Prefeito Ronaldo Tinti, Secretários Municipais, o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Dimas, os vereadores Ailson Picareta, Iago dos Santos, Valdir Spanhol e Lucilene Bonato, servidores públicos, lideranças locais e representantes do comércio, entre outros.

Prefeito Baraldi e outras autoridades participaram da audiência com a comunidade

Ambulatório de Infectologia realiza o Projeto Prevenção e Sexualidade na Escola

Umuarama - A direção do Colégio Estadual Cívico-Militar Doutora Zilda Arns propôs uma parceria com o Ambulatório Municipal de Infectologia, para a realização de uma programação de atividades dentro do Projeto Prevenção e Sexualidade na Escola. O público-alvo são adolescentes do 8° e do 9° ano do Ensino Fundamental e jovens do 1°, 2° e 3° anos do Ensino Médio, que participarão de palestras, debates e dinâmicas especial para o Dia Mundial da Luta Contra a Aids.

Na terça-feira (20), a enfermeira Juliana Frasquetti faz a palestra 'Métodos Contraceptivos', a psicóloga Lucinéia Ceolin palestra sobre 'Infecções Sexualmente Transmissíveis' e após isso os alunos participam de dinâmicas sobre o tema. "Além desses temas, os alunos também vão ter acesso a temas como 'Álcool e Outras Drogas' e 'Oficina Sobre Preconceito', sempre com o objetivo de abrir a cabeça dos alunos sobre a importância da prevenção", comenta Maria de Lourdes Gianini, coordenadora do Ambulatório de Infectologia.

A diretora do Colégio Zilda Arns, Silvia Regina Weiller Alves, que fica no bairro Parque San Remo I, elogiou o trabalho dos profissionais envolvidos no projeto, destacando que a abordagem de temas envolvendo as ISTs são fundamentais para essa faixa etária em que estão os alunos selecionados. "Apesar de o Dia Mundial da Luta Contra a Aids ser comemorado apenas no dia 1° de dezembro, nós já programamos essa agenda desde já para que todos os alunos tivessem acesso aos temas trazidos pelo Ambulatório", detalhou.

Ela acrescenta que, ao final das atividades, os alunos serão convidados a apresentarem trabalhos aos temas prevenção e promoção da saúde quanto às Infecções Sexualmente Transmissíveis, sífilis, HIV/Aids e hepatites virais. "Além da psicóloga Lucinéia e da enfermeira Juliana, participam do projeto as estagiárias Lorena Marchezoni e Jaqueline Sereia, além da coordenadora do Caps-AD Josyane Kamusato, em ações que vão até o dia 7 de outubro", detalha Maria de Lourdes Gianini.

DO CÉU AO INFERNO

Jovem casou um dia antes de ser refém em assalto

Um jovem feito refém em um assalto ocorrido no domingo (18) em uma propriedade rural no distrito de Santa Eliza, casou um dia antes do crime. Além de ter pertences levados pelos bandidos, o rapaz ainda foi agredido com uma coronhada. No local estavam familiares do recém-casado, que também foram feitos reféns. As vítimas têm idades entre 21 e 52 anos.

O roubo

De acordo com o homem, que não quis ser identificado, ele havia ido na casa da sogra buscar presentes do casamento, quando ao retornar para a propriedade foi surpreendido pelos bandidos.

A vítima conta que entrou na casa e tentou fechar a porta, entretanto os bandidos foram ágeis e conseguiram impedir. Os criminosos entraram no local e agrediram o jovem com um golpe na cabeça. Posteriormente amarraram ele, o pai e o cunhado. Já as mulheres, sendo a mãe do rapaz, a irmã e um bebê de pouco mais de 1 anos não foram amarradas, mas foram mantidas sob a mira de arma de fogo.

Fizeram uma limpa

As vítimas foram mantidas em cárcere por mais de 2 horas. Após vasculharem todo o imóvel, os assaltantes fugiram levando um Ford EcoSport, uma moto Honda NXR160, eletrônicos, algumas joias e R$ 600 em dinheiro.

Depois que os bandidos deixaram o local, as vítimas acionaram a Polícia Militar. Rondas na região foram feitas, mas os suspeitos não foram encontrados.

Vítimas foram ouvidas na 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama

Polícia Civil está investigando

Na manhã desta terça-feira (20), as vítimas foram ouvidas na 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama. Segundo o delegado-chefe Gabriel Menezes, a polícia trabalha para identificar os criminosos. Ele pede ajuda da comunidade com informações que ajudem nas investigações. O telefone para contato é o (44) 3621-2650, que também é What'sApp.

Colisão frontal entre carro e caminhão deixa um morto na PR-323

Um homem de 57 anos morreu na colisão entre o VW Gol que conduzia e um caminhão Volvo na PR-323, no trecho entre Cruzeiro do Oeste e Tapejara.

O acidente foi por volta das 20 horas desta segunda-feira (19). O condutor do caminhão, de 48 anos, não se feriu. Ele foi submetido ao teste do etilômetro que deu negativo. As informações são da Polícia Rodoviária Estadual (PRE)

Segundo a PRE, o Gol seguia no sentido a Tapejara quando teria invadido a pista contrária e batido de frente com o caminhão, que estava no sentido oposto. Com a colisão, o condutor do Gol, José Carlos Alves da Costa, morreu. O corpo foi levado para o Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.

55% das multas aplicadas em blitz foram de condutores com CNH irregular

Em alusão a Semana Nacional de Trânsito foi realizada mais uma blitz na manhã desta terça-feira (20), na avenida Angelo Moreira da Fonseca, em frente a UPA 24 hs, em Umuarama pela Guarda Municipal, Polícia Militar e Umutrans.

Na ação de pouco mais de uma hora, foram aplicadas 27 multas, sendo 15 delas, ou seja, 55%, relativas a condutores com alguma irregularidade na Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

CNH

Quatro condutores foram flagrados conduzindo com o documento vencido a mais de 30 dias, outros quatro por estarem no volante de veículo de categoria diferente da constante na habilitação. Mas as situações mais gravosas foram de condutores sem CNH (1) e com o documento suspenso (1) e cassado (1), ou seja, pessoas que legalmente estão impedidas de dirigirem.

Outras quatro foram para pessoas que entregaram o veículo para outras não habilitadas, nas condições acima. Onze veículos também foram recolhidos ao pátio do 25º BPM por estarem com licenciamento vencido ou sem os documentos obrigatórios.

Perigo

Segundo o diretor da GM, Valdiney Rissatto, o fato de haver pessoas não habilitadas atrás de volantes aumenta o risco de acidentes e também do cometimento de infrações, por estarem despreparados para enfrentar o trânsito.

"Conduzir um veículo não é apenas saber dirigir. É muito mais amplo. É necessário conhecer a sinalização, a legislação e as regras de trânsito antes de qualquer coisa. Dirigir é um ato de responsabilidade pela vida do condutor e também de terceiros", salientou Rissatto.

A blitz ocorreu na avenida Angelo Moreira, em frente ao Pronto Atendimento, na manhã de ontem

Acidentes

Um reflexo é a quantidade de acidentes que ocorrem nas ruas da cidade. No primeiro semestre do ano passado foram 450 e de 494 neste ano, ante 444 em 2020. De acordo com a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram), as principais causas dos acidentes são imprudência, imperícia e negligência, excesso de velocidade e embriaguez ao volante.

Mortes

Dados da Sestram de 2019, aponta que a cidade registrou 15 mortes no trânsito. Nos últimos dois anos o número tem caído, mas ainda são expressivos. Até agosto de 2022, cinco pessoas perderam a vida no trânsito de Umuarama.

Atualmente a frota de Umuarama conta com 93.852 veículos, entre os quais 27 mil motos. O Brasil registra mais de 30 mil mortes por ano no trânsito e gasta mais de R$ 800 milhões com atendimento médico.

Caminhonete com contrabando é abandonada após ataque de piratas do asfalto

Uma caminhonete Fiat Toro carregada com contrabando foi encontrada abandonada na manhã desta terça-feira (20), em uma estrada rural próximo a PR-468, em meio a um canavial, próximo ao trevo de Mariluz.

A suspeita é que o condutor abandonou o veículo ainda durante a madrugada após sofrer uma perseguição de criminosos conhecidos como 'piratas do asfalto', que tem agido com regularidade na região. A pick-up tem sinais de adulteração no chassi e ostentava placas frias. O condutor não foi localizado.

O veículo estava carregado com suplementos vitamínicos que entraram irregularmente no país. A carga e a caminhonete foram entregues na delegacia da Receita Federal, em Guaíra. As informações são do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron).

Bombeiros encerram buscas em desabamento que deixou nove mortos

O Corpo de Bombeiros de São Paulo encerrou na tarde de ontem (20) os trabalhos de busca por vítimas do desabamento de uma arquibancada em uma empresa de contêineres em Itapecerica da Serra, na região metropolitana de São Paulo, que provocou a morte de nove pessoas e 31 feridos, das quais 28 tiveram que ser socorridos em hospitais da região.

A informação foi dada pela porta-voz dos bombeiros de São Paulo, major PM Luciana Soares. As vítimas foram encaminhadas aos prontos-socorros de Jacira, Geral de Itapecerica e Central de Itapecerica. O estado de saúde delas não foi informado.

Familiares

Na tarde de ontem, familiares estiveram na empresa Multiteiner para obter informações sobre os mortos e feridos. E alguns deles saíram do local desolados, chorando muito e gritando o nome das vítimas. Houve também familiares que saíram reclamando do tratamento recebido pela empresa. Caso de Conceição Alves Novaes. Seu marido Antônio foi um dos que ficou ferido no acidente.

Responsabilidade

"A empresa é responsável [pelo acidente]. Não pode deixar a Deus dará, não. Eles têm que ser responsáveis com a gente. Precisamos falar com alguém da empresa. Eles podiam ter nos fornecido um carro para ir até o hospital porque nós não temos condições", reclamou. "Só Deus sabe como ele está. Vou ter que me deslocar para o Hospital das Clínicas", disse.

A Secretaria de Segurança Pública de São Paulo informou que foram acionados na manhã de ontem para atender uma ocorrência de desabamento de uma parede localizada dentro de um auditório da empresa e que, no local, estavam cerca de 64 pessoas, que participavam de uma reunião com políticos, e que parte dessas pessoas podem ter escapado do acidente sem ferimentos.

Ex-trabalhadores da empresa estiveram a tarde no local buscando informações sobre amigos. Eles disseram que o auditório que desabou ficava em uma espécie de mezanino.

Um deles era o candidato a deputado estadual Jones Donizetti, do Solidariedade, que informou em suas redes sociais ter ficado ferido. Ele disse que foi ao local na manhã de ontem para conhecer a empresa Multiteiner e que, quando se despedia dos trabalhadores, parte da estrutura de concreto se rompeu e os deixou presos aos escombros. Quatro integrantes da equipe do candidato foram resgatados e levados a hospitais.

Para o trabalho de buscas no local, o Corpo de Bombeiros utilizou 20 viaturas e 80 policiais.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Temporada final

O apocalipse zumbi está chegando ao fim. No dia 02 de outubro estreiam no Star+ os últimos episódios da 11ª (e última) temporada de "The Walking Dead!". O que acontecerá com Maggie (Lauren Cohan), Daryl (Norman Reedus), Aaron (Ross Marquand) e Gabriel (Seth Gilliam)? Na última temporada da série os heróis lutam contra o iminente incêndio infernal sob o ataque de Reaper, enquanto outros enfrentam a ira torrencial da Mãe Natureza em Alexandria. Para todos, o mundo literalmente se desmorona ao seu redor. Enquanto isso, a vida na Commonwealth não é tão idílica quanto parece. Será que aqueles que sobreviveram poderão ajudar a pegar os pedaços deixados para trás? Será que suas relações irão se curar ou se quebrar? Apenas uma verdade permanece firme: vidas penduradas no equilíbrio e cada decisão muda drasticamente seu futuro, suas chances de sobrevivência e o estado de cada comunidade.

Para quem é fã

Só para lembrar, as 10 primeiras temporadas "The Walking Dead!", além dos 16 episódios da 11ª temporada, já estão disponíveis no Star+. E no dia 02 de outubro, a última temporada estará disponível na íntegra, com 24 episódios e com exclusividade na plataforma.

Atriz está grávida

Claudia Raia compartilhou com seus seguidores que ela está grávida do ator Jarbas Homem de Mello. Aos 55 anos e mãe de Enzo, de 25, e Sophia, 19 anos, frutos do casamento com Edson Celulari, a atriz já havia dito anteriormente que pretendia aumentar a família. Numa rede social, Claudia mostrou o teste de farmácia e contou que descobriu a gravidez na terceira semana de gestação.

Estrela deprimida

Segundo noticiário internacional, Paris Hilton está deprimida e vive momentos de angústia. É que a cachorrinha Diamond Baby está perdida e a socialite ofereceu uma grande recompensa para que devolver o bichinho ou mesmo dar alguma informação que leve ao paradeiro de Diamond. Paris Hilton tem usado todo o potencial das redes sociais para localizar a sua pet.

Mãe de opinião

Bárbara Evans costuma dividir com seus seguidores a sua rotina com a filha Ayla, que tem cinco meses e é fruto do relacionamento com Gustavo Theodoro. Dias atrás, a modelo falou sobre a decisão de contratar uma babá para auxiliar nos cuidados com a menina. "Tenho sim (a babá). Só domingo de manhã que não. Quem tem condições, acho super válido ter babá. Isso não te faz menos mãe. Participo da vida da minha filha igual, a diferença é que também consigo fazer as minhas coisas e, principalmente, dar atenção ao meu marido", enfatizou Bárbara.

Colhendo os frutos

Isabel Teixeira que na foto aparece em cena de "Pantanal" ao lado de Juliano Cazarré, está confirmada no elenco da novela "Terra Vermelha" – título provisório – que vem sendo escrita por Walcyr Carrasco para suceder o enredo de "Travessia", no ano que vem. Apesar de estar sendo mantido um certo sigilo sobre o novo folhetim, consta que Isabel Teixeira volta à telinha em outro papel polêmico e a atriz promete repetir o sucesso que está fazendo em "Pantanal" interpretando a Maria Bruaca.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Unipar abraça o Lago Aratimbó no Dia Mundial de Limpeza de Rios e Praias

Ação promovida pelo Sesc e intitulada 'Abraço Humano no Lago' reuniu vários parceiros, além da comunidade, em geral

A Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama participou do 'Abraço Humano no Lago, realizado na manhã do sábado (17/9), no Lago Aratimbó. A ação foi alusiva ao Dia Mundial de Limpeza de Rios e Praias.

Foi um evento aberto à comunidade, que também contou com apresentação cultural e recitação de poema. Além do Prove, que trabalhou na divulgação de cursos de graduação para o Vestibular 2023 Unipar, acadêmicos dos cursos de Pedagogia, Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição também participaram.
E funcionou da seguinte forma: todos os presentes, ao redor do lago (nas passarelas), formaram um grande cordão de mãos dadas para realizar o abraço humano. Em seguida, foi iniciada a segunda parte do projeto, com equipes pré-determinadas para realizar a limpeza de margens do Lago Aratimbó, Bosque do Índio, Jardim Petrópolis, Parque das Laranjeiras, Jardim Panorama e Jardim Dom Pedro II.

PARCEIROS
Unipar, Tiro de Guerra, Vigilância Ambiental, Prefeitura, Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Negócios (CMEG), Núcleo Regional de Educação, Rotary Club de Umuarama, Corpo de Bombeiros, Polícia Ambiental, UEM, IFPR, IAT, Sindilojista, Unialfa, Guarda Mirim, CIEE e Rádio Massa.

Horóscopo

Áries
O momento está propicio para você poupar o seu dinheiro. Bom para as amizades e para o relacionamento a dois. É necessário administrar seu tempo e não trabalhar tanto.

Touro
Deixe o ciúme de lado se quiser ter o apoio da pessoa amada. Procure concentrar-se mais em seu trabalho e não se disperse com problemas alheios. O momento pede concentração.

Gêmeos
Ótima fase amorosa com momentos românticos ou paqueras. Se tiver alguém, abra espaço para que a pessoa amada tome iniciativas. Procure tomar medidas práticas que facilite sua vida.

Câncer
Tendência a se afastar um pouco das pessoas para poder refletir melhor a respeito de si mesmo e daquilo que necessita ser aperfeiçoado. Pense bem antes de tomar iniciativas.

Leão
Procure fazer suas tarefas com afinco e defenda seus interesses. Tenha cautela em assuntos relacionados com aplicações financeiras. Saúde excelente. Bom para o amor.

Virgem
Tenha cuidado com fofocas em relação à pessoa amada. Não deixe nunca de sonhar. Sonhar é preciso. O sonho às vezes nos dá o que a realidade nos nega.

Libra
Use a diplomacia para conseguir o que você deseja. Não tenha medo de expor as suas opiniões. Cautela no trato de assuntos relacionados com dinheiro e trabalho.

Escorpião
Se for possível, tente levar as coisas com menos seriedade. Lembre-se que as soluções dos problemas do mundo não estão todas em suas mãos. Cuide-se e seja feliz.

Sagitário
Período muito movimentado principalmente para quem está só. No entanto é preciso cuidado para não se deixar levar pelo coração e pela emoção. Lembre-se tenha os pés no chão.

Aquário
Procure concentrar-se neste período. Aproveite para adquirir mais cultura: uma boa leitura, ou assistir a um documentário são as melhores opções. Bom para relaxar e curtir a família em casa.

Libra
Não tenha medo das mudanças. Invista no seu trabalho e olhe as coisas de frente. Não dê exagerada atenção às discussões domésticas. Harmonia com a pessoa amada.

Peixes
O ótimo estado mental vai dar mais rapidez ao ter que tomar decisões. Aproveite essa boa fase e invista nas relações familiares, que há algum tempo anda desgastada.

Resumo das Novelas

Novelas – 21/09/2022
(OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
Malú diz a Leopardo que, por enquanto, não pode ir com ele para a fazenda, pois tem assuntos pendentes na capital e entre eles está conversar com João Miguel. João Miguel, apesar de todas as mágoas, continua loucamente apaixonado pro Malú e algo dentro dele lhe diz que ela também o ama. João Miguel diz a Leopardo que não pode levar Malú e muito menos seu filho. Isabela telefona para Branca e se faz passar por Ivete. Malú comunica a Candelária que irão para a fazenda e diz que tem um mau pressentimento. Leopardo discute com João Miguel e pergunta sobre Branca e seu passado.

A DESALMADA – 18h00, no SBT
Rafael consegue que a SEMARNAT tire os selos da embalagem do seu pai. Brenda faz Fernanda viver um momento desconfortável ao perguntar se ela está grávida. Ángela volta a Ichámal e confessa a Isabela que não permitirá que ela zombe de Roberto por estar apaixonada por ele e avisa que lutará por seu amor. Otávio não hesita em espionar Fernanda ao vê-la de maiô, mas é descoberto por Júlia, que não consegue acreditar que Otávio se apaixonou pela esposa do filho.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Lorena convence Labibe a ajudar a organizar a festa das bodas de Candoca e Tertulinho. Timbó se encanta por Xaviera, que disfarça diante de Vanclei. Labibe desiste de participar da organização da festa das bodas. Timbó percebe a infestação das pragas na terra do Coronel, e Xaviera se decepciona com o fracasso de sua compra. Candoca revela a Lorena que deseja se separar de Tertulinho. José pede para conversar com Candoca.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Martha conversa com Caio e fica impressionada com a gentileza do falso empresário. Ítalo descobre que Regina e Leonardo não estavam com Dagmar na noite em que Clarice morreu. Jéssica flagra Andréa e Bob juntos e finge uma crise de ciúmes. Ítalo conta para os sócios sobre seu encontro com Dagmar. Márcia encontra o teste de gravidez em sua bolsa e procura Ísis. Olívia conta para Lou que Márcia está grávida e ela acredita que o pai do bebê é Rico. Andréa procura Pat por causa de Rebeca. Caio beija Martha.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Vini começa a ter sintomas do Hepta vírus. Otto e Marcelo pedem para Roger ter prudência e cuidar de Glória. No encontro, Renato faz declarações para Ruth; eles dão um selinho. Tânia conversa com Otto por chamada de vídeo, ela começa a ficar com falta de ar e se desespera; os médicos chegam ao quarto hospitalar e Otto escuta tudo através do telefone. Renato pede Ruth em namoro; ela dá uma resposta. Otto determina à Poliana que por enquanto ela vai ficar afastada da escola. Cecília, aluna do CLL, encontra com Luísa e manda ela não chegar perto do bebê, alegando que a artista plástica não vai adotar seu filho.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h30, no SBT
Rebeca fica decepcionada por não se trata da foto de Manuela. Geraldo diz para Vicente e as crianças que Isabela já irá descer. Regina vai ao quarto e manda Manuela se vestir para o primeiro teste como Isabela. Alicia diz para os irmãos Vaz que só sai da casa deles depois que falar com Flora. Rebeca recebe uma ligação informando que o pai de Manuela mandou que seja parado a divulgação das fotos de Manuela na imprensa, pois ela está com ele. Na verdade a ligação para imprensa foi feita a mando de Geraldo.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Tenório nega para Marcelo que tenha dado ordem a Solano para matar e diz ao filho que deseja viver em paz. Zaquieu revela a Alcides que todo seu esforço é para ficar perto do peão. Tenório entrega para Maria Bruaca as escrituras das terras do Sarandi. Tenório surpreende a todos com a forma gentil com que trata Maria Bruaca. Muda se nega a servir Tibério. Mariana deixa Irma arrasada ao dizer que Trindade deve ter se esquecido dela. Mariana percebe que Juma saiu do quarto para ir à tapera ter sua filha. Juma não vê que Solano está à espreita, esperando o momento para atentar contra ela.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. O continente asiático, as ilhas da Ásia
2. Dar vida à festa / Régua para traçar perpendiculares
3. O centro de... Cancún / O protótipo da beleza masculina
4. Comitê Olímpico Internacional / Num ponto superior
5. A consoante serpentina / Mais adiante
6. Atacado (de doença)
7. Que tem endurecimento epidérmico / Vanessa Redgrave
8. Tornar obstinado
9. Sociedade culturalmente homogênea / Associação Protetora dos Animais
10. O que resta de um membro amputado / Pode-se ir de mal
11. Pôr em evidência
12. Agita-o o vento / Torna improdutivas as terras
13. Afecção crônica degenerativa das articulações

VERTICAIS

1. Caso, episódio / Exame médico minucioso
2. O lado de uma montanha / Pedaço de vela ou de tocha
3. A metade de XII / Evita dispersão de calor ou de energia elétrica
4. Meio... amargo / Comover
5. A ausência de tudo / Compreende China e Japão / Tribunal Regional do Trabalho
6. Cobra as passagens, nos ônibus / Desgastar, friccionando
7. Banha a cidade do Cairo, no Egito / Que tem estrias, riscas ou traços
8. Torce-se pelo preferido / Comprimem-se nas caldeiras
9. Desfazer um nó / O apelido mais popular

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Beijando muito

Camila Pitanga foi flagrada aos beijos no Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro, com o professor Patrick Pessoa. A atriz não se importou com os paparazzi e manteve o clima de romance e carinho explícito com o namorado. Vale dizer que Camila é sempre muito discreta quanto a sua vida pessoal, em todos os sentidos.

Vida a dois

Viviane Araújo e Guilherme Militão tiveram um almoço a dois dias atrás. Esta foi a primeira vez que eles saíram como casal depois do nascimento de Joaquim. Muito feliz, a atriz mostrou fotos em sua rede social. Ela também tem compartilhado momentos do seu dia a dia como "mãe de primeira viagem".

Aumentando a família

Viih Tube e o ex-BBB Eliezer confirmaram para os seguidores que eles estão grávidos da primeira criança do casal. O casal comemorou a novidade e já se dedica aos preparativos para a chegada de mais uma pessoa na família.

Mais um mesaniversário

O jogador Hulk e Camila Ângelo organizaram a comemoração do mesaniversário da filha Zaya. O tema escolhido foi "bailarina" e eles posaram para as fotos junto com a menina vestida de acordo com a comemoração ao lado do bolo. Bonito de se ver.

Abriu o coração

O ator Murilo Rosa abriu o seu coração e fez um emocionante desabafo nas redes sociais. O artista falou sobre a sua perplexidade diante da situação do mundo, assolado pelas guerras, e também sobre a violência contra o ser humano, sobre a vulnerabilidade das crianças principalmente das que são vítimas de violência sexual.

IMENGO FAVORITO

Corinthians e Flamengo decidirão título da Copa do Brasil no Maracanã

Rio (AE) - O Corinthians vai decidir fora de casa o título da Copa do Brasil com o Flamengo. A definição da ordem dos mandos de campo das duas partidas aconteceu no fim da manhã desta terça-feira, em sorteio realizado na sede da CBF, no Rio. O primeiro jogo, na Neo Química Arena, será disputado no feriado do dia 12, e a finalíssima uma semana depois, no Maracanã, no dia 19. Os horários das partidas ainda não foram definidos.

O sorteio desta terça-feira contou com as presenças dos técnicos Vítor Pereira e Dorival Júnior, e dos capitães de Corinthians e Flamengo, Cássio e Diego Ribas.

Flamengo leva a vantagem da decisão no Maracanã

Antes da definição dos mandos, apenas o capitão rubro-negro externou a preferência por fazer a finalíssima em casa. "Mas, independente de qualquer coisa, o que está no nosso controle é o trabalho e a dedicação", disse ele.

Para Cássio, o duelo entre Corinthians e Flamengo será de muita celebração, tanto em São Paulo quanto no Rio. "A gente espera que seja uma grande final. Duas grandes equipes, com duas grandes torcidas. Tenho certeza que as duas finais vão ter estádio lotado e será uma grande festa", afirmou o goleiro corintiano.

Entre os treinadores, tanto Vítor Pereira quanto Dorival Júnior declararam não ter uma preferência por decidir fora ou em casa. "Vai depender muito do primeiro resultado, que vai decidir não o ritmo, mas o movimento da partida", disse Dorival. "Não se chega a uma final de Copa com base na sorte, mas sim de trabalho", pontuou Vítor.

Esta será a segunda vez na história que um título nacional será disputado entre os clubes com as duas maiores torcidas do País. A primeira vez foi há 31 anos, quando o Corinthians venceu a Supercopa do Brasil de 1991. Na ocasião, o time paulista ganhou a decisão por 1 a 0, em jogo único disputado no Morumbi.

Volante do Atlético-MG diz que elenco está 'p... da vida' com série de tropeços

Belo Horizonte (AE) - Próximo adversário do líder Palmeiras, no dia 28, em Belo Horizonte, o atual campeão Atlético-MG vive o pior momento na temporada. Nas últimas 10 rodadas do Brasileirão, são cinco derrotas e somente dois triunfos, o que deixou o time 17 pontos atrás dos paulistas. Ciente que é necessário uma resposta, o volante Allan revelou que o grupo está "p... da vida" e fazendo de tudo por uma volta por cima.

"Se a gente soubesse o antídoto, estávamos fora disso tudo, dessa fase. Cobranças são válidas, e precisamos sair dessa fase o mais rápido possível. Tivemos cobranças, somos funcionários e devemos satisfação ao clube", afirmou Allan em entrevista coletiva nesta terça-feira.

O volante revelou que nada mudou no trabalho em relação ao vitorioso ano de 2021 e espera que essa má fase comece a fazer parte do passado já diante do Palmeiras. Ganhar do rival - eliminou a equipe nas duas últimas edições da Libertadores - seria uma ótima resposta à machucada torcida.

"Nosso dia a dia está sendo normal, como foi em 2021. Estamos trabalhando até mais do que no ano passado. Estamos tentando e todo mundo está indignado. Estamos 'p... da vida'. Está na hora de colher os frutos do trabalho e não acredito que vai ficar ruim até o final", previu o volante.

As palavras coincidem com declaração do técnico Cuca que não vê as apresentações ruins, apesar da falta de resultados positivos. Na visão do treinador, o motivo maior é a falta de capricho na hora de finalizar as boas chances criadas. Allan, apesar de admitir os problemas, até ironiza outros oponentes, que passam por algo semelhante.

"Para você ver a dimensão do nosso trabalho, como é difícil ganhar e continuar a ganhar aqui. Não vou dizer o nome de quem, mas vocês viram equipe que ganhou há um ano e que este ano não vai levar nada. Nós já ganhamos alguma coisa (Campeonato Mineiro)", cutucou.

Realizada mais uma etapa do truco no Rancho MR

Umuarama - Foi realizada na segunda-feira anterior (12) na sede social do Rancho MR a 7ª etapa do ranking anual de truco Cabana Chopp Hiekel/ CG Santos Metalúrgica Rancho MR 2022.

Com a participação recorde de 24 duplas renomadas da Capital da Amizade a etapa teve a grande final entre as duplas Danilo e Adhilio contra Lucas Preti e Leonardo Custódio (Naná).

Danilo e Adhilio sagraram-se campeões após vencer a final por 2 a 1, 12 a 07 na primeira, 09 a 12 na segunda, e na terceira 12 a 00 conquistando a 7ª etapa do ranking. Em terceiro lugar ficou a dupla Baguá e Doriva, em 4 º lugar ficou a dupla Julin Maringá e Ricardinho Aço.

A classificação após a etapa em 1º lugar Rodrigo e Galinha, em 2º lugar Jones Virtude Fenixbyte, em 3º lugar Alexandre Esportes, em 4º Pimenta e Eudes, em 5º lugar Kamanducaia e Maradona.

No dia 12 de outubro uma quarta feira (feriado) acontece na sede social do Rancho MR a 8º etapa do Ranking anual de truco Rancho MR 2022, a partir das 16 horas. Nesta etapa com o famoso Porco no Tacho a moda Rancheira .

E vem ai mais um campeonato de futebol suíço time do coração Rancho MR com 6 equipes confirmadas: Corinthians 1 e Corinthians 2 , Flamengo, Palmeiras , Santos e o atual campeão São Paulo, a partir de outubro.

A diretoria agradece a participação de todos atletas e apoiadores do esporte no Rancho MR, UNIPAR, Chopp Cabana Heikel, Black Horse Jeans, Fenix Byte Informática, AM Bolsas , Protecno, Sorveterias Italía Gelato Anchieta , Alexandre Esportes, Umuarama Ilustrado, Fabricio Gaspar Produções, Lider Funilaria e Pinturas Multi Marcas, Distribuidora de frios Nutry Queijo . Metalurgica C. G . Santos, MADESUL Madeiras e Materiais para construção, Ribeiro Tur locação de Vans, Galles Dellivery Cone de Pizza, Espaço Yakisoba no Trailer Umuarama, O Chefim Hamburgueria e Choperia. Virtual Esportes UMUARAMA, Vale Sorte Umuarama, Altair Carneiro Jardim Cruzeiro, Nival Gás, F. V. Móveis Planejados, Açorama Comércio de Ferragens, Delícias da Zeny, Strike Boliche, Carvão Faquini, Master Cell Celulares e Acessórios.

A dupla Danilo e Adhilio foi a campeã da 7ª etapa

Farinheira Guaiporã vence a Copa Comércio Master de Futsal

Cafezal do Sul – Foi realizada no último sábado (17), a grande final da Copa Comércio Master de Futsal de Cafezal do Sul.

Na disputa pelo 3º lugar, levou a melhor o time da Auto Elétrica Kauan, que venceu a equipe da Academia Styllo Fitness, com o placar de 1x0.

Em seguida, em uma disputa acirrada e muito emocionante entre a Farinheira Guaiporã e o Mercado São Paulo, o time da Farinheira venceu nos pênaltis e comemorou o 1º lugar do campeonato.

Os jogos foram marcados por grandes emoções e vibrações das torcidas presentes, sendo que, momentos como esses são importantes pois visam fomentar práticas esportivas, além de gerar entretenimento e lazer para a população.

O prefeito Juninho participou ativamente da competição e da entrega da premiação.

Equipe campeã da Farinheira Guaiporã com o prefeito Juninho e outras lideranças

Time do Mercado São Paulo que foi vice campeão

Equipe da Auto Elétrica Kauan ficou em 3º lugar

Seleção feminina de vôlei encerra treinos e tem Mundial da Holanda como desafio

Berlim (AE) - A seleção brasileira de vôlei feminino encerrou a fase de preparação na Alemanha e segue agora para a disputa do Campeonato Mundial, que será realizado na Holanda e na Polônia, atrás de seu primeiro título na competição. O técnico José Roberto Guimarães aposta na força do conjunto para buscar o objetivo do título.

Nesta fase de preparação, as meninas do Brasil fizeram três jogos contra a Alemanha e saiu vencedor em duas das partidas disputadas. A central Carol falou da evolução que as meninas apresentaram e diz que time vai mais confiante para a disputa.

"Muito feliz pela oportunidade de fazes esses amistosos contra a Alemanha. O time sentiu uma falta de ritmo no primeiro jogo por estarmos muito tempo sem jogar. Tivemos uma boa conexão de quadra e neste último jogo conseguimos evoluir. O que queremos é o Mundial. Crescemos nesses três jogos e agora vamos com confiança para o Mundial", afirmou.

CHEVROLET

S10 DELUXE 4x2
Advantage, completa, azul. R$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

HILUX SRV 2013
Branca, completa, 29.000 km. R$ 155.000.00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 20/21
Prata, completo, 64.000Km. R$ 59.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

CB1000R 2014
Preta, 18.000Km, 02 pneus novos, 18.000Km. Valor R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
A. COSTA EMPREENDIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 07.208.304/0001-98. Comunica o extravio do Alvará tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

CASAS

VENDE-SE CASA ROYAL RESIDENSE
Localizado na Av. Olinda 2806, casa 11 - A. Com 03 quartos, sala, cozinha, 1 banheiro, poço de luz, área gourmet, cozinha, banheiro, dispensa, lavanderia, churrasqueira, área construida 128,92 m². Tratar no fone: (44) 9 9921-5902. Preço a combinar.

VENDO CHÁCARA 3.000m²
Com casa 130m², piscina 70m², iluminada, a 1500 m do asfalto,Estrada Pavão.R$ 175.000,00. Fone: (44) 9 9856- -5632

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS
Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 209.900,00
AMAROK V6 EXTREME	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
COBALT 1.8AT LTZ	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 75.900,00
CRUZE LT TURBO	17/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
CRUZE LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 104.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/19	VERMELHO	COMPLETO, COURO	R$ 74.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 224.900,00
T-CROSS 1.0 TSI COMFORTLINE	**21/21**	**PRATA**	**COMPLETO, AUT, COURO**	**R$ 129.900,00**
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 132.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 137.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 214.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBRAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
ilustrado ilustradaFM

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL
faça seu orçamento.
CONTATO:
UMUARAMA - PR

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
ilustrado

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA
EU+EUCATUR
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama
EXPRESS

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar — Venda e Instalação
Arquitetura — Projeto Arquitetônico
Estrutural, Hidráulico e Elétrico
Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **IRMÃOS SILVA LTDA**, firma comercial estabelecida nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, representada por seu sócio gerente Nabor Pedro da Silva, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 183/185 do livro nº 0245-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 06/07/2022, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. Alegações da Autora: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: Data de terras nº 09, da quadra nº 215, situado no Jardim da Luz, da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, área de 464,00 m2. Imóvel objeto da Transcrição nº 11.115 do 1º CRI de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 16/09/2022. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **JOSÉ DE ANDRADE**, firma comercial estabelecida nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 064/065 do livro nº 0245-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 13/06/2022, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. Alegações da Autora: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: Data de terras nº 17, da quadra nº 10, situado no Jardim Brasil, da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, área de 490,00 m2. Imóvel objeto da Transcrição nº 743 do CRI de Peabiru-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 16/09/2022. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **CECÍLIA DE OLIVEIRA COUTO**, brasileira, solteiro, maior, do lar, residente e domiciliada nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 165/167 do livro nº 0245-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 01/07/2022, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: Data de terras nº 14, da quadra nº 267, situado no Bairro Jardim das Flores, da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, área de 490,00 m2. Imóvel objeto da Matrícula nº 4142 do 1º CRI de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 16/09/2022. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2829/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.02 CONTROLADORIA INTERNA
041240002.2.002000 Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna
157 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.140,00
160 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
0	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	1.540,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao exercício de 2023, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 21 de setembro de 2022 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022 E ELABORAÇÃO DA LOA 2023
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri convida os vereadores, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 27 de Setembro de 2022, terça-feira. às 14:00 hs, na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, sito a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, centro, com o objetivo de cumprir ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Segundo Quadrimestre do Exercício 2022, e Elaboração da (LOA) para o Exercício 2023.
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – Paraná, 20 de Setembro de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 50/2022, para Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores em regime estatutário para os cargos do Município de Alto Piquiri - PR, conforme o Termo de Referência.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO, CIENTIFICO, CULTURAL E SOCIAL, CNPJ/MF: nº 23.805.015/0001-22, Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores em regime estatutário para os cargos do Município de Alto Piquiri - PR, conforme o Termo de Referência., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 12/09/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 197/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO, CIENTIFICO, CULTURAL E SOCIAL
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores em regime estatutário para os cargos do Município de Alto Piquiri - PR, conforme o Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de setembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 52.720,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 50/2022.
Alto Piquiri - PR, 21 de setembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO, CIENTIFICO, CULTURAL E SOCIAL
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022
CONVITE
A Câmara Municipal de Alto Piquiri – Estado do Paraná convida as autoridades, juntamente com todos os munícipes, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 27 de Setembro de 2022, terça-feira, às 14:00 (quatorze) horas, na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, sito a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - centro, com o objetivo de cumprir ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2022.
Câmara Municipal de Alto Piquiri – Paraná, 20 de Setembro de 2022.
DENISSE CABRAL DA LUZ
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2022
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2020, homologado pelo DECRETO Nº1404/2021 de 02/02/2021.
2 - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 27 de setembro de 2022.
3 – Motivo da contratação temporária: substituição de licença maternidade, licença especial e férias da servidora Nayara dos Santos Couto.
4 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
s) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
5.- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS/SEMANAIS

Nº Ord.	NOME
21º	NATANY DOS SANTOS BORGES

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022 E ELABORAÇÃO DA LOA 2023
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri convida os vereadores, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 27 de Setembro de 2022, terça-feira. às 14:00 hs, na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, sito a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, centro, com o objetivo de cumprir ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Segundo Quadrimestre do Exercício 2022, e Elaboração da (LOA) para o Exercício 2023.
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – Paraná, 20 de Setembro de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2022
MODALIDADE Pregão Nº 046/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 153/2022 DE 09/08/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MILENE PAULA CAETANO GIMENEZ07501322996,** inscrito no CNPJ sob nº**. 47.205.350/0001-58**, neste ato representada pela Srta. Milene Paula Caetano Gimenez**,** portadora do RG nº 145270421 e do CPF nº**.** 075.013.229-96, residente na Rua Castro Alves, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 046/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO. PARA DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS OFERTADA PELO CREAS, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	Valor Mensal	Total
2	1	04 Meses	Público Alvo: crianças, adolescentes e idosos Objetivo: Contratação de oficineiros conforme orientação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, para realizar trabalhos em grupos organizados, com os participantes do SCFV, ampliar trocas culturais e de vivencias, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social METODOLOGIA: - Trabalhar o desenvolvimento da coordenação motor ampla, coordenar som e ritmos, concentração, conhecimento do próprio corpo.- Visara desenvolver a autoconfiança nas suas potencialidades capacidades e habilidades necessárias para os ritmos aplicados nas oficinas, tal oficina será oportunizada a grupos de crianças, adolescentes entre 06 a 17 anos e idosos- Realizar busca ativa para formação de coletivos (grupos)- realizar grupos com até 30 participantes.- Atuar como referência para o público do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade; - Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o curso relacionado. - Promover o autoconhecimento e desenvolver a autoconfiança através de técnicas como jogos teatrais, expressão corporal, expressão facial e técnica de voz. Proporcionando interação da cultura com crianças e adolescentes- mediar os processos grupais dos serviços/programas/projetos, sob orientação do órgão gestor ou coordenador da unidade; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço/Programas/ Projeto, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar as informações para o profissional de referência; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdo do serviço/programa e Projeto;- Desenvolver oficinas, culturais e de lazer; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; - Informar o Profissional da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes, etc.); - Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários sob sua responsabilidade; - Manter arquivo da documentação do (s) Grupo (s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários. - Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência dos CRAS de todas as ações a serem desenvolvidas; - Mediar e facilitar o processo de socialização da criança/adolescente e demais usuários sob sua responsabilidade;- Desenvolver conteúdos e atividades que lhe são atribuídos no Traçado Metodológico de cada Serviço/Programa/Projeto de Assistência Social; - Carga horaria mínima de 40 horas semanais	R$ 970,00	R$ 3.880,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **MILENE PAULA CAETANO GIMENEZ07501322996 e de R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).**

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 04 (quatro) meses, com início em **17/08/2022** e término em **16/01/2023**, podendo ser prorrogado até atingir o limite da 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº046/2.022".
Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços**,** de acordo com o sub-item 22.3 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser início em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, no Município de Altônia – PR.
A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 81014250 Programa SCFV – CRAS 339039999901 OUTRAS DESPESAS
Altônia-PR., 17 de agosto de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 153/2022 DE 09/08/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA07437241943,** inscrito no CNPJ sob nº**. 34.567.522/0001-91**, neste ato representada pela SRª Eloisa Rodrigues Alves de Oliveira**,** portadora do RG nº 148684194 e do CPF nº**.** 074.372.419-43, residente na Rua Alcidia Nascimento Digigov, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 046/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL. PARA DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS OFERTADA PELO CREAS, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	Valor Mensal	Total
01	01	04 Meses	Público Alvo: crianças, adolescentes e idosos Objetivo: Contratação de oficineiros conforme orientação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, para realizar trabalhos em grupos organizados, com os participantes do SCFV, ampliar trocas culturais e de vivencias, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social METODOLOGIA: - Trabalhar o desenvolvimento da coordenação motor ampla, coordenar som e ritmos, concentração, conhecimento do próprio corpo.- Visara desenvolver a autoconfiança nas suas potencialidades capacidades e habilidades necessárias para os ritmos aplicados nas oficinas, tal oficina será oportunizada a grupos de crianças, adolescentes entre 06 a 17 anos e idosos- Realizar busca ativa para formação de coletivos (grupos)- realizar grupos com até 30 participantes.- Atuar como referência para o público do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade; - Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o curso relacionado. - Promover o autoconhecimento e desenvolver a autoconfiança através de técnicas como jogos teatrais, expressão corporal, expressão facial e técnica de voz. Proporcionando interação da cultura com crianças e adolescentes- mediar os processos grupais dos serviços/programas/projetos, sob orientação do órgão gestor ou coordenador da unidade; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço/Programas/ Projeto, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar as informações para o profissional de referência; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdo do serviço/programa e Projeto;- Desenvolver oficinas, culturais e de lazer; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; - Informar o Profissional da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes, etc.); - Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários sob sua responsabilidade; - Manter arquivo da documentação do (s) Grupo (s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários. - Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência dos CRAS de todas as ações a serem desenvolvidas; - Mediar e facilitar o processo de socialização da criança/adolescente e demais usuários sob sua responsabilidade;- Desenvolver conteúdos e atividades que lhe são atribuídos no Traçado Metodológico de cada Serviço/Programa/Projeto de Assistência Social; - Carga horaria mínima de 40 horas semanais	R$ 970,00	R$ 3.880,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **ELOÍSA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA07437241943 e de R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).**

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 04 (quatro) meses, com início em **17/08/2022** e término em **16/01/2023**, podendo ser prorrogado até atingir o limite da 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº046/2.022".
Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços**,** de acordo com o sub-item 22.3 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser início em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, no Município de Altônia – PR.
A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 81014250 Programa SCFV – CRAS 339039999901 OUTRAS DESPESAS
Altônia-PR., 17 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 176/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 055/2022 de 26 de agosto de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 055/2022 de 26 de agosto de 2022, que tem como objeto contratação de empresa de pequeno porte para aquisição de parques Infantis para serem instalados na escola Municipal Telma Pessato Bonfim e no Centro Esportivo Paulo Vatanabe, município de Altônia.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: ARI ERICH GOHL EIRELI- nos lotes 01 e 02, com valor total de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de setembro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CONVITE
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, CONVIDA a população em geral a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, apresentação das ações de execução do Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 2º Quadrimestre de 2022 a se realizar na Câmara Municipal:
Data: 26/09/2022
Hora: 17h30min.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006
Ao Contrato Administrativo Nº 090/2020, firmado em 22 de maio de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - CNPJ: 10.801.453/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO (COM EXECUÇÃO DE ESPELHO D'ÁGUA, CALÇAMENTO, PAISAGISMO, PLAYGROUND E OUTROS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL) NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: prorrogação de prazo de execução e vigência
Fundamento: cláusula vigésima segunda do contrato nº 090/2020.
Data da assinatura deste Termo: 20/09/2022.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Hugo de Assis Gonzaga
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - CNPJ: 10.801.453/0001-70
20/09/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 240/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 53/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 139/2022
-Modalidade Dispensa: nº 53/2022
-Objeto: Locação de salão em alvenaria, para atendimento de empresas beneficiárias do incentivo da Lei Municipal nº 540/2009, alterada pela Lei nº 727/2013.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto ao Sr. RAUL DAVID BARION, perfazendo um montante de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MORETTI E MATHIUS LTDA
OBJETO: Aquisição de merenda escolar para atender a escola municipal Souza Naves.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 39/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2.076	339032	1000	70.357,00	203	Educ., Cul e Esp.

R$ 56.557,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e MORETTI E MATHIUS LTDA
Data: 02 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e DIAUTO- AUTO CENTER E COM. DE PEÇAS LTDA
OBJETO: Aquisição de óleos e filtros lubrificantes para atender as secretarias do município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 40/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	03.001.041221100.2.003	339030	1000	8.370,20	12	Administração
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2.045	339030	103	6.223,00	191	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2.009	339030	1000	60.000,00	301	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2.005	339030	1000	60.000,00	315	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.002.267821301.2.010	339030	1000	89.247,20	333	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	08.001.082441501.2.064	339030	1000	16.982,00	266	Ass. Social
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2.022	339030	303	69.192,00	107	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	09.001.206061600.2.017	339030	1000	114.858,00	288	Agricultura
		Total		424.872,40		

R$ 10.673,00 (dez mil seiscentos e setenta e três reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e DIAUTO- AUTO CENTER E COM. DE PEÇAS LTDA
Data: 09 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 110/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2021, no montante de R$ 1.351,02 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
789	2241	3.3.90.93	Indenizações e restituições	1.351,02

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 295/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA TELMA ALVES DOS SANTOS BOSCARIOLI.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 164/2022, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 20/09/2022 a 04/10/2022, referente ao período aquisitivo de 16/03/2021 a 15/03/2022, à Servidora TELMA ALVES DOS SANTOS BOSCARIOLI, inscrita na CI/RG sob nº 8.518.867-4 SSP/PR e CPF sob nº 056.398.189-05, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL GERAL, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 296/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR RAFAEL HENRIQUE JESUS PORTILHO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 163/2022, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 21/09/2022 a 05/10/2022, referente ao período aquisitivo de 10/03/2020 a 09/03/2021, ao Servidor RAFAEL HENRIQUE JESUS PORTILHO, inscrito na CI/RG sob n.º 8.772.548-4 SSP/PR e CPF sob nº 060.371.079-47, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 297/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CONSELHEIRA JÉSSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 133/2022, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 10/10/2022 a 08/11/2022, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 à 09/01/2022, a Sr.ª JÉSSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob nº 14.704.450-0/PR e CPF sob nº 373.530.418-46, ocupante do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 298/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR CLODOALDO TAKAITI AMORIM, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 165/2022, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, no período de 21/09/2022 a 30/09/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, ao Sr. CLODOALDO TAKAITI AMORIM, brasileiro, inscrito na CI/RG n.º 14.032.737-9 SSP/PR e CPF n.º 562.792.321-53, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2830
DATA: 20/09/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 109/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 074/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa UMUARAMINHA ESPORTE LTDA, CNPJ: 36.932.106/0001-70, o resultado do processo licitatório nº 109/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 074/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 109/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 074/2022, o item 01, em favor da empresa vencedora UMUARAMINHA ESPORTE LTDA, CNPJ: 36.932.106/0001-70, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE BOLSAS PARA GESTANTES CONFECCIONADA EM NYLON, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL."
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2831
DATA: 20/09/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 110/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 075/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP CNPJ: 10.948.417/0001-34 os itens 01, 02 e 04, L.C. DA SILVA CNPJ: 29.438.648/0001-26 o item 03, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 075/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 110/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 075/2022, em favor das empresas PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP CNPJ: 10.948.417/0001-34 os itens 01, 02 e 04, L.C. DA SILVA CNPJ: 29.438.648/0001-26 o item 03, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA E CÂMARA DE AR COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PARA A RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E, DESTINADO A SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS CONFORME ANEXOS DO EDITAL."
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2832
DATA: 20/09/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 111/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 076/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa L N A PAISAGISMO LTDA, CNPJ: 34.791.658/0001-80, o resultado do processo licitatório nº 111/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 076/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 111/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 076/2022, o item 01, em favor da empresa vencedora L N A PAISAGISMO LTDA, CNPJ: 34.791.658/0001-80, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA DO TIPO ESMERALDA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL, DESTINADO A SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS."
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2833
DATA: 20/09/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 113/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 078/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907 CNPJ: 22.014.438/0001-61 o item 01, L.C.Q. DE OLIVEIRA RESTAURANTE CNPJ: 11.158.690/0001-28 o item 02, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 078/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 113/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 078/2022, em favor das empresas EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907 CNPJ: 22.014.438/0001-61 o item 01, L.C.Q. DE OLIVEIRA RESTAURANTE CNPJ: 11.158.690/0001-28 o item 02, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE E MARMITEX, A SEREM SERVIDAS NA CIDADE DE ALTO PARAÍSO, POR EMPRESAS SEDIADAS NA CIDADE DE ALTO PARAÍSO, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TRÂNSITO OU EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1711/2022, de 15 de Setembro de 2022.

Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Município de Alto Piquiri - Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI** - **PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial da rede de serviços socioassistenciais e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente com articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos necessários para a efetivação dos direitos humanos.

§ 1º Esse Sistema articular-se-á com todos os sistemas de operacionalização de políticas públicas, especialmente nas ·áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento e orçamento.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Gestão Intersetorial:

I - Articular as políticas municipais na área da infância e da juventude, a fim de garantir a efetivação do Sistema de Garantia de Direitos.

II - Prever os recursos financeiros no orçamento municipal para o desenvolvimento das ações da rede de atendimento por meio das secretarias municipais responsáveis;

III - Identificar e mapear a infraestrutura disponível para a realização de ações voltadas as famílias;

IV - Participar de eventos e das programações que correspondem a área da infância e juventude e/ou ao atendimento;

VII - Organizar campanhas, capacitações, seminários, palestras e atividades educativas de prevenção, envolvendo a Rede de Atendimento para capacitar os profissionais que atuam na área da prevenção, promoção e atendimento de crianças e adolescentes e famílias.

Art. 3º As políticas públicas, especialmente as políticas sociais, assegurarão acesso de todas as crianças e adolescentes e famílias em todos os seus serviços, especialmente as crianças e os adolescentes com seus direitos violados ou em conflito com a lei, quando afetos às finalidades da política de atendimento dos direitos humanos.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros serão isentas de qualquer remuneração, pagamento, vantagens ou benefícios.

- §1º - O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial definirá um Coordenador para coordenação das atividades.
- §2º - O mandato dos representantes será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- §3º - Sempre que necessário, poderão ser criadas comissões temporárias ou permanentes para atender as demandas específicas, acompanhamentos e encaminhamentos.
- §4º - Fica facultada a participação de representantes de outros órgãos públicos ou da sociedade civil, não listados no caput deste artigo, inclusive o Poder Judiciário, a Defensoria Pública do Estado, o Ministério Público do Estado e Conselhos de Controle Social.

- §5º - A indicação formal dos representantes do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial será encaminhada pelos respectivos órgãos públicos e organizações da sociedade civil, podendo ser substituídos a qualquer tempo, através de Decreto assinado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º A reunião do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial será realizada uma vez por mês, em datas previamente definidas pelos representantes, ou extraordinária quando necessário.

- §1º - As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, on-line ou em formato híbrido.
- §2º - As reuniões serão registradas mediante lista de presença e breve resumo dos assuntos tratados, bem como das deliberações tomadas.

Art. 6º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Angélica Pessoa de Morais Campos	Secretária Municipal de Assistência Social
Raira Estela Ricardo Caetano	Chefe da Coordenação do SUAS
Shirley Durães Costa Santos	Psicóloga CRAS
Alexandra Pedro Moro	Assistente Social CRAS
Andréia Diva Angélica Cézar	Coordenadora CRAS
Isabela Rodrigues	Psicóloga CREAS
Luciana Satti Ferreira Richter	Assistente Social CREAS
Salete Faedo Cardoso	Coordenadora do CREAS
Marcia Alves da silva	Conselheiro Tutelar
Ozimeri Tania Maria Micheloni	Conselheiro Tutelar
Jeferson Danilo Honório	Conselheiro Tutelar
Elenildo Jose de Araújo Pessoa	Conselheiro Tutelar
Milton Aparecido dos Santos	Conselheiro Tutelar
Eduarda Manoela Dias do Prado	Coordenadora Recanto Amizade
Cassia Borges Rosa	Assistente Social Recanto da Amizade
Solange Aparecida Vicente	Coordenadora APAE
Maria Aparecida Mateus dos Santos	Coord. Centro de Convivência do Idoso
Rubia Rodrigues de Oliveira	Gestora do PAB
Janete Messias da Silva	Pres. Centro de Convivência do Idoso

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Neide Cristina de Farias	Sec. Mun. Esporte Cultura e Turismo

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Izabel de Farias Becegato	Secretária Municipal de Educação
Silvana Marcelino	Assistente Administrativo Educação
Manoela Cristine Goncalves Gazola	Psicóloga - Educação
Delaria Sparapan	Diretora Esc. Mun. Luiz Sibirino de Moura
Lairce Cordeiro Gonçalves de Moraes	Coordenadora Pedagógica Esc. Mun. Luiz Sibirino de Moura
Janaina Oliveira Silva Rodrigues	Diretora Esc. Mun. Parigot de Souza
Adriana Mendes Pinheiro	Coord. Pedagógica Esc. Mun. Parigot de Souza
Christiane de Oliveira Barbosa Brustolin	Diretora da Esc. Mun. Saltinho do Oeste Ed infantil e ensino fundamental
Valdeci Aparecida Cardoso Dias	Coord. Pedagógica Escola Mun. Saltinho do Oeste
Fabiana Lucilia Rosa Reyes	Diretora Escola Mun. Heleno Luiz
Alda Candido Ricardo Fernandes	Diretora Escola Mun. de Mirante do Piquiri
Gleice Aparecida Romão da Silva Richter	Coord. Pedagógica
Susimara Rondis	Pedagoga CMEI Vovó Otilia Richter e CMEI São José
Rosineia do Santos Brito	Diretora CMEI Vovó Otilia Richter
Caroline Da Silva Barbosa Campos	Diretora CMEI São José
Marcelo Henrique da Silva Soares	Coord. Pedagógico CMEIS Distritos

Representantes da Secretaria Estadual de Educação

Marli Piffer	Diretora Esc. Est. do Campo Duque de Caxias - Paulistânia
Luiz Rabelo	Diretor Esc. Est. do Campo Professor Jucundino Furtado - Distrito Mirante do Piquiri
Izabel Fantin	Diretora da Esc. Est. do Campo Vinicius de Moraes - Distrito Saltinho do Oeste
Valdeci Aparecido Morotti	Diretor Esc. Est. Manoel Bandeira
Crislayne de Almeida Santana Gonçalves	Pedagoga Esc. Est Manuel Bandeira
Jéssica Santos da Silva	Pedagoga Esc. Est Manuel Bandeira
Aparecida Josefina Rondis	Dir. Escola Est. Papa João XXIII
Zenilda Machado de Souza	Pedagoga Esc. Est. Papa João XXIII
Daiane Fátima Mirandola da Silva	Diretora auxiliar Esc. Est. Papa João XXIII
Rodrigo de Farias Becegato	Coordenador do SERP

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Altair Rosa	Secretário Municipal de Saúde
Vanete Eliandra Lamonica dos Santos de Oliveira	Diretora de Div. de Administração da Saúde
Bruna Fabricia Barbieri Ariozi	Enfermeiro
Bruna Moreno Botoni de Souza	Enfermeiro
Claudia Felix dos Santos	Enfermeiro
Carolina Beraldo Altero	Enfermeiro
Marcio Roberto Ferreira Ramos	Enfermeiro
Fabio Rondis de Oliveira	Enfermeiro
Débora Kayoko Tanita Fujoka	Enfermeiro
Leticia Federle dos Passos	Enfermeiro Coordenador da Atenção Primária
Fernanda Orlandine Ferreira dos Santos	Agente Comunitário da Saúde
Simone da Silva Bruno	Agente Comunitário da Saúde
Patricia Fernanda Romão da silva	Agente Comunitário da Saúde
Marli Mendes de Oliveira	Agente Comunitário da Saúde
Bruno Romanoski	Agente Comunitário da Saúde
Sandra Regina Puziol	Coordenadora Endemias
Wellington Rodrigo Vieira da Silva	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Carolina Richter	Médico Veterinário
Fabiana Vieira de Magalhães	Assistente Social

Art. 7º O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial terá sua estrutura e funcionamento regulado oportunamente por Regimento Interno, a ser elaborado por seus membros;

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Setembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 300/2022, de 16 de Setembro de 2022.

Nomeia Comissão Processante, para apuração de eventual irregularidade e desconformidade na execução do Contrato Administrativo nº 34/2022, referente a compra de tachões refletivos bidirecionais de sinalização e instalação, da Dispensa de Licitação nº 19/2022, do Procedimento Licitatório nº 38/2022 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº MPPR - 0003.22.000083-4;

CONSIDERANDO os ofícios nº 215/2022 e 249/2022, do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 04/2022, oriunda do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, que versou sobre a suspensão da execução dos serviços e a suspensão do pagamento até a certificação de eventual irregularidade da execução dos serviços;

CONSIDERANDO a garantia constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art.137, da Lei 14.133/2021, bem como da Constituição Federal de 1998;

CONSIDERANDO o dever de fiscalização do Município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 264/2022 que instaurou o Processo Administrativo nº 03/2022;

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei 14.133/2021 e em demais legislação em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Processante, para apuração de eventual irregularidade e desconformidade na execução do Contrato nº 34/2022, da Dispensa de Licitação nº 19/2022, do Procedimento Licitatório nº 38/2022:

- **Silvana Marcelino**, brasileira, portadora do RG: 9.1044595-5 SSP/PR e CPF: 042.557.829-11, Matrícula 64, servidora pública municipal, no cargo de Assistente Administrativo;

- **Silvio Ricardo de Menezes Rondis**, brasileiro, portador do RG: 7.046.731-3 - SSP/PR e CPF: 022.324.399-09, Matrícula 15890, servidor público municipal, no cargo de Motorista D;

- **Paulo Cesar Dilelli**, brasileiro, casado, portador do RG: 5.189.167-8 e CPF: 828.754.309-63, Matrícula 16535, servidor público municipal, no cargo de Técnico Agrícola na Divisão de Agricultura.

Art. 2º Fica designado como **Presidente** da comissão a servidora **Silvana Marcelino**, brasileira, portadora do RG: 9.1044595-5 SSP/PR e CPF: 042.557.829-11, Matrícula 64, servidora pública municipal, no cargo Assistente Administrativo;

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Designa para contar como Assessor Jurídico do Município para condução do Processo:
- Marta Richter Cabral.

Art. 5º O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 30 (trinta dias), dado a urgência do fato, podendo ser prorrogado por igual período devidamente justificado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o cumprir o prazo na data desta Portaria, revogando a Portaria nº 265/2022.

Alto Piquiri, 16 de Setembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri – Paraná

PORTARIA Nº 301/2022, de 16 de Setembro de 2022.

Nomeia Comissão Processante, para apuração de eventual irregularidade ou desconformidade da prática de infração disciplinar por Servidor Público ao Estatuto do Servidor Público dos Servidores de Alto Piquiri - PR, acidente de trânsito envolvendo veículo de propriedade do Município, placa: RHY5E76, servidor Mauro Sergio Colhado, Matrícula 14290, na condução do veículo envolvido em acidente de trânsito.

CONSIDERANDO a Portaria nº 275/2022 que instaurou o Processo Administrativo nº 04/2022;

CONSIDERANDO o Boletim de Acidente de Trânsito Eletrônico Unificado - BATEU nº 47897/1;

CONSIDERANDO o princípio do contraditório e da ampla defesa que decorre do art. 5º, LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 e em demais legislações em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Processante, para apuração de eventual irregularidade ou desconformidade da prática de infração disciplinar por Servidor Público ao Estatuto do Servidor Público dos Servidores de Alto Piquiri - PR, acidente de trânsito envolvendo veículo de propriedade do Município, placa: RHY5E76, servidor Mauro Sergio Colhado, Matrícula 14290, na condução do veículo envolvido em acidente de trânsito, na Via PR323 - Trecho:AC. Perobal - Ent. PR-486 (Cedro), KM nº 316:

- **Carolina Richter**, brasileira, portadora do RG: 7.091.991-5, e CPF: 037.231.259-48, Matrícula 59, servidora pública municipal, no cargo de Médica Veterinária na Secretaria Municipal de Saúde;

- **Silvio Ricardo de Menezes Rondis**, brasileiro, portador do RG: 7.046.731-3 - SSP/PR e CPF: 022.324.399-09, Matrícula 15890, servidor público municipal, no Cargo de Motorista D;

- **Paulo Cesar Dilelli**, brasileiro, casado, portador do RG: 5.189.167-8 e CPF: 828.754.309-63, Matrícula 16535, servidor público municipal, no cargo de Técnico Agrícola na Divisão de Agricultura;

- **Bruno Ferreira de Oliveira**, brasileiro, portador do RG: 4.122.678-1, e CPF: 768.076.819-68, Matrícula 22071, servidor público municipal, no cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º Fica designado como presidente da comissão a servidora **Carolina Richter**, brasileira, portadora do RG: 7.091.991-5, e CPF: 037.231.259-48, Matrícula 59, servidora pública municipal, no cargo de Médica Veterinária na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Designa para contar como assessor jurídico do Município para condução do Processo:
- MAYKON JOSE GIACOMELLI FERREIRA.

Art. 4º O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 30 (trinta dias), a partir da publicação desta Portaria, dado a urgência do fato, podendo ser prorrogado por igual período devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o cumprir o prazo na data desta Portaria, revogando a Portaria nº 276/2022.

Alto Piquiri, 16 de Setembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA
CNPJ: (MF) 84.782.226/0001-81 - CEP: 87.500-000 - ALTÔNIA - PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022
Processo Administrativo 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do FAPESPAL do Município de Altônia, Estado do Paraná, **MAXILIANO MAINA,** no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da FAPESPAL, Contratação de Empresa para Prestação de serviço de fornecimento de Software, para gestão de Compensação previdenciária entre os entes federativos**,** no valor de no valor de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), sendo pago mensalmente o valor de **R$ 300,00** (trezentos reais)**,** com a empresa: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 42.422.253/0001-01, com ST de Autarquias Sua – Quadra 1 – Bloco E/F – CEP: 70.070.935, na cidade de Brasília , Distrito Federal

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: 14.001.2053000.33.90.40.08.00000000 – manutenção de Software.

Altônia, 20 de setembro de 2022.

MAXILIANO MAINA
PRESIDENTE DO FAPESPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico as licitantes vencedoras e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 077/2022 - Pregão Presencial nº 051/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- LUIS CARLOS LEITE MATOS - EIRELI - CNPJ: 12.077.973/0001-08.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMUSTIVEL (ETANOL), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 20 de setembro de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, Processo Licitatório n.º 001/2022, publicado na Edição n.º 2133, do Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, no dia 08 de setembro de 2022 e Edição n.º 12524 do dia 09 de setembro de 2022, pág. B2, do Jornal Umuarama Ilustrado, cujo objeto do processo licitatório, tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 km, do tipo hatch, cor branca, destinado ao uso da Casa Lar Família Feliz de Cidade Gaúcha – PR.
O presidente da CASA LAR FAMÍLIA FELIZ, Sr. WESLEY FERIAN DE OLIVERA, no uso de suas atribuições legais, considerando a natureza do objeto, que se trata de automóvel, cuja entrega pelas montadoras ficou comprometida pelo cenário pandêmico que implicou na escassez de componentes eletrônicos, dificultando a entrega de bens em prazos exíguos, tem por bem, visando garantir a ampla participação ou até a não deserção do certame por não socorrer interessados que disponham do veículo para entrega no prazo estipulado, RETIFICAR a cláusula 11, subitem 11.1 do Termo de Referência, que trata do prazo de entrega, alterando-o de 30 (trinta) dias para 120 (cento e vinte dias).
Fica, também, RETIFICADO o prazo de vigência do contrato, constante dos itens 11 do Edital e 12 do Termo de Referência, que passará de 120 (cento e vinte dias) dias para 180 (cento e oitenta) dias.
Diante da necessidade de publicidade da presente retificação e diante do disposto art. 4º, V, da Lei 10.520/02, que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e o certame, não havendo tempo hábil para cumprimento do referido prazo até a data designada para o certame, qual seja, dia 25/08/2022, às 09h00min, fica redesignada a data do certame para o dia 03/10/2022, às 09h00min.
Assim, no item "1 – PREÂMBULO", passa a constar:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h45min do dia 03/10/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 03/09/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 03/10/2022
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO (LOTE ÚNICO)
No mais, fica RATIFICADO o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, surtindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais.
Cidade Gaúcha – PR; aos 20 dias do mês de setembro de 2022.
WESLEY FERIAN DE OLIVERA
Presidente da Casa Lar Família Feliz

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) 057/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" SIMILARES, ÉTICOS E GENÉRICOS, CONSTANTES DAS TABELAS CMED/ANVISA VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA E DEMANDAS JUDICIAIS.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 07/10/2022 (SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$300.000,00 (trezentos mil reais).
Brasilândia do Sul - PR, 20 de setembro de 2022.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 19 dias do mês de agosto de 2022, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 006/2022– PMA modalidade Pregão Presencial 005/2022, Termo de Homologação 003/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 20/08/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente SRA. ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA, portadora do RG n.º 5.353.203-9 e CPF nº 024.768.829-09, residente na Rua Pedro Segura Alda, 930, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: A P SOUZA & SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.498.510/00001-80, com sede à Avenida 07 de setembro, 1373 - CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Alex de Peder Souza, portador do RG nº 5.042.378-6 e do SSP/PR e do CPF nº 706.327.589-53, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 08 (oito) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 22 de agosto de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 005/2022
LOTE 01 – GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Qtde p/ 04 n meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1.	40	PCT	Arroz 5 Kg	31.12.2022	SABOR SUL	16,98	R$ 679,20	BOM PREÇO
2.	14	PCT	Achocolatado em pó 400 g	31.12.2022	ZAELI	6,99	R$ 97,86	BOM PREÇO
3.	25	PCT	Açúcar Cristal 5Kg	31.12.2022	CRISTALMAR	17,49	R$ 437,25	BOM PREÇO
4.	11	PCT	Amido de Milho 1 Kg	31.12.2022	AMAFIL	6,95	R$ 76,45	BOM PREÇO
5.	40	PCT	Bolacha Água e Sal 400 g	31.12.2022	RENATA	4,45	R$ 178,00	BOM PREÇO
6.	40	PCT	Bolacha Maisena 400 g	31.12.2022	RENATA	4,49	R$ 179,60	BOM PREÇO
7.	09	PCT	Canjica Amarela 500 gr	31.12.2022	ZAELI	3,39	R$ 30,51	BOM PREÇO
8.	06	PCT	Chá Erva Doce 10 gr	31.12.2022	CIALHO	1,69	R$ 10,14	BOM PREÇO
9.	30	CX	Chá Mate 250 gr	31.12.2022	MATE LEÃO	6,99	R$ 209,70	BOM PREÇO
10.	10	PCT	Coco Ralado 100 gr	31.12.2022	ZAELI	7,39	R$ 73,90	BOM PREÇO
11.	10	PCT	Doce de leite 400 gr	31.12.2022	XANDON	6,49	R$ 64,90	BOM PREÇO
12.	33	POTE	Extrato de Tomate 840 g	31.12.2022	CIAFRIOS	9,98	R$ 329,34	BOM PREÇO
13.	40	PCT	Pacote de Trigo 5 Kg	31.12.2022	COAMO	21,90	R$ 876,00	BOM PREÇO
14.	50	PCT	Feijão Kg	31.12.2022	LEDUAN	9,95	R$ 497,50	BOM PREÇO
15.	30	PCT	Fermento biológico 125 gr	31.12.2022	FLEISCHMAN	6,89	R$ 206,70	BOM PREÇO
16.	10	PCT	Fermento em pó 250 gr	31.12.2022	ROYAL	7,79	R$ 77,90	BOM PREÇO
17.	20	PCT	Gelatina cx. 35 gr	31.12.2022	ATALAIA	1,19	R$ 23,80	BOM PREÇO
18.	05	CX	Goiabada 800 gr	31.12.2022	CIAFRIOS	10,89	R$ 54,45	BOM PREÇO
19.	25	PCT	Iogurte Petit Suisse 360 gr	31.12.2022	FRIMESA	5,99	R$ 149,75	BOM PREÇO
20.	15	Bdj	Lata Ervilha 280 gr	31.12.2022	PREDILECTA	2,99	R$ 44,85	BOM PREÇO
21.	15	LT	Lata Milho Verde 300 gr	31.12.2022	PREDILECTA	3,29	R$ 49,35	BOM PREÇO
22.	85	LT	Leite Integral 1 l	31.12.2022	LEDER	5,89	R$ 500,65	BOM PREÇO
23.	55	CX	Macarrão 1 Kg espaguete 8	31.12.2022	GALO	6,79	R$ 373,45	BOM PREÇO
24.	30	PCT	Margarina 500 gr	31.12.2022	QUALY	8,19	R$ 245,70	BOM PREÇO
25.	10	POTE	Milho Pipoca 500 gr	31.12.2022	ZAELI	4,79	R$ 47,90	BOM PREÇO
26.	45	PCT	Óleo 900 ml pet	31.12.2022	COAMO	9,49	R$ 427,05	BOM PREÇO
27.	60	LT	Ovos	31.12.2022	BOM PREÇO	7,98	R$ 478,80	BOM PREÇO
28.	05	Dúzia	Pacote canela (pó) 7 gr	31.12.2022	ZAELI	1,69	R$ 8,45	BOM PREÇO
29.	14	PCT	Queijo Parmesão Ralado 50 g	31.12.2022	ZAELI	5,29	R$ 74,06	BOM PREÇO
30.	10	PCT	Sal 1 Kg	31.12.2022	BANDEIRANTE	2,19	R$ 21,90	BOM PREÇO
31.	10	FRASCO	Vinagre 750 ml	31.12.2022	CHEMIM	1,99	R$ 19,90	BOM PREÇO

LOTE 02 – FRUTAS E VERDURAS

Item	Qtde p/ 04 n meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1.	08	Kg	Abacaxi	31.12.2022	BOM PPREÇO	4,90	R$ 39,20	BOM PREÇO
2.	10	Un.	Acelga	31.12.2022	BOM PPREÇO	5,49	R$ 54,90	BOM PREÇO
3.	09	Kg	Alho	31.12.2022	BOM PPREÇO	21,90	R$ 197,10	BOM PREÇO
4.	30	Kg	Banana Nanica	31.12.2022	BOM PPREÇO	3,29	R$ 98,70	BOM PREÇO
5.	45	Kg	Batata	31.12.2022	BOM PPREÇO	3,98	R$ 179,10	BOM PREÇO
6.	25	Kg	Cebola	31.12.2022	BOM PPREÇO	4,49	R$ 112,25	BOM PREÇO
7.	30	Kg	Cenoura	31.12.2022	BOM PPREÇO	3,49	R$ 104,70	BOM PREÇO
8.	18	Kg	Maça Nacional	31.12.2022	BOM PPREÇO	5,90	R$ 106,20	BOM PREÇO
9.	10	Kg	Mamão Formosa	31.12.2022	BOM PPREÇO	6,98	R$ 69,80	BOM PREÇO
10.	60	Kg	Repolho	31.12.2022	BOM PPREÇO	2,98	R$ 178,80	BOM PREÇO
11.	40	Kg	Tomate	31.12.2022	BOM PPREÇO	4,99	R$ 199,60	BOM PREÇO

LOTE 03 – CARNES

Item	Qtde p/ 04 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1.	75	Kg	Carne Moída Bovina	31.12.2022	BOM PPREÇO	23,80	1785,00	BOM PREÇO
2.	75	Kg	Carne Bovina Acém sem osso	31.12.2022	BOM PPREÇO	27,90	2092,50	BOM PREÇO
3.	60	Kg	Coxa e sobre coxa	31.12.2022	SEARA	8,90	534,00	BOM PREÇO
4.	20	Kg	Carne suína sem pele	31.12.2022	BOM PPREÇO	14,90	298,00	BOM PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 51/22
Processo Nº 132/22
Por motivo de funcionários do setor estarem em capacitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a
Pregão Eletrônico Nº 51/22, com abertura
prevista para o dia 29/09/22 às 08:30h, FICA
ADIADO "SINE DIE", motivado pelo fato de funcionários do setor estarem em capacitação.
Nova data de abertura será: 03/10/22 às 08:30 hrs.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/ fax: (44) 3655 8000.
16 de Setembro de 2022
Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO 118/2021
TOMADA DE PREÇO 004/2021
AVISO DE CONVOCAÇÃO
À empresa
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA
DOS FATOS
A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, por meio da Divisão de Licitação, deflagrou o processo de licitatório nº 118/2021, na modalidade Tomada de Preço sob nº 004/2021 cujo objeto foi a "execução de uma rampa náutica de 473,60 m2, localizada na estrada rampa náutica, zona rural, Rio Ivaí do Município de Cidade Gaúcha - PR, proveniente do Ministério da Economia, Ação Orçamentaria – Recursos Especial, conforme especificações contidas no projeto detalhado, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, neste município de Cidade Gaúcha."
Cumpridos os procedimentos legais, a empresa WAGNER FERREIRA MACHADO ENGENHARIA LTDA sagrou-se vencedora com a melhor proposta no valor de R$ 161.795,59 (cento e sessenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) contra a proposta de R$ 186.486,88 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos) da empresa PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (segunda colocada) e da proposta de 186.719,63 (cento e oitenta e seis mil setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) da empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELLI (terceira colocada).
Seguindo o rito procedimento, o certame foi homologado em data de 03/01/2022 (fls. 368), pela autoridade competente, qual seja, o prefeito municipal Henrique Domingues.
Na sequencia, para cumprir o objetivo do certame, foi celebrado o contrato administrativo de empreitada sob nº 002/2022, entre a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha e a empresa vencedora, qual seja, a WAGNER FERREIRA MACHADO ENGENHARIA LTDA.
O processo, então, foi finalizado e arquivado.
Acontece, porém, que, dado início à obra, em razão de descumprimento contratual pela licitante vencedora, foi deflagrado a medida administrativa de Embargo de Obra Pública sob nº 001/2022 em data de 26/04/2022 que, após seu transcurso, culminou na decretação da rescisão unilateral do contrato administrativo de empreitada 002/2022.
Em razão dos fatos, a obra permanece paralisada.
Sendo necessária a conclusão da obra e sendo de interesse da Administração Pública a convocação do licitante remanescente na ordem de classificação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei 8.666/93, procedeu-se à convocação da segunda colocada, qual seja, a empresa PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por meio do ato convocatório publicado na Edição n.º 2132, do Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha – PR.
O representante legal e proprietário da empresa, Sr. Roberto, tomou ciência do ato convocatório em 09/09/2022, conforme "ciente" lançado no Termo de Convocação.
Transcorrido o prazo de 05 dias para aceite da convocação, não houve manifestação da empresa PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
DA CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA COLOCADA
Considerando a inércia da segunda colocada, operou-se a decadência do direito à contratação, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93.
Razão disso, sendo a empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA a remanescente na ordem de classificação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei 8.666/93, serve a presente para CONVOCA-LÁ a celebrar, querendo, no prazo de 05 dias, contrato de empreitada global com o objeto de executar uma rampa náutica de 473,60 m2, localizada na estrada rampa náutica, zona rural, Rio Ivaí do Município de Cidade Gaúcha – PR, nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor na Tomada de Preço 004/2021, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.
Salientamos que, não havendo manifestação no prazo estipulado, entender-se-á pelo desinteresse na assunção da obrigação, decaindo-lhe o direito à adjudicação (art. 64, da Lei 8.666/93).
Cidade Gaúcha, 20 de setembro de 2022.
Kleber Christiano Ciríaco
Diretor da Divisão de Licitação e Compras

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. | CNPJ 86.489.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 | CEP 87.503-030 | ZONA ARMAZÉM | UMUARAMA - PR | FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 - DISPENSA

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da **ILHA BELLA INTERMEDIAÇÃO IMOBILIARIA LTDA – ME** para locação do Salão comercial, localizado na Av: Rio Grande do Norte, 3368, Jardim Tropical, Umuarama/PR, onde está instalado o almoxarifado, com dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 024/2022, anexo. Em 20 de setembro de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. | CNPJ 86.489.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 | CEP 87.503-030 | ZONA ARMAZÉM | UMUARAMA - PR | FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **J A LOPES CLÍNICA MÉDICA - ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia, conforme editais de chamamento público nº 001/2022 e n° 003/2022 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 078/2022, anexo. Em 20 de setembro de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por INEXIGIBILIDADE 16/2022
Processo n° 36/2022
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para a Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste por um período de 12 (doze) meses, ainda por se tratar de serviço contínuo e essencial, com fornecimento do serviço 24 horas por dia, ininterruptamente", AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 20 de setembro de 2022.
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por limite 13/2022
Processo n° 35/2022
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de empresa para aquisição de materiais de processamento de dados (tonner e similares) para utilização nas atividades diárias do Poder Legislativo Municipal", AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 20 de setembro de 2022.
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 284/2022
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 283/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 20/09/2022, por motivo estritamente particular da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4495	ADRIELE PELAJA LIMA	117.916.199-83	49º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 285/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4027	EDUARDA REGINA FERREIRA DE FRANÇA	117.610.419-59	50°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 20 (vinte) de Setembro de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2022

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 14:00 dia 30 de setembro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item/lote**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SORO, GLICOSE E RINGER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SAUDE

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 1.022.412,00(um milhão e vinte e dois mil, quatrocentos e doze reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item/lote**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 20 de setembro de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

••••**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2022**

PREGÃO Nº 92/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 21 de setembro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30 do dia 30 de setembro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 30 de setembro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 do dia 30 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Douradina Paraná tem a honra de convidar os conselheiros e a comunidade douradinense para participar da 133ª Reunião Ordinária a tratar de assuntos referentes aos serviços de saúde pública (SUS) com os temas em pauta:
- AUDIÊNCIA PÚBLICA – Prestação de contas do 2º quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina/Pr;
- Outros informes da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina-Pr;

DATA: 28/09/2022 (quarta-feira)
HORÁRIO: 15:30 horas.
LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Douradina – PR
Avenida Barão do Rio Branco – Centro
Sra. Adriana Ap. Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
A PARTICIPAÇÃO É DIREITO E COMPROMISSO DE TODOS. VENHA CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA SAÚDE DE NOSSO MUNICÍPIO.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI DE DOURADINA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº. 02/2022
Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão da Deliberação Nº 015/2022 CEDI/PR; e do Plano de Ação da Deliberação Nº 015/2022 CEDI/PR, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
O Conselho Municipal do Idoso – CMI de Douradina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas a que lhe confere a Lei Nº 1.604 de 28 de abril de 2015, e considerando a deliberação realizada em reunião ordinária desse conselho, registrada na ata nº 02/2022 de 19 de setembro de 2022 às 10 horas via aplicativo WhatsApp.
RESOLVE:
Art 1º - Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação Nº 015/2022 CEDI/PR; e o Plano de Ação da Deliberação Nº 015/2022 CEDI/PR, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Art 2° - O incentivo deverá ser utilizado em itens 50% custeio e 50% capital conforme consta na deliberação para execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação.
Douradina-Paraná, 20 de setembro de 2022
Márcio de Souza Sales
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1713/2022, de 20 de Setembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 628/2022 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
483 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	
250 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00
251 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.2.249. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
292 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
335 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
354 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
358 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
369 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
370 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:	**321.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
533 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
259 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
260 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
261 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
262 - 3.3.90.33.00.00 - 000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.2.250. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	
301 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
303 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
311 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	
08.003.08.243.0005.6.202. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	
316 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
317 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
319 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.004 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	
08.004.08.241.0005.2.238. MANUTENÇÃO DA INSTANCIA DE CONTROLE - CMDI	
323 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
324 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
325 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.005 Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMDPCD	
08.005.08.242.0005.2.263. MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDPCD	
329 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
330 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
331 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.005.08.242.0005.2.264. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
332 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
333 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
334 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
339 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
374 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
375 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total:	**321.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 20 de Setembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
(PERÍODO: MAIO A AGOSTO DE 2022)
Em cumprimento ao disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), apresentamos para divulgação à sociedade de Cruzeiro do Oeste e demais interessados, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 2o (segundo) Quadrimestre do exercício de 2022, do Poder Legislativo, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber, ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.
O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, apresentados na forma de anexo (I e II) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Portaria 924, de 08 de julho de 2021 (Manual de Demonstrativos Fiscais).
Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir de Balancetes Mensais do Exercício de 2022, emitido pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM, bem como aqueles oriundos do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e do Poder Executivo de Cruzeiro do Oeste, no que tange aos valores da Receita Corrente Líquida (RCL) do período.
Cruzeiro do Oeste, 19 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente	Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO	PRISCILA TEIXEIRA CAVALCANTE
Presidente do Poder Legislativo	Vice-Presidente do Poder Legislativo
Assinado digitalmente	Assinado digitalmente
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES	MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA
1ª Secretária	2ª Secretária
Assinado digitalmente	Assinado digitalmente
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO	ADRIANA DA SILVA LUIS
Contador - CRC 066.865/O-3	Controle Interno - Portaria 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 558
De 19/09/2022
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GERALDA DOS SANTOS DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria por tempo de Contribuição concedido pelo INSS a Sra. GERALDA DOS SANTOS DA SILVA,
CONSIDERANDO o art. 37, § 10 da Constituição Federal combinado com a Emenda Constitucional nº. 020/1998;
CONSIDERANDO o art. 34, item V. da Lei n. 021/98-Estatuto dos Servidores;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, em 01/09/2022, a Sra. GERALDA DOS SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF-n.º- 061.332.939-26 e no RG-n.º- 4.890.297-9-SSP/PR do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (19/09/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 163/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 249/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 099/2021
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Beneficiária: MERCEDES AJALA, CPF nº 638.440.101-06
Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. MERCEDES AJALA, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Adesão.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de adesão por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 20 de março de 2023.
Do valor: O Locatário pagará à Beneficiária, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente a 06 (seis) mensalidades no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Cláusula Sexta do Contrato de Adesão.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Adesão.
Guaíra, Paraná, 20 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2022
Pregão Eletrônico nº 163/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: C. T. VIEIRA PEDROZO, CNPJ nº 33.551.030/0001-45
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para prestar serviços de coleta e realização de exames microbiológicos, com fornecimento de insumos de exames de identificação bacteriana ou fúngica, e realização de antibiograma (bactérias gram negativas e bactérias gram positivas) e outros exames para atender às necessidades da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) da UPA Guaíra.
Valor Total: R$ 46.999,84 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de setembro de 2022 e término em 18 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 19 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2022
Pregão Eletrônico nº 148/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A. CARNEVALI - EIRELI, CNPJ nº 18.012.406/0002-30
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição, sob demanda, de equipamentos (a saber: conjunto consultório odontológico e televisor 50') e mobiliário em geral (longarinas de 3 e 4 lugares), os quais serão empregados nas estruturas físicas do Departamento Odontológico e demais unidades de saúde familiar do Município de Guaíra, conforme RESOLUÇÕES SESA Nº 773/2019 e Nº 252/2022.
Valor Total: R$ 118.530,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de setembro de 2022 e término em 18 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 19 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2022
Pregão Eletrônico nº 148/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição, sob demanda, de equipamentos (a saber: conjunto consultório odontológico e televisor 50') e mobiliário em geral (longarinas de 3 e 4 lugares), os quais serão empregados nas estruturas físicas do Departamento Odontológico e demais unidades de saúde familiar do Município de Guaíra, conforme RESOLUÇÕES SESA Nº 773/2019 e Nº 252/2022.
Valor Total: R$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de setembro de 2022 e término em 18 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 19 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 106/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 2.250.500,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), com a seguinte ordem classificatória:
03 SEC MUN DE AD., HABITAÇÃO E ENGENHARIA
03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ft Fc 0412212042003 Assessoramento Administrativo
000 106 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 450.000,00
03.02 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Ft Fc 0412212052007 Manutenção de recursos humanos
000 168 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 300.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Ft Fc 0824412132013 Divisão de assistencia social geral
000 340 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 11.900,00
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ft Fc 0824412202020 Manutenção do IGD BOLSA FAMILIA
940 459 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente 3.600,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1012212312031 Administração Geral de Saúde
000 503 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 600.000,00
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030112322032 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
494 1832 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 280.000,00
Ft Fc 1030212412041 Consórcio Intermunicipal de Saúde
303 717 3.3.71.70 Rateio para participação em Consórcio Públic 530.000,00
08 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
08.01 DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Ft Fc 2781212752071 Manutenção das atividades de esporte, lazer e turismo
000 1249 3.3.90.31 Prem. culturais, artíst, científ., desportivas e outras 10.000,00
000 1250 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 30.000,00
10 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., MEIO AMB. E REC. REN.
10.01 DIVISÃO DE AGRIC., PEC., M. AMB E REC. RENOVAVEIS
Ft Fc 2060612592059 Manut. da div. de agric., pec., meio amb. e rec. renov.
000 1465 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 35.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
03 SEC MUN DE AD., HABITAÇÃO E ENGENHARIA
03.02 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Ft Fc 0412212072008 Encargos de pensionistas e inativos
000 183 3.1.90.03 Pensões do RPPS e do Militar 160.500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030112372037 Manutenção da farmácia básica/hospitalar
303 688 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 70.000,00
Ft Fc 1030212412041 Consórcio Intermunicipal de Saúde
303 709 3.1.71.70 Rateio para participação em Consórcio Público 400.000,00
496 726 3.3.71.70 Rateio para participação em Consórcio Público 250.000,00
07 SEC. ED., CULTURA E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIVISAO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112472047 Transporte Escolar
103 1026 3.1.90.13 Obrigações patronais 30.000,00
104 1037 3.3.90.30 Material de Consumo 70.000,00
000 1070 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 250.000,00
000 1118 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
104 1121 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
Ft Fc 1236112483048 Construção, ref. e ampliação das unidades escolares
000 1124 4.4.90.51 Obras e Instalações 230.000,00
103 1126 4.4.90.51 Obras e Instalações 20.000,00
104 1128 4.4.90.51 Obras e Instalações 40.000,00
Ft Fc 1236512492049 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
104 1162 3.3.90.30 Material de Consumo 280.000,00
104 1171 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 250.000,00
07.02 DIVISAO DE CULTURA
Ft Fc 0412212562056 Assuntos universitários
000 1188 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 40.000,00
11 SECRETARIA DE IND., COMÉRCIO E DO TRABALHO
11.01 DIV. DA INFRA ESTRUTURA DO PARQUE INDUSTRIAL
Ft Fc 2266112582058 Manutenção da infra estrutura do parque industrial
000 1515 3.3.90.30 Material de Consumo 40.000,00
000 1534 4.4.90.51 Obras e Instalações 20.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 107/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2021, no montante de R$ 16.726,14 (dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), com a seguinte ordem classificatória:
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.02 ENCARGOS GERAIS
Ft Fc 2884612112011 Indenizações e restituições
1036 2239 3.3.90.93 Indenizações e restituições 16.726,14
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 108/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 9.510,97 (nove mil, quinhentos e dez reais e noventa e sete centavos), com a seguinte ordem classificatória:
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.02 ENCARGOS GERAIS
Ft Fc 2884612112011 Indenizações e restituições
1036 2239 3.3.90.93 Indenizações e restituições 9.510,97
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.02 ENCARGOS GERAIS
Ft Fc 9999912122012 Reserva de contingência
999 252 9.9.99.99 Reserva de contingência 9.510,97
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 109/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2021, no montante de R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), com a seguinte ordem classificatória:
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.02 ENCARGOS GERAIS
Ft Fc 2884612112011 Indenizações e restituições
793 2240 3.3.90.93 Indenizações e restituições 1.620,00
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 39 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 07/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E LAYS KARLA DA SILVA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. LAYS KARLA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco, 1165, Jardim Leoni, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº- 10.571.620-6/SSP-PR e do CPF- 081.092.969-47, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 10/2021-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 15/01/2022 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 07/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (19/09/2022).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
LAYS KARLA DA SILVA
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 40 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 42/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E LETÍCIA ALTIVO DAMICO
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. LETÍCIA ALTIVO DAMICO, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua Raimundo José dos Santos, 380, Parque Ana Laura III, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-45.315.542-X/SSP-SP e do CPF-357.974.378-30, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 08/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 21/01/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 42/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (19/09/2022).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
LETÍCIA ALTIVO DAMICO
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 41 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 55/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E SAMILE DORETTO
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. SAMILE DORETTO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Joaquim Gonçalves da Silva, 150, Jardim Leoni, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-6.879.577-0/SSP-PR e do CPF-005.941.889-38, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 04/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 10/02/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 55/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (20/09/2022).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
SAMILE DORETTO
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 319/2022
Data: 20.09.2022
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 12/2022 de 19.09.2022, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando o Memorando online sob o nº 1.940/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 12/2022 de 19 de setembro de 2022, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:
requerimento nº 1720/2017, protocolado pela produtora rural Sra. Nadir de Jesus Eduardo, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 045.029.299-13, RG nº 8.468.271-3 SSP/PR, endereço RM Água Verde, 16 Casa 16 Comunidade Rural Água Verde, Lote Rural Nº 68-C na Gleba 03 no Município de Guaíra, requer o BENEFÍCIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA a ser utilizada na escavação/limpeza/terraplanagem na escavação de açude para a prática da atividade de "PSICULTURA" na propriedade identificada. 30 Horas de Escavadeira Hidráulica, valor total de, R$ 12.694,50 (Doze Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) o referido serviço será terceirizado conforme Pregão Presencial nº 068/2022 fornecedores: 2E Escavações LTDA – ME, na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do Decreto municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. DEFERIDO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2022, Pregão Presencial nº 116/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ, CNPJ n° 07.769.127/0001-19
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER), destinado a incrementar a produção e a organização rural (associativismo, cooperativismo e ATER) aos agricultores familiares do Município de Guaíra.
Valor Total: R$ 77.407,52 (setenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Prazo de Vigência: O Contrato terá de vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 24 de setembro de 2022 e término em 23 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 19 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2022, Da Inexigibilidade de Licitação nº 098/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: BIANCA SILVA ARAGÃO, CPF nº 457.264.218-41
Objeto do Contrato: Contratação da Sra. BIANCA SILVA ARAGÃO, que será responsável pela apresentação artística da cantora "Bianca Aragão", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 01/10/2022 no evento denominado "I Expo Flor 2022 - ASSISTEGUAÍRA" a partir das 18 horas e 30 minutos, no Salão Paroquial de Eventos Nossa Senhora dos Navegantes "Espaço Navegantes".
Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 20 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 20 de setembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 009/2022, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2021 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: L.M. COLVER EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 22.342.205/0001-98
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, pavimentação em pedra poliédrica, meio fio com sarjeta, galeria de águas pluviais (adequação de bocas de lobo existentes) e passeio com acessibilidade nas Ruas Achilles Vendruscolo (parte) e Rua sem denominação, paralela ao Fundo de Vale, nas proximidades do Jardim América, no Município de Guaíra, Paraná.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.973/2021 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 29.236,89 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), que corresponde à 7,17% do valor original do contrato, que é de R$ 407.534,75 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). O valor total final contratual, considerando a presente Supressão será de R$ 378.297,86 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 19 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 416/2022
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 116/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 116/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER), destinado a incrementar a produção e a organização rural (associativismo, cooperativismo e ATER) aos agricultores familiares do Município de Guaíra, sendo a empresa vencedora:
COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ n° 07.769.127/0001-19, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 77.407,52 (setenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 19 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 417/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 163/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 163/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestar serviços de coleta e realização de exames microbiológicos, com fornecimento de insumos de exames de identificação bacteriana ou fúngica, e realização de antibiograma (bactérias gram negativas e bactérias gram positivas) e outros exames para atender às necessidades da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) da UPA Guaíra, sendo a empresa vencedora:
C. T. VIEIRA PEDROZO, inscrita no CNPJ nº 33.551.030/0001-45, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 46.999,84 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 19 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 418/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 148/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 148/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição, sob demanda, de equipamentos (a saber: conjunto consultório odontológico e televisor 50') e mobiliário em geral (longarinas de 3 e 4 lugares), os quais serão empregados nas estruturas físicas do Departamento Odontológico e demais unidades de saúde familiar do Município de Guaíra, conforme RESOLUÇÕES SESA Nº 773/2019 e Nº 252/2022, sendo as empresas vencedoras:
A. CARNEVALI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0002-30, vencedora dos itens 2, 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de R$ 118.530,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta reais); e
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 19 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 316/2022
Data: 20.09.2022
Ementa: constitui Comissão Central Organizadora do XXVIII Torneio Internacional de Pesca de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2060 de 13.09.2018, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.154/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora composta pelos membros a seguir, para realização do XXVIII Torneio Internacional de Pesca Esportiva de Guaíra, Estado do Paraná, nos dias 22 e 23 de outubro de 2022:
Presidente: Marly Gonçalves da Mota Kihara;
Vice-Presidente: João Carlos Medeiros dos Santos;
1º Tesoureiro: Fabian Persi Vendruscolo;
2º Tesoureiro: Walter Fabiano dos Santos;
1ª Secretária: Ana Cláudia Eloy Foletto;
2ª Secretária: Bárbara da Silva Costa;
Coordenadores de Segurança: Raymundo Francisco Castanon de Andrade e Cesar Luis de Freitas;
Coordenador Jurídico: Juliana Rigolon de Matos;
Coordenadores de Informática: Anderson Barbosa Perez, Sergio Roberto Gouveia e Giovani Mendanha Sobrinho;
Coordenadores de Marketing e Imprensa: Cintia Marques da Silva, Marcelo Aquino e Adalton Raimundo da Cunha;
Coordenadores de Logística e Eventos Complementares: Thomaz Luiz Zeballos, Luis Carlos Lima, Marcos Cesar Vacari, Edgar Everson Mendes de Sousa Vanderlei Rangel de Lima, Angélica Cristina de Matos, Juliana Gonçalves Pinto;
Coordenadores de Classificação: Júlio Cesar Juvenal, Zinaldo da Rocha e Luiz Vieira da Silva.
Art. 2º À Comissão Organizadora compete realizar todas as atividades inerentes ao XXVIII Torneio Internacional de Pesca, nos termos da Lei Municipal nº 2060/2018.
Art. 3º Os trabalhos desempenhados por esta Comissão são considerados serviços Públicos relevantes e não serão remunerados, conforme a legislação em vigor.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 317/2022
Data: 20.09.2022
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.264.100,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e cem reais) por EXCESSO de arrecadação, e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, da Lei nº 2.248 de 15/09/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar R$ 1.264.100,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e cem reais), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1835 3339030000000000000 - Material de consumo 163 1.100,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1818 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 164 130.000,00
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil
Funcional: 0012.0361.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1819 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 164 94.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1821 3339030000000000000 - Material de consumo 165 5.000,00
1822 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 165 5.000,00
1823 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 165 67.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1824 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 407 405.000,00
1825 3319013000000000000 - Contribuições patronais 407 150.000,00
1826 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 407 15.000,00
1827 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 407 1.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1828 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 407 175.000,00
1829 3319013000000000000 - Contribuições patronais 407 60.000,00
1830 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 407 5.000,00
1831 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 407 1.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
Funcional: 0020.0606.0051
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1809 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 871 150.000,00
TOTAL 1.264.100,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 318/2022
Data: 20.09.2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 4º e 7º da Lei nº 2248 de 15/09/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1832 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 0 40.000,00
1833 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 505 3.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Funcional: 0008.0243.0039
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1834 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 0 20.000,00
TOTAL 63.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0034
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
936 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 3.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Funcional: 0008.0243.0039
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1026 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 20.000,00
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional
Funcional: 0008.0243.0039
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1044 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 20.000,00
1045 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 0 20.000,00
TOTAL 63.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 420/2022
Data: 20.09.2022
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 321/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 4.343/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 321/2022, para apurar condutas que ferem o art. 130, incisos I e III da Lei Municipal nº 1246/2003 em desfavor de C.A.M., por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 11 de setembro de 2022.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 10:00 dia 04 de outubro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Serviço de desinsetização/desratização nas áreas internas e externas.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 74.216,77(setenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 20 de setembro de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

····PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376 /2022

PREGÃO Nº 93/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 21 de setembro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 10:00 do dia 04 de outubro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10:00 do dia 04 de outubro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00do dia 04 de outubro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 23/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: Concede férias a servidor efetivo - Maria Aparecida da Silva

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede a servidora pública, MARIA APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF: 053.878.279-05, lotada no cargo de Zeladora, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO Nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/05/2021 a 30/04/2022, a contar do dia 05/09/2022 a 19/09/2022.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech **
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94** 19/09/2022
Exercício: 2022 Pág. 1/2

Decreto nº 184/2022 de 16/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
45 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	Total Suplementação:	**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
52 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
	Total Redução:	**2.000,00**

**Artigo 3º - ** Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na c publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I Paraná, em 16 de setembro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 071/2022
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E PRÉ - MISTURADO A FRIO DENSO-PMFD, PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS DOS DISTRITOS E DA CIDADE DE ICARAÍMA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 10/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 10/10/2022.
VALOR MÁXIMO: R$ 364.074,50 (trezentos e sessenta e quatro mil e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2022.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 006/2022
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 228, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna Público que realizará dia 26 de Setembro de 2022, às 18h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, sito a Rua Monte Belo, 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI Nº. 052/2022
Súmula: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês Setembro de 2022.
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
ADELSON MARCUS VICENTIM
Presidente
LUCIANO FÁBIO SITTA
Relator
GILMAR GIRÃO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 451/2022
DATA – 20/09/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Giovani Boscaratto de Almeida, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir de 19/09/22 a 28/09/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 19/09/22.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 20 de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2022
DATA – 20/09/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Robson Pinheiro da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 21/09/22 a 20/10/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 20 de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 22/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: Concede férias a servidor efetivo - Gian Leonardo Saullin Alvaro.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede ao servidor público, GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO, portador do CPF: 069.600.729-05, lotado no cargo de Contador, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO Nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/04/2020 a 31/03/2021, a contar do dia 05/09/2022 a 19/09/2022.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº. 238/2022

SUMULA*:* Nomeia Rafael Diego Peres, gestor, Valdeci Mariano, fiscal, e Valdemar de Carvalho Brandão, fiscal substituto, em processo com Convênio junto à SEDU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Rafael Diego Peres, inscrito no RG sob nº 11.039.397-0-SSP/PR e CPF sob nº 078.753.019-04, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de direção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, para responder como Gestor, ficando designado o servidor Valdeci Mariano, inscrito no RG sob nº 1.537.902-6-SSP/PR e CPF sob nº 038.813.178-05, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe de Seção de Serviços Urbanos, para responder como fiscal, e Valdemar de Carvalho Brandão, inscrito no RG sob nº 4.251.627-9 SSP-PR e CPF nº 748.225.359-91, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Serviços Gerais, para responder como fiscal substituto, no contrato a ser firmado junto ao processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para empreitada global com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 1240/2022 - SEDU, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e o Município de Esperança Nova, com contrapartida deste.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640–8000 - Fax 3640-8024
Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br.
CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech **
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94** 19/09/2022
Exercício: 2022 Pág. 1/2

Decreto nº 185/2022 de 16/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.455,78 (dois mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
589 - 3.3.90.39.00.00	33879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.455,78
	Total Suplementação:	**2.455,78**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na c publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I Paraná, em 16 de setembro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 007/2022

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a finalidade específica de **Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2022 referente às metas fiscais do Município de Douradina.**

A audiência pública será realizada às 15h00 (quinze horas) no dia 26 de setembro de 2022 no Auditório do Paço Municipal, sito Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N. º 6443/2022
DATA: 20/09/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processe de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MANUEL RICARDO DOS SANTOS OLIM o resultado do processo de Dispensa de Licitação 032/2022.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 032/2022, em favor da empresa MANUEL RICARDO DOS SANTOS OLIM, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS OBRAS NA ESCOLA MUNICIPAL THAIS EMERIM, CMEI CASINHA FELIZ E UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE ICARAIMA /PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE COMPRAS.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N. º 6.444/2022
DATA: 20/09/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processe de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa RZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP o resultado do processo de Dispensa de Licitação 034/2022.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 034/2022, em favor da RZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OPERACIONAL, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, E EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, TUDO CONFORME JUSTIFICATIVA E DEMAIS CONDIÇÕES ANEXAS AO PROCESSO.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	157.777,87	159.302,57	151.745,45	216.310,60	177.050,06	168.304,29	165.860,50	169.918,47	166.424,06	167.383,05	176.418,08	178.523,66	2.055.018,66	0,00
Pessoal Ativo	157.777,87	159.302,57	151.745,45	216.310,60	177.050,06	168.304,29	165.860,50	169.918,47	166.424,06	167.383,05	176.418,08	178.523,66	2.055.018,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	131.670,52	133.004,73	126.856,40	182.006,50	148.011,36	140.656,65	138.543,63	142.062,81	139.032,36	139.864,02	147.732,39	150.344,99	1.719.786,36	0,00
Obrigações Patronais	26.107,35	26.297,84	24.889,05	34.304,10	29.038,70	27.647,64	27.316,87	27.855,66	27.391,70	27.519,03	28.685,69	28.178,67	335.232,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	157.777,87	159.302,57	151.745,45	216.310,60	177.050,06	168.304,29	165.860,50	169.918,47	166.424,06	167.383,05	176.418,08	178.523,66	2.055.018,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.067.537,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.989.504,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	88.078.033,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.055.018,66	2,33%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.284.682,00	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.020.447,90	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.756.213,80	5,4%

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Nota Explicativa: Os valores referentes à Receita Corrente Líquida (RCL) no período, foram extraídas do Portal do TCE-PR (Janeiro a Maio, pois não foi entregue o SIM-AM dos demais meses) e do Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal (Junho a Agosto) com base nos dados constantes no Anexo 3 (LRF art. 53, inciso II, RREO) em data de 19/09/2022. Assumem-se os valores como verdadeiros tendo em vista a premissa da Lei da Transparência (LC 131/2009) no qual todas as informações orçamentárias devem ser disponibilizadas em tempo real em meio eletrônico.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	95.067.537,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.078.033,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.078.033,27

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	2.055.018,66	2,33
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.284.682,00	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.020.447,90	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.756.213,80	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Nota Explicativa: Os valores referentes à Receita Corrente Líquida (RCL) no período, foram extraídas do Portal do TCE-PR (Janeiro a Maio, pois não foi entregue o SIM-AM dos demais meses) e do Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal (Junho a Agosto) com base nos dados constantes no Anexo 3 (LRF art. 53, inciso II, RREO) em data de 19/09/2022. Assumem-se os valores como verdadeiros tendo em vista a premissa da Lei da Transparência (LC 131/2009) no qual todas as informações orçamentárias devem ser disponibilizadas em tempo real em meio eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 419/2022
Data: 20.09.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 3.298/2017, 013/2022 e 344/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Lucia Tormen da Silva	3.791.427-4 - SESPII/PR	2019/2020 e 2020/2021	13/10/2022 a 22/10/2022 e 23/10/2022 a 11/11/2022
Antonio Carlos Alves	2.242.177 SESPII-PR	2021/2022	19/09/2022 a 28/09/2022
João Fernando Pinto Grecillo	6048620162 - SESPII/RS	2021/2022	20/09/2022 a 09/10/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 19 de setembro de 2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N. º 6445/2022
DATA: 20/09/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa HOTEL PRIMAVERA ICARAIMA EIRELI o resultado do processo de Dispensa de Licitação 033/2022.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 033/2022, em favor da empresa HOTEL PRIMAVERA ICARAIMA EIRELI, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM, PARA EQUIPE ORGANIZADORA DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ, TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.446/2022
DATA: 20/09/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA os itens 54,121, 220, 222, 253, 263, 264, 265, 266, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 282, 283, 284, 285, 286, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302 e 316, CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME os itens 162, 195, 228 e 230, CIRURGICA ONIX EIRELI os itens 23, 55, 58, 91, 92, 103 104, 115, 141, 145, 150, 151, 172, 196, 198, 231, 233, 234, 236, 237, 238, 239, 248,250, 251, 252, 281 e 326, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os itens 2, 6, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 34, 40, 46, 47, 48, 49, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 74, 75, 76, 77, 78, 80,81, 82, 83, 85, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 137, 142, 147, 152, 154, 155, 158, 159, 166, 167, 168, 170, 171, 189, 191, 194, 199, 209, 212, 213, 214, 218, 219, 221, 223, 225, 227, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 254, 255, 256, 267, 268, 269, 270, 274, 309, 311, 320 e 322, CBWCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA os itens 280, 318 e 323, DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os itens 163, 164, 210 e 229, ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA os itens 67 e 327, EXITUSMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP o item 100, FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA os itens 138, 139 e 140, MASTERMEDIC DISTRIBUDORA LTDA os itens 32, 33, 50, 51, 52, 66, 86, 87, 88, 153, 200, 226, 271, 272, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 303, 321 e 324, M C PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME os itens 41, 42 e 73, MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME os itens161 e 224, MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 101, PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os itens 169, 192, 193, 215, 217 e 317, PRORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI os itens17, 22, 27, 146,148, 149, 179, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 310 e 312, RANGEL HOSPITALAR EIRELI os itens 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 211, SULMED ARTIGOS HOSPITALARES os itens 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 15, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 84, 165, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 216, 232, 235, 240, 319 e 325, TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA os itens 31, 156, 157 e 208, resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP n.º 054/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP n.º 054/2022 em favor das empresas, AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, CIRURGICA ONIX EIRELI, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CBWCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, EXITUSMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP, FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, MASTERMEDIC DISTRIBUDORA LTDA, M C PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME, MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PRORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, RANGEL HOSPITALAR EIRELI, SULMED ARTIGOS HOSPITALARES e TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, cujo objeto trata da celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo da saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme termo de referência e demais anexos do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 452/2022
DATA: 20/09/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 197/2022 Empresa: D. CESAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE,
2º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
3º)Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 453/2022
DATA: 20/09/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º)– Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador do RG n.º 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato nº 178/2022 Empresa: BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gás engarrafado GLP P-13 e P-45, para atender as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração do município de Iporã/PR.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 04/10/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 20 de setembro de 2022.
Gilberto Marciaki
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO: 061/2022
Contrato nº 239/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIO – COOPELER.
CNPJ: 08.609.132/0001-27
OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PARA EXECUTAR A IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS POR DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.
VALOR TOTAL: R$43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO: 060/2022
Contrato nº 237/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 03.895.029/0001-77.
OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PARA EXECUTAR A IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS POR DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 36.306,70 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 238/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: M. R. ALEM - ME
CNPJ: 23.772.556/0001-00.
OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PARA EXECUTAR A IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS POR DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$38.397,40 (TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 069/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP/gás de cozinha para atender às necessidades da copa/cozinha de todas as secretarias do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de entrega será de em até 02 (dois) dias, após a solicitação de entrega/autorização.
Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município, sendo que não haverá pedido mínimo.
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO: Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 03 de outubro de 2022 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 03 de outubro de 2022 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 20 de setembro de 2022.
Vinícius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ
Capítulo I
Das Atividades do Conselho
Art. 1º O Conselho de alimentação Escolar (CAE) de Guaíra, criado pelo Decreto nº 26/2000 de 31/07/2000, tem como finalidade assessorar o Governo Municipal na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) junto aos estabelecimentos de educação infantil, ensino fundamental e EJA inseridos no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:
I – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
II – Analisar o cardápio planejado pelo nutricionista Responsável Técnico e verificar se está de acordo com o que prevê o PNAE.
III – Sugerir medidas aos órgãos dos poderes Executivos e Legislativos do Município, nas fases de elaboração e tramitação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentarias e do Orçamento Municipal, visando:
a) As metas a serem alcançadas;
b) A aplicação dos recursos previsto na Legislação Nacional;
c) O enquadramento das dotações orçamentárias especificadas para a alimentação escolar;
IV – Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE;
V – zelar pela qualidade dos produtos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
VI – apoiar campanhas educativas sobre alimentação, bem como sobre higiene e saneamento básico no que diz respeito aos seus efeitos sobre a alimentação;
VII – manter parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, como órgão responsável pela inspeção sanitária dos alimentos;
VIII – articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos Estadual e Federal, e com outros órgãos da administração pública ou privada, a fim de obter colaboração em assistência técnica para execução do programa de alimentação escolar;
XIV– receber, e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Alimentação – FNDE, com parecer conclusivo as prestações de contas do Programa Nacional de Alimentação – PNAE encaminhadas pelo Município, na forma da Medida Provisória nº 11947/2009;
Parágrafo único – A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, ficará a cargo do órgão de educação do Município.
Capitulo II
Da Composição do Conselho
Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, será composto da seguinte forma:
I – 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;
II – 02 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;
III – 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia especifica para tal fim, registrada em ata;
IV – 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia especifica para tal fim, registradas em ata.
Parágrafo 1° - cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representando, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.
Parágrafo 2º - os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
Parágrafo 3º - em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecidos no inciso II deste artigo, deverão os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.
Parágrafo 4° - Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.
Parágrafo 5º - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Parágrafo 6º - A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por decreto ou portaria, de acordo com a constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.
Parágrafo 7° - Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pela entidade executora por meio do Sistema CAE Virtual, disponível no site do FNDE : www.fnde.gov.br. No prazo de vinte dias, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE a cópia do oficio de indicação do representante do poder executivo, cópia das atas relativas aos incisos II, III e IV deste artigo, e cópia do decreto ou portaria de nomeação do CAE, bem como a ata de eleição do presidente e vice-presidente do conselho.
Parágrafo 8º – o CAE terá (um) Presidente e 1(um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, com exceção do indicado pelo Poder Executivo, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleito uma única vez.
Parágrafo 9° - após a nomeação dos membros do CAE as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I- Mediante renuncia expressa do conselheiro;
II- Por deliberação do segmento representado;
III- Pelo não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas do conselho.
Parágrafo 10º - No caso de substituição de conselheiro do CAE, o período do seu mandato, será para completar o restante daquele foi substituído.
Capitulo III
Das Atribuições do Presidente
Art. 3 º - O presidente do Conselho permanecerá como tal durante o tempo em que durar o seu mandato, em conformidade com o disposto no Artigo 2º, Parágrafo 2º, deste Regimento.
Art 4° - São atribuições do Presidente:
I – Coordenar as atividades do Conselho;
II – Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;
III – organizar a ordem do dia das reuniões da assembleia;
IV- Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
V- Determinar a verificação da presença;
VI- Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
VII- Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
VIII- Colocar as matérias em discussão e votação;
IX- Anunciar o resultado das votações decidindo-se em caso de empate;
X- Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XI- Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las às considerações dos Membros do Conselho, quando omisso o regimento;
XII- Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIII- Assinar os livros destinados aos serviços do conselho e seu expediente;
XIV- Agir em nome do Conselho, mantendo contatos com autoridades;
XV- Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
XVI- Promover a execução dos serviços administrativos do conselho;
XVII- Propor ao conselho as revisões do Regimento Interno, julgadas necessárias.
Parágrafo único – O Vice-Presidente ou substituto do Presidente, no exercício da presidência do Conselho, terá mesmas atribuições do titular.
Capitulo IV
Dos Membros do Conselho
Art. 5º - compete aos membros do Conselho:
I- Participar de todas as decisões e deliberações do conselho;
II- Votar as proposições submetidas à deliberação do conselho;
III- Apresentar proposições, requerimentos e questões de ordem;
IV- Comparecer às reuniões na hora pré-fixada;
V- Desempenhar as funções para as quais forem designados;
VI- Relatar os assuntos que lhes forem atribuídos pelo Presidente;
VII- Obedecer às normas regimentais;
VIII- Assinar as atas das reuniões do Conselho;
IX- Apresentar retificações ou impugnações as atas;
X- Justificar seu voto, quando for o caso;
Capitulo V
Das Reuniões e Assembleias
Art. 6º - As reuniões e assembleias do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente na sede do órgão de educação do Município, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.
Art. 7º - As reuniões e assembleias serão:
I- Ordinárias a cada trimestre.
II- Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 horas, pelo Presidente, mediante solicitação de pelo menos um terço de seus membros efetivos.
Parágrafo 1º - A ordinária do primeiro trimestre será a Assembleia Geral Ordinária para análise e emissão de parecer conclusivo sobre a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Parágrafo 2º - As convocações para Assembleia Geral serão feitas por ofício ou sistema eletrônico com 02 (dois) dias de antecedência.
Parágrafo 3º - As Assembleias serão instaladas em primeira convocação com a presença de 51% (cinquenta e um por cento) dos conselheiros, e em segunda, com qualquer número, podendo ser realizada no mesmo dia, decorridos 30 (trinta) minutos após o horário marcado para a primeira convocação, desde que tenha sido convocada nos termos previstos neste Regimento.
CAPITULO VII
Da Ordem dos Trabalhos
Art. 8º – A ordem dos trabalhos será a seguinte:
I- Expediente;
II- Comunicação do presidente;
III- Ordem do dia;
IV- Leitura, votação e assinatura da ata da assembleia.
Parágrafo 1º - O expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.
Parágrafo 2º - A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como à execução das atribuições do Conselho, conforme estabelecido em Lei e neste Regimento.
Capitulo VIII
Das Discussões
Art. 9º – Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.
Art. 10 – As matérias constantes da ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.
Art. 11 – Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem, que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.
Parágrafo único – O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste regimento, será decidido conforme dispõe o inciso XI, do Artigo 4º, deste documento.
Art. 12 – Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho para encaminhamento e votação.
CAPITULO IX
Das Votações e Decisões
Art. 13 – Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação, cabendo ao Presidente definir a forma da mesma.
Art. 14 – Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declara quantos votaram favoravelmente ou contrário.
Parágrafo único – Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.
Art.15 – As decisões do Conselho de Alimentação Escolar – CAE serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate
Art 16 – As decisões do Conselho serão registradas em ata.
CAPÍTULO X
Das Atas
Art. 17 – A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões e assembleias do Conselho.
Parágrafo 1º - As atas devem ser redigidas em livro próprio ou digitadas, numeradas e arquivadas em pasta própria para esse fim, sem rasuras ou emendas.
CAPÍTULO XI
Das Disposições Finais
Art. 18 – As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.
Art. 19 – Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidos pelo Conselho de Alimentação Escolar- CAE.
Art. 20 – A aprovação ou modificações deste Regimento Interno só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, dois terços dos conselheiros.
Art. 21 - Este Regimento, depois de aprovado pelos membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, será encaminhado ao Executivo Municipal, para ser publicado, quando passará então a vigorar.
MARLEIDE BELEGANTE
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 188/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 32.735.001/0001-70, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 081/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 081/2022, em favor empresa J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 32.735.001/0001-70, que tem como objeto a aquisição de um alicate hidráulico e uma ferramenta para cintar poste, valor de R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais).
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 189/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J. F. PERES RANIERI ME IMPERIUM SERVIÇOS CNPJ: 21.518.939/0001-12, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 082/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 082/2022, em favor empresa J. F. PERES RANIERI ME IMPERIUM SERVIÇOS CNPJ: 21.518.939/0001-12, no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), que tem como objeto a contratação empresa para elaboração, implantação e manutenção do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 001/2022
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°005/2022
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Ieda Claudia Breve Bernardes Polatto
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado n° 006/2022, firmado em 07/03/2022, solicitado através de pedido de demissão, a partir de 19/09/2022.
CARGO: Auxiliar Educacional
DATA DA RESCISÃO: 19/09/2022
DATA DO DISTRATO: 19/09/2022
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2022
PREGÃO PRESENCIAL 026/2022
Aos 19 dias do mês de setembro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41 e de outro lado como CONTRATADA A empresa POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA estabelecida a Avenida Minas Gerais, n° 2051, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 16.879.928/0001-72, neste ato devidamente representada pelo Sr. MARCIO APARECIDO INCENHA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Ivaté - PR, portadora do RG 4.891.362-8 SESP/PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 735.720.479-00, telefone: (44) 3673-1321, e-mail: admpostos2@gmail.com , postosaojose.gi3@gmail.com , resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível tipo óleo diesel S10, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao programa de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, junto a Secretaria de Estado de Agricultura - SEAB-PR", conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos. De acordo com a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	10.463,71	6,5900	68.955,85

VALOR TOTAL: R$ 68.955,85
CLÁUSULA SEGUNDA
Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do contrato primitivo ora aditado passa a ser de R$ 68.955,85 (Sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Patrícia Tomain Mesquita RG. 14.716.569-2
Vinícius Vieira Caetano da Silva RG: 11.039.072-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Rua Bandeirantes, S/N
Centro Náutico Marinas
Fone: (44) 3642-4426
Guaíra-PR – CEP: 85980-000
E-mail: ccotorneiodepesca@gmail.com
XXVIIIº TORNEIO INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE GUAÍRA/PR
Centro Náutico Marinas
MODALIDADE: PESQUE E SOLTE VIVO
Data: 22 e 23 de outubro de 2022.
1 – DEFINIÇÃO E OBJETIVOS
1.1 –Trata-se de Torneio de Pesca embarcada na modalidade PESQUE E SOLTE VIVO, cujo objetivo principal é apresentar o Município de Guaíra como foco irradiador na região da prática de pesca esportiva no estilo pesque, fotografe e solte vivo.
1.2 – O Objetivo Principal é desenvolver o turismo de Pesca Esportiva com seriedade, qualidade e técnicas que exigem o segmento, desenvolvendo a consciência ecológica dos pescadores do município e região, e capacitando mão de obra local para o turismo sustentável e da Pesca Esportiva no Rio Paraná e Lago de Itaipu.
2 – ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO
2.1 A organização e direção do evento será de responsabilidade do ASSISTEGUAIRA - Associação Assistencial de Guaíra, com apoio da Prefeitura Municipal de Guaíra.
3 – INSCRIÇÕES, KIT, REFEIÇÕES E CAMISETAS.
3.1 – Para participar do Torneio, cada equipe deverá fazer uma inscrição no valor de R$600,00 (seiscentos reais) no primeiro lote (até o dia 03/10/2022 ou até completar 150 inscrições), R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) no segundo lote (até 20/10/2022) ou R$680 (seiscentos e oitenta reais), sendo o terceiro lote comercializado até completar 300 inscrições, ou até o dia do evento em 22/10/2022 se houver disponibilidade.
3.2 – As inscrições são limitadas e deverão ser feitas através do preenchimento do formulário próprio, disponível em locais credenciados, de acordo com as instruções divulgadas pelo site oficial do evento: www.torneiopesca.guaira.pr.gov.br .
3.2 – Cada equipe poderá ser composta por dois ou três pescadores, sendo o primeiro pescador informado considerado o Capitão da Equipe, e o 2º e 3º inscritos denominados Pescador.
3.3 – Cada membro da equipe terá direito a participar do jantar de confraternização a ser realizado no dia 22/10/2022 e café da manhã no dia 23/10/2022, bem como o Kit contendo sacola para lixo, camisetas do torneio, vale-refeição, adesivo com número da inscrição para identificação no barco e régua para medição dos peixes.
3.4 – Cada equipe receberá um número que será utilizado para participação dos sorteios dos prêmios (um número por equipe).
3.5 – O kit será entregue no Centro Náutico Marinas, após a barqueata, a partir das 19h30m do dia 22/10/2022. O Jantar será servido na sequência, a partir das 20h00m.
3.6 – Quem não retirar o kit no dia 22/10/2022, deve procurar a organização no dia 23/10/2022 antes do café da manhã para a retirada.
3.7 – Terão direito a camiseta do torneio todas as equipes que fizerem e pagarem a inscrição.
3.8 – Qualquer competidor menor de idade deverá pescar com seu responsável legal na mesma embarcação, ou entregar autorização por escrito assinada pelo responsável legal;
3.9 – Em caso de um dos competidores previamente inscritos não poder participar durante a prova, o mesmo poderá ser substituído, desde que o fato seja comunicado à comissão organizadora antes do início do Torneio;
4 – DAS EMBARCAÇÕES, SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO
4.1 – A competição consiste em pesca embarcada utilizando barcos com motor sem limite de potência, devendo a embarcação estar de acordo com as normas e instruções estabelecidas pela Marinha do Brasil.
4.2 – Todos os pilotos deverão ter autorização para navegar, fornecida pela Marinha (arrais amador ou mestre), assim como todo competidor deverá ter licença de pesca amadora – embarcada.
4.3 – Todos os Atletas quando em prova, deverão estar em condições de serem fiscalizados, tanto pelo árbitro como pelas autoridades competentes (IBAMA/MARINHA).
4.4 – É obrigatório o uso de coletes salva-vidas durante a navegação. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventuais acidentes que possa acontecer com competidores, embarcações ou equipamentos que ocorrerem durante o evento, porém poderá prestar auxílio dentro do possível.
4.5 – Para controle da segurança, todos os barcos que forem competir ou trabalhar no reservatório, deverão comunicar ao árbitro, sua saída e seu retorno.
4.6 – Após as 16h00m, caso declarado o não comparecimento de alguma equipe, será acionada a segurança do evento para proceder ao socorro, o qual estará condicionado à realidade do momento.
4.7 – O Árbitro nomeará tantos auxiliares quanto ferem necessários para o bom desempenho da prova e de sua função.
5 – DA PROVA, RAIAS, DELIMITAÇÕES E POSTO DE MEDIÇÃO
5.1 A prova será realizada no dia 23 de outubro de 2022, no Lago de Itaipu e Rio Paraná, com raia aberta a todo reservatório de Itaipu.
5.2 Será permitido a pesca no PAÍS VIZINHO (PARAGUAI), mas por conta e risco de cada equipe, não responsabilizando os organizadores.
5.3 A competição terá 1 (um) posto de medição, no Centro Náutico e Recreativo Marinas, local de largada.
5.4 As equipes participantes acessarão o rio e lago pela rampa principal existente no Centro Náutico e Recreativo Marinas, ou, não sendo possível acesso em caso de baixa do rio, do local que será previamente informado pela Comissão Central Organizadora;
5.5 Caso alguma equipe venha de outro ponto de desembarque, obrigatoriamente deverá se apresentar para o Juiz de prova.
5.6 Embarcações poderão ser vistoriadas antes e durante a largada.
5.7 Todos os barcos participantes deverão retornar no final da etapa, sob pena de serem desclassificados caso não retorne até a hora marcada.
6 – FOTOS E VÍDEOS
6.1 – Cada equipe deverá apresentar no posto de aferição o máximo de 03 (três) exemplares devidamente fotografados e filmados. É obrigação da equipe apresentar somente os 03 (três) exemplares com suas respectivas fotos e filmagens de soltura.
6.2 – Procedimentos de foto: A fotografia deve ser em alta resolução, deve estar nítida e obrigatoriamente enquadrar o peixe inteiro, mostrando claramente o tamanho em centímetros e a identificação da equipe, por meio do crachá que será entregue no dia do torneio, devidamente posicionado na RÉGUA OFICIAL DO EVENTO.
IMPORTANTE:
a) A régua deve estar paralela ao corpo do animal;
b) A extremidade cefálica deve estar encostada na borda da régua (marca de 0 cm);
c) O peixe deve estar com a boca fechada.
d) O dorso do peixe deve estar na parte superior da régua; (não serão aceitos peixes com o dorso na posição inferior);
e) Caso o peixe esteja com a boca parcialmente aberta será descontado 0,5 cm da medição do exemplar.
f) Não será permitida a utilização das mãos sobre o exemplar, de forma que atrapalhe a correta visualização da medida pelo fiscal da prova.
Ao fazer o registro do exemplar, junto a régua oficial e crachá de identificação após a fotografia, ainda na régua, comece o vídeo da soltura do mesmo. O VIDEO DA SOLTURA É OBRIGATÓRIO. Podendo ser solicitado pela equipe de aferição a seu critério.
6.3 – Procedimentos de vídeo: A filmagem deve ser em alta resolução, deve estar nítida e obrigatoriamente enquadrar o peixe inteiro, mostrando claramente o tamanho, em centímetros, posicionado na RÉGUA OFICIAL DO EVENTO até a soltura do peixe;
Todas as fotos dos peixes apresentados devem ter o vídeo da soltura, caso seja apresentado a foto sem o vídeo a equipe terá 01 (um) peixe invalidado, não podendo apresentar outro em seu lugar;
Os vídeos dos peixes apresentados devem estar isentos de qualquer sinal que indique outras formas de pescar diferente da permitida, sob pena de desclassificação da equipe;
Cada vídeo de peixe apresentado deve mostrar claramente:
a) A medida do peixe;
b) Estar vivo;
c) Estar em condições de soltura;
d) Sem interrupção a respectiva soltura.
O peixe deverá ser solto no mesmo local onde foi capturado, logo após a medição.
7 – DURAÇÃO E LARGADA
7.1 – A duração da prova será de 07 (sete) horas.
7.2 – A largada no dia 23/10/2022 será às 07h00m, e o término será às 14h00. Quem não chegar ou estiver no visual até as 14h00 não poderá apresentar as imagens dos seus exemplares.
7.3 – No início da prova será dado um sinal sonoro, assim como no término.
7.4 – Em caso de atraso na largada o término da prova não será alterado.
8 – DO MATERIAL PERMITIDO
8.1 – Materiais não utilizados para a pesca encontrado na embarcação será motivo de desclassificação da equipe.
8.2 – A equipe que for flagrada com redes de lances ou esperas, e outros artifícios não permitidos por este regulamento será sumariamente desclassificada da competição.
9 – DA DISCIPLINA
9.1 – A comissão disciplinar será formada pelos organizadores do evento, sendo eles: um representante do AssisteGuaira, o Árbitro Geral do Torneio, e de mais um dos participantes do evento, sorteado pela comissão organizadora, caso necessário;
9.2 – A comissão disciplinar reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que seja flagrado ou denunciado pela prática de qualquer atitude antidesportiva;
9.3 – Fica vetado aos componentes da equipe:
a) Abordar ou deixar-se abordar por outras embarcações que não sejam as do árbitro ou fiscais do torneio;
b) Jogar lixo no Rio Paraná, Lago de Itaipu ou em suas margens;
c) Ingerir bebidas alcoólicas em excesso, caracterizando embriaguez;
d) Utilizar qualquer material ou equipamento predatórios para a pesca, além dos permitidos para a prova;
e) Permitir que qualquer pessoa não inscrita no Torneio possa auxiliar de qualquer forma na captura do peixe.
f) Retirar a embarcação da água e retornar para pesca.
9.4 – Será desclassificada a equipe que:
a) Alterar a medida dos peixes apresentados;
b) Apresentar para medição mais do que o limite de peixes permitido;
c) Prejudicar os concorrentes com manobras escusas dentro ou fora do barco;
d) Manter comportamento não condizente com as regras elementares do convívio social, desacatar ou agredir os demais competidores, as autoridades e o público presente;
e) Transgredir quaisquer das regras contidas neste regulamento.
10 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ÁRBITRO E DA FISCALIZAÇÃO
10.1 – Ao Árbitro titular e auxiliares cabe cumprir este regulamento e aplica as penalidades cabíveis.
10.2 – O Árbitro tem FÉ DE OFÍCIO, independentemente de qualquer testemunha.
10.3 – A arbitragem será da responsabilidade do Árbitro Oficial da prova.
10.4 – Caso uma dupla perceba qualquer irregularidade, a mesma deverá comunicar a arbitragem no final da prova, a qual deverá verificar a veracidade da denúncia, sendo confirmada, aplicará a penalidade ao caso.
11 – DO EXERCÍCIO DA PESCA
11.1 – A pesca será exercida dentro dos limites previstos neste regulamento.
11.2 – O puçá poderá ser utilizado por qualquer elemento da equipe para ajudar o companheiro em atuação.
11.3 – Não haverá limite de varas montadas.
11.4 – A pesca deverá ser exercida com as embarcações numa distância mínima de 50 (cinquenta) metros entre duplas. (Penalização: Desclassificação).
11.5 – A equipe que abandonar a prova, por motivo de força maior, terá seus pontos computados desde que o Árbitro oficial tenha conhecimento.
11.6 – A equipe que abandonar a prova sem autorização do Árbitro Oficial, será desclassificada.
12 – DAS CATEGORIAS DE PEIXES E SUA HOMOLOGAÇÃO
12.1 Este Torneio de Pesca Esportiva será dividido nas seguintes categorias:
- 1 CATEGORIA: TUCUNARÉ;
- 2 CATEGORIA: DOURADO;
- 3 CATEGORIA: PIAPARA, PIRACANJUBA, PIAUÇU, PACU, PIAU 3 PINTAS;
- 4 CATEGORIA: JAU, PINTADO, ARMADO E BARBADO
12.2 Cada equipe poderá apresentar no máximo três (03) fotos e vídeos da categoria, sobre os quais se efetuará a somatória de pontos;
12.3 Para critério de classificação dos concorrentes, só serão aceitos fotos e vídeos com sua medição e soltura dentro das regras especificadas no item 6.
12.4 As fotos e vídeos só serão validados se o pescador permitir que seu barco e equipamentos sejam vistoriados tanto na saída como na chegada, por um dos fiscais subordinados ao árbitro geral do evento;
12.5 Fica a critério do Árbitro Geral do evento, desclassificar qualquer peixe que apresente marcas de rede ou outro indício que comprove o uso de técnicas de captura não previstas neste regulamento, assim como aqueles que não possuírem condições de serem liberados ao ambiente;
12.6 Caso uma foto ou vídeo apresentado, for desclassificada pelo Árbitro Geral, não será permitida a sua substituição;
12.7 Caso haja algum exemplar no viveiro, no ato da apresentação das fotos e vídeos, a equipe será desclassificada.
13 – DA PONTUAÇÃO
13.1 – Cada centímetro da espécie corresponderá a 01 (um) ponto.
13.2 – O primeiro critério para classificação das equipes será o somatório de pontos conquistados. Caso ocorra empate, o segundo critério de classificação será o maior exemplar, e como terceiro critério, o pescador inscrito de maior idade.
14 – DA PREMIAÇÃO
Serão premiadas as 03 (três) melhores equipes classificadas como segue abaixo:
CATEGORIA: TUCUNARÉ
1º Colocado – Troféus.
2º Colocado – Troféus.
3º Colocado – Troféus.
Maior exemplar – Troféu.
CATEGORIA: DOURADO
1º Colocado – Troféus.
2º Colocado – Troféus.
3º Colocado – Troféus.
Maior exemplar – Troféu.
CATEGORIA: PIAPARA, PIRACANJUBA, PIAUÇU, PACU, PIAU 3 PINTAS
1º Colocado – Troféus.
2º Colocado – Troféus.
3º Colocado – Troféus.
Maior exemplar – Troféu.
CATEGORIA: JAU, PINTADO, ARMADO E BARBADO
1º Colocado – Troféus.
2º Colocado – Troféus.
3º Colocado – Troféus.
Maior exemplar – Troféu.
15 – SORTEIOS
15.1 – Após a premiação dos vencedores do torneio, com início previsto às 15h00m do dia 23/10/2022, haverá o sorteio dos prêmios, na seguinte ordem:
SORTEIO:
1º Prêmio – 01 Motor 15HP YAMAHA
2º Prêmio – 01 Motor 15HP YAMAHA
3º Prêmio – 01 Motor 15HP YAMAHA
4º Prêmio – 01 Barco de alumínio
5º Prêmio – 01 Barco de alumínio
6º Prêmio – 01 Barco de alumínio
7º Prêmio – 01 Carretinha
SORTEIOS EXTRAS:
01 Barco de alumínio para as equipes que fizerem a inscrição e participarem da largada na água.
01 Carretinha que será sorteada entre as equipes que participarem da barqueata no dia 22/10/2022.
Durante a entrega das premiações haverá sorteio de brindes.
16 – DA BARQUEATA
16.1 – Concentração a partir das 14h30m em frente ao CAM – Centro Administrativo Municipal, na Avenida Thomaz Luiz Zebalos, nº 2000.
16.2 – Para concorrer ao sorteio da carretinha (da barqueata), pelo menos um pescador da equipe deverá participar da Barqueata com sua embarcação que acontecera no dia 22/10/2022 com saída às 15h30min em frente ao CAM.
16.3 – Cada equipe recebera dois números na saída, da barqueata e deverá entregar um número em um determinado ponto no trajeto, que será colocado em uma urna.
16.4 – Somente irão para o sorteio os números que estiverem na urna.
17 – CONSIDERAÇÕES FINAIS
17.1 – Evitar pescar nas vésperas do evento nos locais da prova, contribuindo assim, para uma melhor ação dos peixes durante a prova;
17.2 – Os participantes autorizam o uso de sua voz e imagem, em qualquer tipo de mídia e peças promocionais relacionadas ao 28º Torneio Internacional de Pesca Esportiva de Guaíra/PR.
17.3 – A cargo da Comissão Organizadora, o programa ou o regulamento poderão ser alterados através de aditivos, desde que em tempo hábil de comunicação aos participantes;
17.4 – Os organizadores e autoridades do evento não se responsabilizam por perdas, roubos, ou quaisquer tipos de danos materiais ou corporais ocorridos com os participantes, acompanhantes e expectadores antes, durante e após o evento;
17.5 – O pescador ou equipe que venha a praticar ato doloso durante a competição terá como pena: advertência ou exclusão dos torneios promovidos pela comissão organizadora deste evento;
17.6 – A equipe ou ganhador responsabiliza-se pela retirada do prêmio após o seu recebimento;
17.7 – A efetivação da inscrição implica em que o participante conheça e concorde com todo o conteúdo deste regulamento.
17.8 – Todos os casos omissos (irregularidades) a este regulamento serão discutidos pela Comissão Disciplinar, para que seja emitido um parecer sobre eventuais desacordos.
Guaíra,13 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 187/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa A. BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 75.104.406/0001-13, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 080/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 080/2022, em favor empresa A. BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 75.104.406/0001-13, que tem como objeto a aquisição de materiais utilitários para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, no valor de R$ 5.411,84 (cinco mil e quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 190/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP, CNPJ: 04.105.339/0001-03, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 083/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 083/2022, em favor empresa CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP, CNPJ: 04.105.339/0001-03, que tem como objeto a aquisição de cento e cinquenta (150) camisetas, para comemoração do dia dos professores, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 139/2021

PREGÃO 035/2021

Aos 19 dias do mês de setembro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A estabelecida à Rua Cajubi, 23, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 23.481.981/0001-31, neste ato devidamente representada pelo Sr. Luís Silva dos Santos , brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portador do RG 6.159.215-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 922.284.109-34, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: supervisaomedprime@gmail.com , resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, e renovação de valor pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 10 (dez) meses, que passa a ter início em 21 de outubro de 2022 e término em 20 de agosto de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, da lei 8.666/93, a recomposição se dará pelo Índice IPCA acumulado no período, ou seja, 9,67% (nove virgula sessenta e sete) a partir do dia 21 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 310.577,40 (trezentos e dez mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), a serem pagos conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO COM – ÍNDICE – IPCA	VALOR TOTAL COM – ÍNDICE - IPCA
01	Plantões **NOTURNO** de técnicos em enfermagem para atendimento no Centro de Saúde Ivaté-PR (PAM) em plantões NOTURNOS de 12h de segunda a sexta feira, sábado, domingos, feriados e pontos facultativos com escala iniciando às 19h às 7h	SRÇ	630	R$ 232,50	R$ 254,99	R$ 160.643,70
02	Plantões **DIURNOS** de técnicos em enfermagem para atendimento no Centro de Saúde Ivaté-PR (PAM) em plantões DIURNOS de 12h de segunda a sexta feira, sábado, domingos, feriados e pontos facultativos com escala iniciando às 07h às 19h	SRÇ	630	R$ 217,00	R$ 237,99	R$ 149.933,70

CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
Contratada

Testemunhas:

Luísa Basso Martins Coelho RG. 13.514.955-1
Vinícius Vieira Caetano da Silva RG. 11.039.072-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 062/2022
RETIFICADO
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em realizar coleta e destinação final aos resíduos gerados pelo cemitério do município de Ivaté e Distrito de Herculândia, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.
A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br/licitacao
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
CREDENCIAMENTO: 04 de outubro de 2022 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 04 de outubro de 2022 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 20 de setembro de 2022.
Vinícius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 085/2022
PROCESSO Nº 154/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E COMPENSADO NAVAL PARA A CONSTRUÇÃO DO PISO FLUTUANTE PARA A NOVA SALA DE DANÇA DA CASA DA CULTURA.
CONTRATADA: GRECO E RODRIGUES LTDA.
CNPJ: 03.767.185/0001-52
VALOR TOTAL: R$ 4.520,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 085/2022
PROCESSO Nº 173/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ATRAÇÕES TEATRAIS EM COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS.
CONTRATADA: ELAINE APARECIDA TELEKEN TAVARES.
CNPJ: 20.095.235/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 191/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa S. A. RAHAL TAUIL – DECORAÇÕES - ME, CNPJ: 02.416.786/0001-58, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 079/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 079/2022, em favor empresa S. A. RAHAL TAUIL – DECORAÇÕES - ME, CNPJ: 02.416.786/0001-58, no valor de R$ 3.092,80 (Três mil e noventa e dois reais e oitenta centavos), que tem como objeto aquisição de materiais que serão utilizados para a instalação de forro de isopor para a nova sala de dança da casa da cultura, com vigência de 04 (quatro) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 086/2022
PROCESSO Nº 169/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOBRE A ESCUTA ESPECIALIZADA E DEPOIMENTO ESPECIAL.
CONTRATADA: B e D PLANEJAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 24.126.467/0001-40
VALOR MÁXIMO: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 360/2022
Concede licença premio a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a servidora IZABEL DA CRUZ SOUZA FANTIN, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.722.388-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2009/2014, vencido e não fruído, no período de 20/09/2022 a 18/12/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de setembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESCOLA RAIO DE LUZ - Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Educação Profissional/Formação Inicial.
Mantenedora: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena - PR
Rua Piedade nº 201 – Centro – CEP: 87480-000-Maria Helena – PR
Fone: (44) 3662.1830 E.mail: apae_mh@hotmail.com

RESOLUÇÃO 001/2022

A Presidente da Apae de Maria Helena-Pr, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proximidade do período eleitoral na Apae, Resolve:

1. Instituir Comissão Eleitoral, nos termos dos artigos 58, inciso I e 59, do Estatuto padrão das APAES com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Maria Helena-Pr, que se dará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 16 de novembro de 2022.

2. Designar como membros efetivos da comissão Eleitoral os abaixo identificados:

a) Joselayne Maysa Patussi – Diretora na Escola Raio de Luz
b) Valdirene Maria Pereira Boreiro – Atendente na Escola Raio de Luz
c) Adriana Ciarini Pauleski Figueiredo – Secretária Auxiliar na Escola Raio de Luz
d) Dinacélia Assis Bertussi – Secretária na Escola Raio de Luz
e) Marinete Bezerra da Silva – Professora na Escola Raio de Luz

3. A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes que se apresentarem na secretaria da APAE de Maria Helena-Pr, até 20 (vinte) dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral. Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a secretaria da APAE não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

4. Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos do Estatuto padrão da APAE de Maria Helena e o seu Regimento Interno, se houver.

Maria Helena, 20 de setembro de 2022

VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA APAE DE MARIA HELENA
RG: 3.829.032-0

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.455.200,00	2.455.200,00	1.835.170,12	74,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	713.700,00	713.700,00	591.427,70	82,87
IPTU	545.000,00	545.000,00	483.623,90	88,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	168.700,00	168.700,00	107.803,80	63,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.200,00	500.200,00	282.543,22	56,49
ITBI	499.300,00	499.300,00	282.356,96	56,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	900,00	900,00	186,26	20,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	491.300,00	491.300,00	294.678,88	59,98
ISS	474.500,00	474.500,00	288.591,19	60,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.800,00	16.800,00	6.087,69	36,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	750.000,00	666.520,32	88,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.710.000,00	29.710.000,00	20.205.791,30	68,01
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	13.220.369,24	73,45
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	77.697,22	7,06
Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	1.053.361,47	110,88
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	5.788.610,08	60,93
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	65.753,29	43,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**32.165.200,00**	**32.165.200,00**	**22.040.961,42**	**68,52**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.836.920,00	1.989.670,00	1.130.419,25	56,81	1.041.835,35	52,36	1.018.895,43	51,21
Despesas Correntes	1.663.920,00	1.656.670,00	958.442,32	57,85	946.520,66	57,13	923.580,74	55,75
Despesas de Capital	173.000,00	333.000,00	171.976,93	51,64	95.314,69	28,62	95.314,69	28,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.425.500,00	3.626.300,00	2.550.119,59	70,32	2.483.988,34	68,50	2.476.415,39	68,29
Despesas Correntes	3.224.500,00	3.402.300,00	2.471.631,32	72,65	2.406.200,07	70,72	2.398.627,12	70,50
Despesas de Capital	201.000,00	224.000,00	78.488,27	35,04	77.788,27	34,73	77.788,27	34,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	778.000,00	810.000,00	236.642,05	29,22	171.351,31	21,15	171.351,31	21,15
Despesas Correntes	776.000,00	808.000,00	236.642,05	29,29	171.351,31	21,21	171.351,31	21,21
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	196.500,00	214.500,00	81.461,51	37,98	81.461,51	37,98	81.461,51	37,98
Despesas Correntes	193.500,00	191.500,00	74.461,51	38,88	74.461,51	38,88	74.461,51	38,88
Despesas de Capital	3.000,00	23.000,00	7.000,00	30,43	7.000,00	30,43	7.000,00	30,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.000,00	73.000,00	43.333,21	59,36	43.333,21	59,36	43.333,21	59,36
Despesas Correntes	63.000,00	68.000,00	43.333,21	63,73	43.333,21	63,73	43.333,21	63,73
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	562.000,00	428.900,00	194.472,97	45,34	194.472,97	45,34	194.472,97	45,34
Despesas Correntes	538.000,00	414.900,00	194.472,97	46,87	194.472,97	46,87	194.472,97	46,87
Despesas de Capital	24.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.866.920,00**	**7.142.370,00**	**4.236.448,58**	**59,31**	**4.016.442,69**	**56,23**	**3.985.929,82**	**55,81**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.236.448,58	4.016.442,69	3.985.929,82
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	202.433,88	202.433,88	202.433,88
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.034.014,70**	**3.814.008,81**	**3.783.495,94**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.306.144,21	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	727.870,49	507.864,60	477.351,73
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**18,30**	**17,30**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.306.144,21	4.236.448,58	930.304,37	272.024,86	202.433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132.738,25
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	607,01	607,01	607,01	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.524,98	1.524,98	1.524,98	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	2.131,99	2.131,99	2.131,99	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.625.000,00	4.482.888,00	3.106.200,14	69,29
Proveniente da União	3.190.000,00	3.699.088,00	2.700.400,14	73,00
Proveniente dos Estados	435.000,00	783.800,00	405.800,00	51,77
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.980,00	6.980,00	80.389,91	1.151,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.631.980,00**	**4.489.868,00**	**3.186.590,05**	**70,97**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.105.600,00	4.138.410,31	2.607.755,95	63,01	2.429.073,32	58,70	2.428.636,59	58,69
Despesas Correntes	2.655.500,00	3.161.360,79	2.081.501,88	65,84	2.072.819,25	65,57	2.072.382,52	65,55
Despesas de Capital	450.100,00	977.049,52	526.254,07	53,86	356.254,07	36,46	356.254,07	36,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	510.000,00	819.466,80	547.158,17	66,77	547.158,17	66,77	547.158,17	66,77
Despesas Correntes	510.000,00	819.466,80	547.158,17	66,77	547.158,17	66,77	547.158,17	66,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	55.000,00	71.119,58	33.319,09	46,85	33.319,09	46,85	33.319,09	46,85
Despesas Correntes	40.000,00	44.065,83	28.729,09	65,20	28.729,09	65,20	28.729,09	65,20
Despesas de Capital	15.000,00	27.053,75	4.590,00	16,97	4.590,00	16,97	4.590,00	16,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	211.954,31	102.611,79	48,41	100.712,44	47,52	100.712,44	47,52
Despesas Correntes	40.000,00	116.954,31	27.611,79	23,61	25.712,44	21,99	25.712,44	21,99
Despesas de Capital	20.000,00	95.000,00	75.000,00	78,95	75.000,00	78,95	75.000,00	78,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	140.000,00	135.100,00	89.783,53	66,46	89.783,53	66,46	89.783,53	66,46
Despesas Correntes	140.000,00	135.100,00	89.783,53	66,46	89.783,53	66,46	89.783,53	66,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	105.000,00	317.579,60	169.924,46	53,51	157.096,36	49,47	157.096,36	49,47
Despesas Correntes	105.000,00	317.579,60	169.924,46	53,51	157.096,36	49,47	157.096,36	49,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.975.600,00**	**5.693.630,60**	**3.550.552,99**	**62,36**	**3.357.142,91**	**58,96**	**3.356.706,18**	**58,96**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.965.520,00	6.160.630,31	3.738.175,20	60,68	3.470.908,67	56,34	3.447.532,02	55,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.947.500,00	4.457.766,80	3.097.277,76	69,48	3.031.146,51	68,00	3.023.573,56	67,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	838.000,00	886.119,58	269.961,14	30,47	204.670,40	23,10	204.670,40	23,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	260.000,00	429.954,31	184.073,30	42,81	182.173,95	42,37	182.173,95	42,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	208.000,00	208.100,00	133.116,74	63,97	133.116,74	63,97	133.116,74	63,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	674.000,00	753.479,60	364.397,43	48,36	351.569,33	46,66	351.569,33	46,66
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.893.020,00**	**12.896.050,60**	**7.787.001,57**	**60,38**	**7.373.585,60**	**57,18**	**7.342.636,00**	**56,94**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	3.925.500,00	5.390.356,20	3.297.378,59	61,17	3.103.968,51	57,58	3.103.531,78	57,58
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.967.520,00**	**7.505.694,40**	**4.489.622,98**	**59,82**	**4.269.617,09**	**56,89**	**4.239.104,22**	**56,48**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 20/set/2022 as 16h e 21m.

IZABEL CRISTINA ALVES – Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 361/2022
Revoga a Portaria 228/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. REVOGAR a Portaria nº. 228/2022, que concedeu adicional de insalubridade a Servidora Rogerlan dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº. 5.089.318-9, SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de agosto de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de setembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.431.600,00	52.101.890,03	9.195.656,95	17,65	35.420.861,28	67,98	16.681.028,75
RECEITAS CORRENTES	46.316.600,00	47.425.455,34	8.132.147,86	17,15	33.255.802,19	70,12	14.169.653,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.049.300,00	4.049.300,00	631.971,74	15,61	2.927.358,81	72,29	1.121.941,19
Impostos	2.455.200,00	2.455.200,00	418.464,24	17,04	1.835.170,12	74,75	620.029,88
Taxas	615.600,00	615.600,00	58.111,12	9,44	545.979,61	88,69	69.620,39
Contribuição de Melhoria	978.500,00	978.500,00	155.396,38	15,88	546.209,08	55,82	432.290,92
CONTRIBUIÇÕES	2.245.300,00	2.245.300,00	386.710,25	17,22	1.544.975,17	68,81	700.324,83
Contribuições Sociais	1.245.000,00	1.245.000,00	285.895,91	22,96	985.338,00	79,14	259.662,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.300,00	1.000.300,00	100.814,34	10,08	559.637,17	55,95	440.662,83
RECEITA PATRIMONIAL	228.300,00	228.349,75	397.299,61	173,99	1.160.826,98	508,35	-932.477,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	2.187,76	31,25	7.587,47	108,39	-587,47
Valores Mobiliários	216.600,00	216.649,75	394.861,85	182,26	1.151.489,51	531,50	-934.839,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.700,00	4.700,00	250,00	5,32	1.750,00	37,23	2.950,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.514.500,00	2.514.500,00	391.332,05	15,56	1.491.006,07	59,30	1.023.493,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.343.400,00	2.343.400,00	355.051,88	15,15	1.401.486,64	59,81	941.913,36
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.600,00	10.600,00	681,60	6,43	2.598,57	24,51	8.001,43
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	160.500,00	160.500,00	35.598,57	22,18	86.920,86	54,16	73.579,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.090.000,00	38.198.805,59	6.307.599,26	16,51	26.079.872,14	68,27	12.118.933,45
Transferências da União e de suas Entidades	21.393.000,00	22.472.338,79	3.884.225,72	17,28	15.418.350,59	68,61	7.053.988,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.152.000,00	9.181.466,80	1.316.820,56	14,34	5.809.677,09	63,28	3.371.789,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	30.000,00	600,00	-25.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.540.000,00	6.540.000,00	1.106.552,98	16,92	4.821.844,46	73,73	1.718.155,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	187.200,00	187.200,00	17.234,95	9,21	51.763,02	27,65	135.436,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.900,00	61.900,00	2.210,57	3,57	8.075,54	13,05	53.824,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	125.300,00	125.300,00	15.024,38	11,99	43.687,48	34,87	81.612,52
RECEITAS DE CAPITAL	1.115.000,00	4.676.434,69	1.063.509,09	22,74	2.165.059,09	46,30	2.511.375,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	280.000,00	280.000,00	580.250,00	207,23	580.250,00	207,23	-300.250,00
Alienação de Bens Móveis	280.000,00	280.000,00	580.250,00	207,23	580.250,00	207,23	-300.250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	835.000,00	4.396.434,69	483.259,09	10,99	1.584.809,09	36,05	2.811.625,60
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	1.564.000,00	391.540,00	25,03	1.162.290,00	74,32	401.710,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	435.000,00	2.832.434,69	91.719,09	3,24	422.519,09	14,92	2.409.915,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.200.000,00	6.200.000,00	1.000.410,64	16,14	3.901.467,77	62,93	2.298.532,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.631.600,00	58.301.890,03	10.196.067,59	17,49	39.322.329,05	67,45	18.979.560,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.631.600,00	58.301.890,03	10.196.067,59	17,49	39.322.329,05	67,45	18.979.560,98
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	53.631.600,00	58.301.890,03	10.196.067,59	17,49	39.322.329,05	67,45	18.979.560,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.339.297,63	-	-	4.339.297,63	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.339.297,63	-	-	4.339.297,63	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.089.380,00	55.825.515,66	9.919.748,43	30.911.106,67	24.914.408,99	8.964.570,97	28.503.117,84	27.322.397,82	28.064.511,90
DESPESAS CORRENTES	41.043.680,00	43.297.179,33	7.009.017,15	26.336.487,61	16.960.691,72	7.139.233,58	25.537.558,87	17.759.620,46	25.419.624,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.764.700,00	25.923.283,62	4.218.555,61	15.572.043,31	10.351.240,31	4.235.429,11	15.531.100,56	10.392.183,06	15.527.787,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	121.000,00	121.000,00	22.257,74	87.144,05	33.855,95	22.257,74	87.144,05	33.855,95	87.144,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.157.980,00	17.252.895,71	2.768.203,80	10.677.300,25	6.575.595,46	2.881.546,73	9.919.314,26	7.333.581,45	9.804.693,38
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.157.980,00	17.252.895,71	2.768.203,80	10.677.300,25	6.575.595,46	2.881.546,73	9.919.314,26	7.333.581,45	9.804.693,38
DESPESAS DE CAPITAL	5.722.300,00	12.204.936,33	2.910.731,28	4.574.619,06	7.630.317,27	1.825.337,39	2.965.558,97	9.239.377,36	2.644.887,05
INVESTIMENTOS	5.170.300,00	11.652.936,33	2.829.728,38	4.252.163,27	7.400.773,06	1.744.334,49	2.643.103,18	9.009.833,15	2.322.431,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	552.000,00	552.000,00	81.002,90	322.455,79	229.544,21	81.002,90	322.455,79	229.544,21	322.455,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.400,00	323.400,00	0,00	0,00	323.400,00	0,00	0,00	323.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.542.220,00	6.895.672,00	700.794,50	5.801.948,33	1.093.723,67	700.794,50	3.901.948,33	2.993.723,67	3.901.521,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.631.600,00	62.721.187,66	10.620.542,93	36.713.055,00	26.008.132,66	9.665.365,47	32.405.066,17	30.316.121,49	31.966.033,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	53.631.600,00	62.721.187,66	10.620.542,93	36.713.055,00	26.008.132,66	9.665.365,47	32.405.066,17	30.316.121,49	31.966.033,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.609.274,05	-	-	6.917.262,88	-	7.356.295,69
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.631.600,00	62.721.187,66	10.620.542,93	39.322.329,05	-	9.665.365,47	39.322.329,05	-	39.322.329,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 20/set/2022 as 16h e 09m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.200.000,00	6.200.000,00	1.000.410,64	16,14	3.901.467,77	62,93	2.298.532,23
RECEITAS CORRENTES	6.200.000,00	6.200.000,00	1.000.410,64	16,14	3.901.467,77	62,93	2.298.532,23
CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	442.762,35	20,13	1.543.819,48	70,17	656.180,52
Contribuições Sociais	2.200.000,00	2.200.000,00	442.762,35	20,13	1.543.819,48	70,17	656.180,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	4.000.000,00	557.648,29	13,94	2.357.648,29	58,94	1.642.351,71
Demais Receitas Correntes	4.000.000,00	4.000.000,00	557.648,29	13,94	2.357.648,29	58,94	1.642.351,71

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.542.220,00	6.895.672,00	700.794,50	5.801.948,33	1.093.723,67	700.794,50	3.901.948,33	2.993.723,67	3.901.521,46
DESPESAS CORRENTES	6.472.220,00	6.825.672,00	690.012,60	5.758.820,73	1.066.851,27	690.012,60	3.858.820,73	2.966.851,27	3.858.393,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.192.220,00	2.288.023,71	381.939,64	1.307.584,89	980.438,82	381.939,64	1.307.584,89	980.438,82	1.307.158,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	50.424,67	193.587,55	86.412,45	50.424,67	193.587,55	86.412,45	193.587,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000,00	4.257.648,29	257.648,29	4.257.648,29	0,00	257.648,29	2.357.648,29	1.900.000,00	2.357.648,29
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	10.781,90	43.127,60	26.872,40	10.781,90	43.127,60	26.872,40	43.127,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	10.781,90	43.127,60	26.872,40	10.781,90	43.127,60	26.872,40	43.127,60

IZABEL CRISTINA ALVES – Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2022

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ** torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02.

DATA DA ABERTURA: 03 de outubro de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição imediata de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 20 de setembro de 2022.

Karina Costa Pensin
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL

Ref.: CONCORRENCIA Nº 002/2022, EDITAL n° 105/2022

A comissão de licitação, comunica aos interessados na Concessão de direito real de uso de 02 BARRACÕES, localizados na Avenida Paraná, 2008, Q157-A, bem imóvel de propriedade do Município de Maria Helena-PR, com área de 418,17m² (quatrocentos e dezoito virgula dezessete metros quadrados) e 300,00m² (trezentos metros quadrados, a título gratuito e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação/manutenção de empresa de qualquer ramo, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e consequentemente o aumento da arrecadação municipal, objeto da Concorrência nº 002/2022, a CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	Pontuação final
1ª colocada	**ESTILO JEANS CONFECÇÕES LTDA EPP** **CNPJ:** 08.606.459/0001-45	**390 pontos**

COMUNICA outrossim, que se encontra aberto o prazo recursal, encerrando-se no dia 27/09/2022, após o período recursal, estará encaminhando o processo ao departamento jurídico, para emissão de parecer e posteriormente para a HOMOLOGAÇÃO do Prefeito.

Maria Helena, 20 de setembro de 2022

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENNIFFER MARIANE ROMIG

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

CONVITE
O Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL tem a honra de convidar os servidores ativos, aposentados, pensionistas, entidades de classe, autoridades locais e a população em geral para participarem da Prestação de Contas, que será realizada no próximo dia 30 de setembro de 2022, às 09 horas no plenário da Câmara Municipal.
Na ocasião estará acontecendo a Audiência Pública da Prefeitura Municipal, relativa ao segundo quadrimestre do ano de 2022.
Pérola, 20 de setembro de 2022.
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente do FASPEL
BRUMMER APARECIDO MAQUEDA
Diretor Administrativo e Financeiro do FASPEL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
CONVITE
A Prefeitura e a Câmara Municipal de Pérola têm a honra de convidar as autoridades locais, entidades de classe e a população em geral para Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais, relativo ao segundo quadrimestre do ano de 2022, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no próximo dia 30 de setembro de 2022, às 09 horas no plenário da Câmara Municipal.
Pérola, 20 de setembro de 2022.
Valdete Cunha
Prefeita
Joel Wenceslau Marques
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.455.200,00	1.835.170,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	713.700,00	591.427,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.200,00	282.543,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	491.300,00	294.678,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	666.520,32
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.310.000,00	21.015.760,34
2.1- Cota-Parte FPM	19.600.000,00	14.030.338,28
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	13.220.369,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	809.969,04
2.2- Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	5.788.610,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	65.753,29
2.4- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	77.697,22
2.5- Cota-Parte IPVA	950.000,00	1.053.361,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.765.200,00**	**22.850.930,46**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.940.000,00**	**4.041.158,26**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.501.300,00**	**1.671.574,36**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.595.100,00	4.888.287,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.545.100,00	4.884.979,51
6.1.1- Principal	6.540.000,00	4.821.844,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.100,00	63.135,05
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	3.308,20
6.2.1- Principal	50.000,00	3.308,20
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	600.000,00	780.686,20

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	116.488,15
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	116.488,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.004.775,86**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.130.087,22	3.321.390,04	3.321.390,04	3.321.390,04	0,00
10.1- Educação Infantil	2.390.291,01	1.705.202,45	1.705.202,45	1.705.202,45	0,00
10.1.1 - Creche	2.390.291,01	1.705.202,45	1.705.202,45	1.705.202,45	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.739.796,21	1.616.187,59	1.616.187,59	1.616.187,59	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.543.500,00	1.098.488,97	1.098.422,99	1.097.114,00	65,98
11.1- Educação Infantil	402.200,00	253.018,38	253.018,38	253.018,38	0,00
11.1.1 - Creche	402.200,00	253.018,38	253.018,38	253.018,38	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.141.300,00	845.470,59	845.404,61	844.095,62	65,98
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.673.587,22**	**4.419.879,01**	**4.419.813,03**	**4.418.504,04**	**65,98**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.204.902,82	3.204.902,82	3.204.902,82	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.298.615,37	4.298.549,39	4.297.240,40	65,98	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.308,20	3.308,20	3.308,20	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.421.801,40	3.204.902,82	3.204.902,82	65,56
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	488.828,77	586.430,12	586.430,12	12,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	584.869,74	112.864,38	116.487,22	116.487,22	0,00	-3.622,84
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	584.869,74	112.864,38	112.863,45	112.863,45	0,00	0,93
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			3.623,77	3.623,77	0,00	3.623,77

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	542.300,00	237.725,13	193.035,87	192.827,29	44.689,26
24.1 - Creche	542.300,00	237.725,13	193.035,87	192.827,29	44.689,26
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.622.975,00	1.587.377,09	742.650,18	723.877,87	844.726,91
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.165.275,00**	**1.825.102,22**	**935.686,05**	**916.705,16**	**889.416,17**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.234.235,44
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	780.686,20
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.453.549,24**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.712.732,61	4.453.549,24	19,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.145.848,53	840.571,41	843.561,41	0,00	302.287,12
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	641.376,46	582.511,84	585.501,84	0,00	55.874,62
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	504.472,07	258.059,57	258.059,57	0,00	246.412,50
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	831.500,00	465.372,08
35.1- Salário-Educação	601.000,00	349.086,32
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	160.000,00	79.991,50
35.4 - PNATE	70.000,00	32.723,96
35.5- Outras Transferências do FNDE	500,00	3.570,30
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	449,75	428,38
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.000,00	173.912,79
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.111.949,75**	**639.713,25**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	120.000,00	79.130,37	51.129,87	49.897,05	28.000,50
41.1- Creche	120.000,00	79.130,37	51.129,87	49.897,05	28.000,50
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.415.706,30	645.524,87	573.637,68	566.891,10	71.887,19
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.535.706,30**	**724.655,24**	**624.767,55**	**616.788,15**	**99.887,69**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.274.968,52	6.968.168,25	5.978.798,41	5.950.529,13	989.369,84
47.1- Despesas Correntes	9.484.722,32	5.938.736,43	5.720.585,33	5.692.316,05	218.151,10
47.1.1- Pessoal Ativo	6.891.207,22	4.452.740,02	4.452.740,02	4.452.740,02	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	185.000,00	174.240,00	110.880,00	110.880,00	63.360,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.408.515,10	1.311.756,41	1.156.965,31	1.128.696,03	154.791,10
47.2- Despesas de Capital	1.790.246,20	1.029.431,82	258.213,08	258.213,08	771.218,74
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.790.246,20	1.029.431,82	258.213,08	258.213,08	771.218,74

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR: FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	617.336,45	250.854,57
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.884.979,51	349.086,32
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.672.793,96	451.778,92
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	829.522,00	148.161,97
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-120.094,91	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	709.427,09	148.161,97

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 20/set/2022 as 16h e 14m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

IZABEL CRISTINA ALVES – Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Pérola convida as autoridades locais, entidades de classe e a população em geral para participar da Audiência Pública sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2023, a ser realizada no próximo dia 26 de setembro de 2022, às 09 horas no plenário da Câmara Municipal.
Pérola, 20 de setembro de 2022.
Valdete Cunha
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL–ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviço de pintura nas lombadas existentes no perímetro urbano do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 09h00min do dia 03/10/2022.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 03/10/2022.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 20 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CORIPA

AVISO DE LICITAÇÃO

Instituição: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – Coripa.
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 004/2022.
Tipo: Menor preço por Item
Regime de contratação: Menor preço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL COMUM), PARA EQUIPAMENTOS E FROTA DE VEÍCULOS DESTE CONSÓRCIO
Abertura: A Sessão Pública do Pregão Presencial para Registro de Preço ocorrerá no dia, **05/10/2022.** A partir das 09:00h às 09:30h, os envelopes deverão ser protocolados na sala de reuniões da sede administrativa do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, sito à Rua Clarício Perez, nº. 051, centro. Onde os representantes deverão, aguardar para dar início ao certamente a partir das 09:31h da data supracitada.
Estimativa de valor: R$- 72.850,00 (setenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), em conformidade com o anexo II, do presente edital.
Vigência contratual: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme Lei nº. 8.666/93.
Informamos que a íntegra do presente edital, encontra se disponível no portal da transparência da instituição no endereço eletrônico: www.coripa.org.br ou através de solicitação pelo e-mail: https://www.coripa.pr.gov.br/ , para mais informações entrar em contato pelo telefone (44) 3634-1903.

PUBLIQUE-SE.

São Jorge do Patrocínio – PR, 20 de setembro de 2022.

PAULO SÉRGIO DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 238/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: R F C DOMINGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 06.090.792/0001-19
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 068/2022
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de Empresa para aquisições de medicamentos que se destinam a suprir demanda excepcional e imprevista da população local, bem como, para atender demandas judiciais e/ou requisições do Ministério Público, por meio de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela CMED - (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) no período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência e demais anexos do edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante entrega e emissão da nota fiscal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 20 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

R F C DOMINGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 06.090.792/0001-19
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº14/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: J. Rodrigues - EPP.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 29 de março de 2023.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 19/09/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº15/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: PANIFICADORA GRAND PAO LTDA,.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 29 de março de 2023.Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 19/09/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº16/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 29 de março de 2023.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 19/09/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº17/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FRANCIELI DA SILVA 10070391912.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 29 de março de 2023.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 19/09/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 28/2022
Pregão Eletrônico nº 25/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: REDE DE COMBUSTÍVEIS FONTE NOVA PÉROLA LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Fica aditado na presente Ata a supressão de valor sobre o litro de "Óleo Diesel S-10 – Cota Principal 75%", passando de R$7,06 (sete reais e seis centavos) para R$6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos, do saldo restante a ser consumido.
Cláusula Segunda: Fica aditado na presente Ata a supressão de valor sobre o litro de "Etanol – Cota Principal 75%", passando de R$4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) para R$3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos, do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 20/09/2022

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO AO
Contrato de Empreitada Global nº 29/2020
Tomada de Preços nº 02/2020
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ sob o nº 81.478.133/0001-70, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal, Sra. VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, brasilei¬ra, casada, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 870, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 524.098.729-72, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.015.357-8 SSP/PR., a seguir denominada CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 29/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o presente termo tem como objetivo a modificação unilateral visando a alteração do engenheiro(s) responsável (eis) pela fiscalização da execução da obra, onde se lê: "LAILA SALVADEGO, inscrita no CREA/PR Nº 161225-D" leia-se: "ADEMAR MAÉRICO CAMOSSATO, Inscrito no CREA/PR nº24080/D"
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Pérola-Paraná, 09 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 239/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ROSANGELA RINALDI FARMACIA
CNPJ: 00.266.179/0001-23
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 068/2022
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de Empresa para aquisições de medicamentos que se destinam a suprir demanda excepcional e imprevista da população local, bem como, para atender demandas judiciais e/ou requisições do Ministério Público, por meio de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela CMED - (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) no período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência e demais anexos do edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante entrega e emissão da nota fiscal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 20 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

ROSANGELA RINALDI FARMACIA
CNPJ: 00.266.179/0001-23
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público para dar ciência aos interessados que o Procedimento Licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022, com objeto Contratação de empresa, para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos da frota do Município de Perobal, com abertura prevista para 20/09/2022, fica ADIADO para o dia:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14:00 hrs do dia 21/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 às 14:10 hrs do dia 21/09/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:11 hrs do dia 21/09/2022
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 19 de setembro de 2022.
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 19 de setembro de 2022.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 014/2022 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Educação para a contratação dos credenciados, cujos projetos de venda foram selecionados por meio Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2022, no valor de R$ 4.400,00 com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 14, §1º Lei nº 11.947/2009.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
ALEXANDRA DE JESUS MARCHI
Secretário Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº 014/2022
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação dos credenciados, cujos projetos de venda foram selecionados por meio Chamada Pública nº001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2022, no valor de R$ 4.400,00 com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 14, §1º Lei nº 11.947/2009.
Perobal, 20 de setembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 20 de setembro de 2022.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 015/2022 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração para a contratação da empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 32.234.153/0001-90 para prestação de serviços em locação de sistema de informações geográficas (SIG), para apoio a fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da Instrução Normativa 1640 e gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamentos, em atendimento a Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, setor de Fiscalização ITR, com dispensa de licitação, no valor total de R$ 16.524,00, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
AMAURI DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº015/2022
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 32.234.153/0001-90 para prestação de serviços em locação de sistema de informações geográficas (SIG), para apoio a fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da Instrução Normativa 1640 e gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamentos, em atendimento a Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, setor de Fiscalização ITR, com dispensa de licitação, no valor total de R$ 16.524,00, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 20 de setembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022
COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de cascalho para manutenção e conservação de Estradas Rurais do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 09h00min do dia 04/10/2022.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 04/10/2022.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 254.156,25 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 20 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO AO
Contrato de Empreitada Global nº 03/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ sob o nº 81.478.133/0001-70, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal, Sra. VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, brasilei¬ra, casada, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 870, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 524.098.729-72, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.015.357-8 SSP/PR., a seguir denominada CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 03/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o presente termo tem como objetivo a modificação unilateral visando a alteração do engenheiro(s) responsável (eis) pela fiscalização da execução da obra, onde se lê: "LAILA SALVADEGO, inscrita no CREA/PR Nº 161225-D" leia-se: "ADEMAR MAÉRICO CAMOSSATO, Inscrito no CREA/PR nº24080/D"
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Pérola-Paraná, 09 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marilia, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534/8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 070/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Trator cortador de Grama, novo, zero horas, para a Divisão de Esportes do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

LOTE I			PROPOSTAS VENCEDORAS		
ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA: Descrições Mínimas: Área de corte de 50 Mil m²; Com motor 4 tempos; 2 (dois) cilindros; Combustível gasolina:Potência de 26 hp; Cilindrada 764 cm³; Arrefecimento a ar; Gerador 15ª; Capacidade do tanque de combustível de 15 L; Um tanque traseiro; Tamanho do pneu dianteiro 16x6,5x8 polegadas, tamanho do pneu traseiro 22x9,5x12 polegadas; Acionamento das lâminas por embreagem elétrica; Tipo de transmissão hidrostática; Velocidade máxima a frente de 8,9 km/h; Largura de corte 137 cm; Método de corte: descarte lateral; Reciclador e coletor; 6 (seis) posições de altura de corte; 3 (três) lâminas, 4 (quatro) rodízios maciços que se ajustam as imperfeições do terreno; Sistema de elevação do deck manual ativado com a mão; Altura de corte mínimo de 1,5 polegadas (3,81 cm) e máximo 4 polegadas (10,2 cm). Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas.	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA - CNPJ: 80.539.356/0001-37
			TOTAL	R$ 25.000,00	

Mariluz, 20 de setembro de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	47.089.380,00	55.825.515,66	9.919.748,43	30.911.106,67	84,20	24.914.408,99	8.964.570,97	28.503.117,84	87,96	27.322.397,82
LEGISLATIVA	1.510.000,00	1.510.000,00	206.355,56	821.793,53	2,24	688.206,47	220.931,21	792.036,47	2,44	717.963,53
Ação Legislativa	1.510.000,00	1.510.000,00	206.355,56	821.793,53	2,24	688.206,47	220.931,21	792.036,47	2,44	717.963,53
JUDICIÁRIA	299.000,00	303.110,00	41.667,46	174.497,25	0,48	128.612,75	41.667,46	174.497,25	0,54	128.612,75
Ação Judiciária	299.000,00	303.110,00	41.667,46	174.497,25	0,48	128.612,75	41.667,46	174.497,25	0,54	128.612,75
ADMINISTRAÇÃO	3.679.500,00	4.028.962,47	439.080,49	2.314.479,57	6,30	1.714.482,90	544.346,05	2.136.798,78	6,59	1.892.163,69
Planejamento e Orçamento	268.000,00	568.000,00	46.146,78	214.748,06	0,58	353.251,94	47.746,78	214.748,06	0,66	353.251,94
Administração Geral	2.319.500,00	2.343.962,47	220.828,11	1.443.453,80	3,93	900.508,67	320.668,63	1.283.136,70	3,96	1.060.825,77
Administração Financeira	428.000,00	428.000,00	53.384,55	259.767,28	0,71	168.232,72	58.959,59	244.153,59	0,75	183.846,41
Controle Externo	83.000,00	83.000,00	9.810,23	39.101,45	0,11	43.898,55	9.810,23	39.101,45	0,12	43.898,55
Tecnologia da Informação	233.000,00	233.000,00	33.413,80	127.030,80	0,35	105.969,20	31.663,80	125.280,80	0,39	107.719,20
Administração de Receitas	348.000,00	373.000,00	75.497,02	230.378,18	0,63	142.621,82	75.497,02	230.378,18	0,71	142.621,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.002.600,00	2.326.621,23	310.640,32	1.132.505,87	3,08	1.194.115,36	339.351,92	1.075.621,07	3,32	1.251.000,16
Administração Geral	24.000,00	34.040,20	0,00	3.900,00	0,01	30.140,20	0,00	3.900,00	0,01	30.140,20
Assistência ao Idoso	33.000,00	65.000,00	5.480,63	10.129,31	0,03	54.870,69	5.480,63	10.129,31	0,03	54.870,69
Assistência à Criança a ao Adolescente	576.000,00	621.745,69	38.210,01	412.189,63	1,12	209.556,06	63.825,21	355.304,83	1,10	266.440,86
Assistência Comunitária	1.369.600,00	1.605.835,34	266.949,68	706.286,93	1,92	899.548,41	270.046,08	706.286,93	2,18	899.548,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.695.000,00	7.695.000,00	1.097.071,00	4.183.085,69	11,39	3.511.914,31	1.097.071,00	4.183.085,69	12,91	3.511.914,31
Previdência do Regime Estatutário	7.695.000,00	7.695.000,00	1.097.071,00	4.183.085,69	11,39	3.511.914,31	1.097.071,00	4.183.085,69	12,91	3.511.914,31
SAÚDE	10.530.100,00	12.416.730,60	2.436.898,69	7.762.667,00	21,14	4.654.063,60	2.365.557,07	7.324.548,27	22,60	5.092.182,33
Administração Geral	644.000,00	715.479,60	45.663,04	364.219,21	0,99	351.260,39	55.089,43	347.880,65	1,07	367.598,95
Atenção Básica	4.848.600,00	5.938.710,31	1.424.303,12	3.653.610,84	9,95	2.285.099,47	1.241.242,32	3.385.982,41	10,45	2.552.727,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.771.500,00	4.281.766,80	803.102,40	2.967.204,26	8,08	1.314.562,54	832.211,50	2.901.073,01	8,95	1.380.693,79
Suporte Profilático e Terapêutico	823.000,00	878.219,58	89.087,57	467.964,32	1,27	410.255,26	79.141,56	381.843,18	1,18	496.376,40
Vigilância Sanitária	235.000,00	409.954,31	34.212,69	179.354,97	0,49	230.599,34	117.342,39	177.455,62	0,55	232.498,69
Vigilância Epidemiológica	208.000,00	192.600,00	40.529,87	130.313,40	0,35	62.286,60	40.529,87	130.313,40	0,40	62.286,60
TRABALHO	118.000,00	118.500,00	13.513,21	55.152,23	0,15	63.347,77	16.915,11	55.152,23	0,17	63.347,77
Relação de Trabalho	118.000,00	118.500,00	13.513,21	55.152,23	0,15	63.347,77	16.915,11	55.152,23	0,17	63.347,77
EDUCAÇÃO	9.303.275,00	10.525.058,52	2.536.653,29	6.516.239,71	17,75	4.008.818,81	1.676.937,90	5.526.869,87	17,06	4.998.188,65
Alimentação e Nutrição	320.200,00	401.364,55	72.465,36	236.133,76	0,64	165.230,79	72.765,56	235.833,56	0,73	165.530,99
Ensino Fundamental	5.775.075,00	6.712.512,96	1.755.252,12	3.984.643,34	10,85	2.727.869,62	925.352,09	3.141.968,86	9,70	3.570.544,10
Educação Infantil	2.870.000,00	3.086.281,01	690.116,06	2.039.289,25	5,55	1.046.991,76	623.147,80	1.966.599,49	6,07	1.119.681,52
Educação de Jovens e Adultos	74.000,00	41.900,00	6.039,39	10.413,35	0,03	31.486,65	6.039,39	10.413,35	0,03	31.486,65
Educação Especial	264.000,00	283.000,00	12.780,36	245.760,01	0,67	37.239,99	49.633,06	172.054,61	0,53	110.945,39
CULTURA	517.000,00	589.000,00	17.312,30	52.367,75	0,14	536.632,25	17.388,30	52.367,75	0,16	536.632,25
Difusão Cultural	517.000,00	589.000,00	17.312,30	52.367,75	0,14	536.632,25	17.388,30	52.367,75	0,16	536.632,25
URBANISMO	4.289.305,00	5.138.337,59	1.427.897,87	2.882.740,52	7,85	2.255.597,07	1.100.770,75	2.531.144,01	7,81	2.607.193,58
Infra-Estrutura Urbana	715.200,00	1.278.132,59	750.964,84	849.744,49	2,31	428.388,10	483.854,70	561.632,52	1,73	716.500,07
Serviços Urbanos	3.574.105,00	3.860.205,00	676.933,03	2.032.996,03	5,54	1.827.208,97	616.916,05	1.969.511,49	6,08	1.890.693,51
SANEAMENTO	2.409.100,00	2.409.100,00	277.155,50	1.278.084,99	3,48	1.131.015,01	307.931,10	1.218.441,01	3,76	1.190.658,99
Administração Geral	588.900,00	588.900,00	57.670,57	322.171,88	0,88	266.728,12	66.393,63	289.475,50	0,89	299.424,50
Saneamento Básico Rural	75.000,00	75.000,00	0,00	1.463,04	0,00	73.536,96	0,00	1.463,04	0,00	73.536,96
Saneamento Básico Urbano	1.745.200,00	1.745.200,00	219.484,93	954.450,07	2,60	790.749,93	241.537,47	927.502,47	2,86	817.697,53
GESTÃO AMBIENTAL	261.000,00	2.256.606,60	20.442,02	116.861,78	0,32	2.139.744,82	29.439,22	116.861,78	0,36	2.139.744,82
Infra-Estrutura Urbana	45.000,00	2.007.406,60	4.106,28	6.529,32	0,02	2.000.877,28	4.106,28	6.529,32	0,02	2.000.877,28
Controle Ambiental	216.000,00	249.200,00	16.335,74	110.332,46	0,30	138.867,54	25.332,94	110.332,46	0,34	138.867,54
AGRICULTURA	1.037.500,00	2.239.153,42	522.422,30	981.910,09	2,67	1.257.243,33	521.358,27	941.956,05	2,91	1.297.197,37
Administração Geral	399.500,00	413.006,58	71.027,99	274.142,64	0,75	138.863,94	71.027,99	274.142,64	0,85	138.863,94
Extensão Rural	620.000,00	1.808.146,84	450.393,18	702.223,43	1,91	1.105.923,41	449.329,15	662.269,39	2,04	1.145.877,45
Promoção da Produção Agropecuária	18.000,00	18.000,00	1.001,13	5.544,02	0,02	12.455,98	1.001,13	5.544,02	0,02	12.455,98
INDÚSTRIA	237.000,00	1.081.457,04	26.781,37	830.533,18	2,26	250.923,86	143.602,85	584.232,71	1,80	497.224,33
Promoção Industrial	237.000,00	1.081.457,04	26.781,37	830.533,18	2,26	250.923,86	143.602,85	584.232,71	1,80	497.224,33
TRANSPORTE	1.329.600,00	1.616.578,19	366.854,95	1.143.254,33	3,11	473.323,86	362.582,94	1.127.671,90	3,48	488.906,29
Transporte Rodoviário	1.329.600,00	1.616.578,19	366.854,95	1.143.254,33	3,11	473.323,86	362.582,94	1.127.671,90	3,48	488.906,29
DESPORTO E LAZER	868.000,00	567.900,00	75.979,62	251.056,53	0,68	316.843,47	75.697,34	247.956,35	0,77	319.943,65
Desporto Comunitário	868.000,00	567.900,00	75.979,62	251.056,53	0,68	316.843,47	75.697,34	247.956,35	0,77	319.943,65
ENCARGOS ESPECIAIS	680.000,00	680.000,00	103.022,48	413.876,65	1,13	266.123,35	103.022,48	413.876,65	1,28	266.123,35
Serviço da Dívida Interna	670.000,00	670.000,00	103.022,48	408.784,83	1,11	261.215,17	103.022,48	408.784,83	1,26	261.215,17
Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	5.091,82	0,01	4.908,18	0,00	5.091,82	0,02	4.908,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.400,00	323.400,00	0,00	0,00	0,00	323.400,00	0,00	0,00	0,00	323.400,00
Reserva de Contingência geral	323.400,00	323.400,00	0,00	0,00	0,00	323.400,00	0,00	0,00	0,00	323.400,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.542.220,00	6.895.672,00	700.794,50	5.801.948,33	15,80	1.093.723,67	700.794,50	3.901.948,33	12,04	2.993.723,67
LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	10.292,78	42.435,88	0,12	47.564,12	10.292,78	42.435,88	0,13	47.564,12
Ação Legislativa	90.000,00	90.000,00	10.292,78	42.435,88	0,12	47.564,12	10.292,78	42.435,88	0,13	47.564,12
JUDICIÁRIA	46.000,00	46.000,00	7.500,14	27.397,85	0,07	18.602,15	7.500,14	27.397,85	0,08	18.602,15
Ação Judiciária	46.000,00	46.000,00	7.500,14	27.397,85	0,07	18.602,15	7.500,14	27.397,85	0,08	18.602,15
ADMINISTRAÇÃO	4.186.500,00	4.475.042,00	284.741,66	4.375.830,45	11,92	99.211,55	284.741,66	2.475.830,45	7,64	1.999.211,55
Planejamento e Orçamento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	4.078.500,00	4.367.042,00	267.877,72	4.311.174,67	11,74	55.867,33	267.877,72	2.411.174,67	7,44	1.955.867,33
Administração Financeira	41.000,00	41.000,00	6.915,53	26.580,52	0,07	14.419,48	6.915,53	26.580,52	0,08	14.419,48
Controle Externo	12.000,00	12.000,00	1.765,84	7.038,28	0,02	4.961,72	1.765,84	7.038,28	0,02	4.961,72
Tecnologia da Informação	11.000,00	11.000,00	1.617,50	5.522,62	0,02	5.477,38	1.617,50	5.522,62	0,02	5.477,38
Administração de Receitas	42.000,00	42.000,00	6.565,07	25.514,36	0,07	16.485,64	6.565,07	25.514,36	0,08	16.485,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.700,00	83.700,00	10.337,82	35.520,41	0,10	48.179,59	10.337,82	35.520,41	0,11	48.179,59
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.000,00	11.000,00	0,00	9.118,53	0,02	1.881,47	0,00	9.118,53	0,03	1.881,47
Assistência Comunitária	61.700,00	71.700,00	10.337,82	26.401,88	0,07	45.298,12	10.337,82	26.401,88	0,08	45.298,12
SAÚDE	362.920,00	479.320,00	90.916,32	274.014,77	0,75	205.305,23	90.916,32	274.014,77	0,85	205.305,23

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
Administração Geral	30.000,00	38.000,00	3.271,70	25.393,07	0,07	12.606,93	3.271,70	25.393,07	0,08	12.606,93
Atenção Básica	116.920,00	221.920,00	35.748,69	103.632,91	0,28	118.287,09	35.748,69	103.632,91	0,32	118.287,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	176.000,00	176.000,00	45.177,29	130.977,02	0,36	45.022,98	45.177,29	130.977,02	0,40	45.022,98
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	7.900,00	829,71	3.717,81	0,01	4.182,19	829,71	3.717,81	0,01	4.182,19
Vigilância Sanitária	25.000,00	20.000,00	3.085,59	7.490,62	0,02	12.509,38	3.085,59	7.490,62	0,02	12.509,38
Vigilância Epidemiológica	0,00	15.500,00	2.803,34	2.803,34	0,01	12.696,66	2.803,34	2.803,34	0,01	12.696,66
TRABALHO	10.000,00	13.500,00	2.036,79	7.942,35	0,02	5.557,65	2.036,79	7.942,35	0,02	5.557,65
Relação de Trabalho	10.000,00	13.500,00	2.036,79	7.942,35	0,02	5.557,65	2.036,79	7.942,35	0,02	5.557,65
EDUCAÇÃO	1.015.500,00	936.510,00	170.349,40	578.860,78	1,58	357.649,22	170.349,40	578.860,78	1,79	357.649,22
Ensino Fundamental	610.000,00	533.000,00	98.285,16	334.243,38	0,91	198.756,62	98.285,16	334.243,38	1,03	198.756,62
Educação Infantil	388.500,00	389.510,00	69.109,58	236.916,48	0,65	152.593,52	69.109,58	236.916,48	0,73	152.593,52
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	5.000,00	1.087,09	1.874,41	0,01	3.125,59	1.087,09	1.874,41	0,01	3.125,59
Educação Especial	8.000,00	9.000,00	1.867,57	5.826,51	0,02	3.173,49	1.867,57	5.826,51	0,02	3.173,49
CULTURA	3.000,00	8.000,00	1.847,25	2.725,99	0,01	5.274,01	1.847,25	2.725,99	0,01	5.274,01
Difusão Cultural	3.000,00	8.000,00	1.847,25	2.725,99	0,01	5.274,01	1.847,25	2.725,99	0,01	5.274,01
URBANISMO	263.000,00	263.000,00	44.419,14	147.501,23	0,40	115.498,77	44.419,14	147.501,23	0,46	115.498,77
Serviços Urbanos	263.000,00	263.000,00	44.419,14	147.501,23	0,40	115.498,77	44.419,14	147.501,23	0,46	115.498,77
SANEAMENTO	74.100,00	74.100,00	6.858,87	32.933,78	0,09	41.166,22	6.858,87	32.933,78	0,10	41.166,22
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	2.735,61	15.035,73	0,04	9.964,27	2.735,61	15.035,73	0,05	9.964,27
Saneamento Básico Urbano	49.100,00	49.100,00	4.123,26	17.898,05	0,05	31.201,95	4.123,26	17.898,05	0,06	31.201,95
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	28.500,00	28.500,00	3.622,35	15.417,63	0,04	13.082,37	3.622,35	15.417,63	0,05	13.082,37
Administração Geral	28.500,00	28.500,00	3.622,35	15.417,63	0,04	13.082,37	3.622,35	15.417,63	0,05	13.082,37
INDÚSTRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	6.665,41	24.652,06	0,07	15.347,94	6.665,41	24.652,06	0,08	15.347,94
Desporto Comunitário	40.000,00	40.000,00	6.665,41	24.652,06	0,07	15.347,94	6.665,41	24.652,06	0,08	15.347,94
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	350.000,00	61.206,57	236.715,15	0,64	113.284,85	61.206,57	236.715,15	0,73	113.284,85
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	350.000,00	61.206,57	236.715,15	0,64	113.284,85	61.206,57	236.715,15	0,73	113.284,85
TOTAL	**53.631.600,00**	**62.721.187,66**	**10.620.542,93**	**36.713.055,00**	**100,00**	**26.008.132,66**	**9.665.365,47**	**32.405.066,17**	**100,00**	**30.316.121,49**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 20/set/2022 as 16h e 10m.

IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeito (a)

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até o Bimestre	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até o Bimestre	Despesa Paga No Bimestre	Despesa Paga Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	170.000,00	1.111.746,20	700.000,00	926.323,45	0,00	226.323,45	0,00	226.323,45	700.000,00	185.422,75
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E S	300.000,00	485.000,00	107.290,28	107.290,28	40.290,28	40.290,28	40.290,28	40.290,28	67.000,00	377.709,72
CONSTRUÇÃO DE CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	320.200,00	401.364,55	72.465,36	236.133,76	72.765,56	235.833,56	69.955,26	233.023,26	3.110,50	165.230,79
MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	949.975,00	982.870,55	212.026,34	517.746,31	212.167,05	517.703,68	215.176,11	499.211,34	18.534,97	465.124,24
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	324.000,00	340.000,00	82.519,46	285.192,58	82.519,46	285.192,58	81.210,47	283.883,59	1.308,99	54.807,42
MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60%	1.520.000,00	1.365.779,44	220.434,29	790.919,23	220.434,29	790.919,23	220.434,29	790.919,23	0,00	574.860,21
MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 40%	241.100,00	295.300,00	59.656,10	223.278,05	59.656,10	223.278,05	59.656,10	223.278,05	0,00	72.021,95
MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA E	338.000,00	291.500,00	85.794,37	158.524,66	41.223,96	107.654,78	37.007,71	103.438,53	55.086,13	132.975,34
MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 60	745.000,00	792.884,18	144.911,21	478.273,06	144.911,21	478.273,06	144.911,21	478.273,06	0,00	314.611,12
MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 40	165.000,00	171.500,00	33.015,25	90.297,64	33.015,25	90.297,64	33.015,25	90.297,64	0,00	81.202,36
MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RE	260.000,00	150.700,00	14.785,15	24.168,76	5.898,78	15.013,12	5.898,78	15.013,12	9.155,64	126.531,24
MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 60%	570.000,00	492.232,59	84.513,66	294.687,22	84.513,66	294.687,22	84.513,66	294.687,22	0,00	197.545,37
MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 40%	66.000,00	107.200,00	9.057,70	63.191,68	9.087,32	63.125,70	9.087,32	63.125,70	65,98	44.008,32
MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS D	155.000,00	132.000,00	37.590,82	58.074,95	23.934,55	44.138,15	23.934,55	44.138,15	13.936,80	73.925,05
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%	217.000,00	262.300,00	47.559,84	186.672,96	47.559,84	186.672,96	47.559,84	186.672,96	0,00	75.627,04
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS REC	214.000,00	214.000,00	14.382,81	114.245,89	18.425,50	112.642,34	18.425,50	112.642,34	1.603,55	99.754,11
MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 60%	685.000,00	657.099,26	115.552,38	393.928,78	115.552,38	393.928,78	115.552,38	393.928,78	0,00	263.170,48
MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 40%	72.000,00	74.600,00	8.495,69	46.778,57	8.495,69	46.778,57	8.495,69	46.778,57	0,00	27.821,43
MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS D	180.500,00	180.500,00	37.290,42	72.362,40	21.116,29	55.953,53	21.116,29	55.953,53	16.408,87	108.137,60
MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 60%	1.090.000,00	1.125.838,75	283.696,77	842.615,99	283.696,77	842.615,99	283.696,77	842.615,99	0,00	283.222,76
MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 40%	143.000,00	211.600,00	33.582,40	137.120,98	33.582,40	137.120,98	33.582,40	137.120,98	0,00	74.479,02
MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS R	308.000,00	262.000,00	62.850,56	113.995,83	34.051,97	84.597,06	32.700,45	83.245,54	30.750,29	148.004,17
MANUTENÇÃO DA CRECHE - 60%	502.000,00	607.353,00	138.140,57	468.657,68	138.140,57	468.657,68	138.140,57	468.657,68	0,00	138.695,32
MANUTENÇÃO DA CRECHE - 40%	80.000,00	116.000,00	32.835,25	69.118,83	32.835,25	69.118,83	32.835,25	69.118,83	0,00	46.881,17
MANUTENÇÃO DA CRECHE- OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	198.000,00	240.800,00	46.781,60	131.626,67	24.786,06	104.744,55	24.696,18	104.654,67	26.972,00	109.173,33
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 6	217.000,00	237.000,00	1.850,00	211.566,20	38.702,70	137.860,80	38.702,70	137.860,80	73.705,40	25.433,80
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	**10.030.775,00**	**11.309.168,52**	**2.687.078,28**	**7.042.792,41**	**1.827.362,89**	**6.053.422,57**	**1.820.595,01**	**6.025.153,29**	**1.017.639,12**	**4.266.376,11**

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALH
Tesoureiro

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito (a)

IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeito (a)

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito (a)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 27/2022
Pregão Eletrônico nº 25/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO PÉROLA LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado na presente Ata a supressão de valor sobre o litro de "Óleo Diesel Comum – Cota Principal 75%", passando de R$6,92 (seis reais e noventa e dois centavos) para R$6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), do saldo restante a ser consumido.
Cláusula Segunda: Fica aditado na presente Ata a supressão de valor sobre o litro de "Gasolina Comum – Cota Principal 75%", passando de R$5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) para R$4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 20/09/2022

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2019
Pregão Presencial nº 78/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR.
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor das bolsas auxílio de R$600,00 para R$900,00, descrita no Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda do presente contrato, a partir de 01/09/2022, passando o valor Mensal de R$36.000,00 para R$54.000,00, e o valor de taxa administrativa mensal passa a ser R$680,40, permanecendo o percentual da taxa administrativa de 1,26%., conforme tabela constante no anexo I do presente termo, e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido o valor total de R$72.907,20(setenta e dois mil novecentos e sete reais e vinte centavos) no valor total do contrato disposto na Cláusula Terceira, passando a ser R$510.350,40(quinhentos e dez mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 19/09/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 299/2022
Determina a rescisão amigável do Contrato de Empreitada Global nº100/2019, e declara a empresa R. MUCHENISKI-ME impedida de licitar com o Município de Pérola pelo período de 01(um) ano.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o relatório final da comissão processante designada pela Portaria nº270/2022, no processo administrativo nº001/2022;
CONSIDERANDO a decisão final no processo administrativo nº001/2022, em que foi determinado a rescisão amigável do Contrato de Empreitada Global nº100/2019 e a sanção de impedimento de licitar com o Município de Pérola pelo período de 01(um) ano.
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado a rescisão amigável do Contrato de Empreitada Global nº100/2019, modalidade Tomada de Preços nº 07/2019, que tem por objeto a contratação de empresa sob-regime de empreitada global, para conclusão das obras de execução da Escola de Ensino Fundamental com 12 (doze) salas, localizada na Rua Anjico esquina com Rua Palmital, Quadra nº 14, lote urbano nº 6-A-1, Parque do Bosque, com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR nº 32473/2014, firmado com o Ministério da Educação por meio do FNDE e o Município de Pérola.
Art. 2º - Fica a empresa R. MUCHENISKI-ME impedida de licitar com o Município de Pérola pelo período de 01(um) ano.
Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido termo de rescisão amigável.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 14 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2022

CORIPA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2022

DATA: 20/09/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 17

CONTRATANTE

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: Posto de Escapamentos e Radiadores São Paulo Ltda
CNPJ: 80.395.171/0001-04 **Insc. Estadual:**
Endereço: Carlos Gomes, 84
Bairro: Centro **Cidade:** Altonia - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa fornecedora de "servo de freio (uma unidade) e cilindro mestre (uma unidade), para substituição e conserto do veículo GM/S10 ADVANTAGE D, placa APA-6161, ano 2.009, modelo 2.010, Renavam 00.175272140"

JUSTIFICATIVA

Trata-se da possibilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, realizar dispensa de licitação para contratação de empresa fornecedora peça instalada de servo de freio (uma unidade) e cilindro mestre (uma unidade), para substituição e conserto do veículo GM/S10 ADVANTAGE D, placa APA-6161, ano 2.009, modelo 2.010, Renavam 00.175272140, de propriedade do consórcio.

Ingressando na legalidade procedimental, seguindo critérios específicos da legislação pertinente, a realização do ato administrativo de licitação é obrigatória, entretanto existindo algum dos motivos que ensejam a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o responsável administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que obedecidos os ditames legais.

Ademais, a contratação da empresa POSTO DE ESCAPAMENTO E RADIADOR SÃO PAULO LTDA, CNPJ/MF sob nº 80.395.171/0001-04, tendo como objeto contratação de empresa fornecedora e instaladora de servo de freio (uma unidade) e cilindro mestre (uma unidade), tem supedâneo da Lei nº 8.666-93, art. 24, inciso II, com redação prestada pelo Decreto 9.412/2018, sendo dispensável a licitação para contratação de serviços e compras de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do citado artigo, valor correspondente a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Podendo ainda, os valores acima estabelecidos, ser acrescidos até 20 % (vinte por cento) no caso de contratação direta por consórcios públicos, nos termos do art. 24, § 1º da Lei 8.666/93, o que corresponde a R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Nesse ínterim, encontra-se exigência na Lei nº 8.666/93, art. 24, § 1º, aliado ao preço praticado e ofertado pela empresa em questão, no valor R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), infere-se totalmente compatível com os preços praticados no mercado, bem como dentro da fase externa (pesquisa mercadológica), foi eleito o menor preço, dentre os 04 (quatro) orçamentos pesquisados.

Por derradeiro, estando regular toda documentação para habilitação jurídica, fiscal e técnica, não há óbice para prosseguimento do procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação.

Ante o exposto, justifica-se, à presente dispensa de licitação, com adjudicação e contratação da empresa POSTO DE ESCAPAMENTO E RADIADOR SÃO PAULO LTDA, CNPJ/MF sob nº 80.395.171/0001-04, para fornecimento e instalação de servo de freio (uma unidade) e cilindro mestre (uma unidade), para substituição e conserto do veículo GM/S10 ADVANTAGE D, placa APA-6161, ano 2.009, modelo 2.010, Renavam 00.175272140, consubstanciado no art. 27 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

São Jorge do Patrocínio/PR, 19 de Setembro de 2022.

Paulo Sérgio Souza
Pregoeiro Oficial

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001041230007200833903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1694	Servo de freio	UND	1.00	600,00	600,00

Pág. 1/2

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2022

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	2	1695	Cilindro Mestre	UND	1.00	650,00	650,00

Total: 1,250.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

José Carlos Baraldi
Presidente do Coripa

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 17/2022
b) Licitação Nrº : 14/2022
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 20/09/2022
e) Objeto Homologado : contratação de empresa fornecedora peça instalada de servo de freio (uma unidade) e cilindro mestre (uma unidade), para substituição e conserto do veículo GM/S10 ADVANTAGE D, placa APA-6161, ano 2.009, modelo 2.010, Renavam 00.175272140, de propriedade do consórcio.

01001041230007200833903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: POSTO DE ESCAPAMENTO E RADIADOR SÃO PAULO - ME
CNPJ/CPF: 80.395.171/0001-04

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor global
01	Cilindro Mestre	01	R$650,00	R$650,00
02	Servo de freio	01	R$600,00	R$600,00

Valor Total Homologado - R$ 1250,00

São Jorge do Patrocínio, 20 de setembro de 2022.

José Carlos Baraldi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2021 - ID Nº. 2272
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor EDSON SATOSHI ITAMI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 117.390,00 (cento e dezessete mil trezentos e noventa reais), passando o seu valor para R$ 894.528,06 (oitocentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos), devido a recomposição do equilíbrio econômico financeiro e ao acréscimo do quantitativo dos itens, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 09 de Setembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
EDSON SATOSHI ITAMI
AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2021 - ID Nº. 2232
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções e a empresa L. B. GONÇALVES - EPP, devidamente qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por LEONEL BERSAN GONÇALVES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 16 de setembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
L. B. GONÇALVES - EPP
LEONEL BERSAN GONÇALVES
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 4141/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEIJI HARA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e carteira de identidade RG sob nº 3.055.459-0 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, nos dias 20 e 21 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 175/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 58/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, CNPJ 01.572.396/0001-04, localizada na Av. Carlos Spanhol, 03, São Jorge do Patrocínio/PR CEP: 87555-000.
CONTRATADA: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 35.652.184/0001-59, com sede na Rua Trajano, 182, Conj 405, Bairro: Lapa, no município de São Paulo/SP, CEP 05.050-110, e-mails: governo@vetre.com.br, financeiro@vetre.com.br, vendas@vetre.com.br, comercial@vetre.com.br, site: www.vetre.com.br, telefone: (11) 3881-8404.
OBJETO: Aquisição de equipamento tipo scanner para digitalização de documentos da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL: R$ 5.565,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 20/09/2022 a 19/10/2022.
AUTORIZAÇÃO: Eldimar M. Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 15/09/2022.
RATIFICAÇÃO: Eldimar M. Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 16/09/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II da Lei n. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.45 – Equipamentos e material permanente; Fonte de Recursos: 01. Recursos do Tesouro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022- PMSJP
CONTRATANTE: Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Carlos Spanhol nº 164 , CEP 87555-000, Centro, São Jorge do Patrocínio, inscrito no CGC/MF nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.132.712-1-SSP/RS e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, e
CONTRATADA: LATUS SONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) QUE VISA DEFINIR OBJETOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Funcional: 03.01.0412200512.012000
4.4.90.39.99.01- Elaboração do Plano Diretor.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Altônia, Estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio, 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 94/2022
Abre Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2022.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2453/2021, de 07 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar, no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reis), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.0051.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (60)33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/COMUNC...R$ 15.000,00
Un. Orç 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade15.451.0057.2.026 – Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (115)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.......R$ 30.000,00
Un. Orç 3.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.0060.2.028 - Manutenção e atividades do departamento de serviços urbanos
El. Despesa (164)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.......R$ 10.000,00
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç 05.05 – Departamento de Esportes
Atividade 27.812.0036.2.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (354)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
El. Despesa (357)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 20.000,00
Un. Orç 05.06 – Departamento de alimentação e nutrição escolar
Atividade 12.365.0023.2.218 - Manutenção e encargos da merenda escolar-Educação Infantil
El. Despesa (365)33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO..................R$ 15.000,00
Órgão06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.244.0041.2.090 – Manutenção e encargos da Assistência Social
El. Despesa (384)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 10.000,00
Órgão08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 20.122.0063.2.146 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (547)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 5.000,00
Un. Orç 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.122.0064.2.148 – Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura
El. Despesa (554)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 15.000,00
Atividade 20.606.0019.2.156 – Manutenção e encargos da extensão rural
El. Despesa (556)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.000,00
El. Despesa (561)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 20.000,00
Órgão09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade 18.512.0058.2.158 – Manutenção das atividades do Programa de saneamento ambiental
El. Despesa (583)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 11.000,00
Total Fonte ....R$ 181.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas
Órgão07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç 07.02 – Departamento de Saúde
Atividade10.301.0088.2.124 – Manutenção e encargos gerais da saúde
El. Despesa (422)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 5.000,00
El. Despesa (424)33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.............R$ 5.000,00
El. Despesa (427)33.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.................R$ 5.000,00
Un. Orç 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.0088.2.238 – Manutenção e encargos da vigilância em saúde
El. Despesa (429)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 4.000,00
Atividade10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC
El. Despesa (499)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 100.000,00
El. Despesa (506)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 150.000,00
Atividade10.302.0104.2.232 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA
El. Despesa (515)33.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO....R$ 70.000,00
Atividade10.304.0045.2.142 – Manutenção e encargos da vigilância sanitária
El. Despesa (534)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 5.000,00
El. Despesa (536)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA........R$ 5.000,00
Total da Fonte..R$ 349.000,00
TOTAL GERAL..R$ 530.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte do Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e autorizado no art. 5º da Lei Municipal Orçamentária nº 2453/2021, de 07 de dezembro de 2021, de acordo com o Demonstrativo de Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação, a seguir:
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2022 FONTE 000 (Líquido)
Receita Arrecadada, mês a mês - Exercício anterior (2021) e do Exercício Atual (2022)
R$
EXERCÍCIO DE 2221EXERCICIO DE 2022
MÊSNO MÊS ACUMULADANO MÊSACUMULADA
Janeiro 2.070.092,32 2.070.092,32 2.477.103,93 2.477.103,93
Fevereiro 2.171.684,93 4.241.777,25 2.669.922,68 5.147.026,61
Março 2.112.369,06 6.354.146,31 2.470.647,76 7.617.674,37
Abril 1.910.075,92 8.264.222,23 2.370.316,04 9.987.990,41
Maio 2.122.692,16 10.386.914,39 2.861.101,21 12.849.091,62
Junho 2.285.423,45 12.672.337,84 2.373.771,21 15.222.862,83
Julho 2.299.204,98 14.971.542,82 2.827.745,69 18.050.608,52
Agosto 2.193.098,84 17.164.641,66 2.544.919,29 20.595.527,81
Setembro 2.010.702,42 19.175.344,08 20.595.527,81
Outubro 1.947.779,44 21.123.123,52 20.595.527,81
Novembro 2.503.438,22 23.626.561,74 20.595.527,81
Dezembro 3.104.837,35 26.731.399,09 20.595.527,81
TAXA DE INCREMENTO
PERÍODO%R$
1º de 2022 (- Oper. Crédito)...20.595.527,8119,9881
1º de 2021.......................17.164.641,08
2º de 2021....................... 9.566.757,43 19,988111.478.971,09
A - Receita Orçamentária prevista para 2022 (menos Oper. Créditos).... 28.837.900,00
B - Arrecadação do 1º período de 2022.......... 20.595.527,81
C - Provável Arrecadação 2º período de 2022.. 11.478.971,09
D - Total da Receita prevista para o exercício de 2022............. 32.074.498,90
Provável Excesso de arrecadação para o exercicio de 2022...... 3.236.598,90
Obs. Nas receitas mensais, foi excluido Operações de Créditos
S.Jorge do Patrocínio, 13 de setembro de 2022
José Carlos BolsanelloJosé Carlos Baraldi
Tec. ContábilPrefeito Municipal
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO AO
Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ sob o nº 81.478.133/0001-70, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal, Sra. VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, brasilei¬ra, casada, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 870, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 524.098.729-72, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.015.357-8 SSP/PR., a seguir denominada CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 46/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o presente termo tem como objetivo a modificação unilateral visando a alteração do fiscal do contrato, onde se lê: "LAILA SALVADEGO, inscrita no CREA/PR Nº 161225-D" leia-se: "ADEMAR MAÉRICO CAMOSSATO, Inscrito no CREA/PR nº24080/D"
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Pérola-Paraná, 09 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 585/2022 de 20 de setembro de 2022
NOMEIA o Sr. Edmilson Cavicchioli Turato e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1° - NOMEAR a partir de 21 de setembro de 2022, o Sr. Edmilson Cavicchioli Turato, portador do RG nº. 8.457.762-6/SSP-PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização, sigla CC-02, lotado na: 04 - Secretaria de Fazenda, 0403 – Departamento de Fiscalização, 2052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização, onde desempenhará as atividades inerentes ao cargo e Secretaria Supracitados, podendo assinar documentos pertinentes e necessários, bem como deliberar sobre os assuntos e ações vinculadas, visando o fiel cumprimento da função e bom andamento do setor.
ART 2º - Em virtude da presente nomeação fica licenciado do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista até que a presente nomeação seja revogada ou o servidor exonerado do Cargo Comissionado, e terá sobre os vencimentos do cargo ora assumido a contribuições previdenciárias vertidas para o RPPS.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL Nº 46/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSE CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022, com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº. 005/2022 de 28 de março de 2022;
CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratamento de saúde em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40 H, Sra. MICHELLI APARECIDA MARCON CORREIA, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 01 de julho de 2022, conforme Portaria nº. 473/2022 de 06/07/2022;
CONSIDERANDO Termo de Desistência de Contrato e Pedido para Deslocamento para Final de Fila apresentado pela candidata PAMELA ALVES CABRAL em 20/09/2022, convocada mediante Edital nº. 045/2022;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo, para a entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 com Resultado Oficial Final homologado pelo Edital Nº 004/2022 de 25/01/2022 com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº. 005/2022 de 28 de março de 2022.
1.1. Para a comprovação de títulos, os candidatos abaixo deverão apresentar-se no dia 21/09/2022, das 8h00m às 11hs30min e das 13:00 as 17:00 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.
1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar apresentando Termo de Desistência da Assinatura Contratual e o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: Professor

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
27	121	Vilma de Almeida Vieira Silva	66

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 dias de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 13 de janeiro de 2022, realizado em 06 de fevereiro de 2022, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em primeiro de março de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.365,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Enfermeiro, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2022, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
ENFERMEIRO	CLAUCIA CRISTINA RODRIGUES	10º	50,0

Tapira PR, 20 de setembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2021 - ID Nº. 2231
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções e a empresa ALEX KNIERIM DOS REIS - ME, devidamente qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por ALEX KNIERIM DOS REIS, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 16 de setembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ALEX KNIERIM DOS REIS - ME
ALEX KNIERIM DOS REIS
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2021 - ID Nº. 2233
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções e a empresa SIDNEI PRIORI - AÇOUGUE - ME, devidamente qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por SIDNEI PRIORI ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 16 de setembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
SIDNEI PRIORI - AÇOUGUE - ME
SIDNEI PRIORI
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 13 de janeiro de 2022, realizado em 06 de fevereiro de 2022, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em primeiro de março de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.365,
CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovada para o cargo de Serviços Gerais, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2022, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
SERVIÇOS GERAIS	JEMMYLLY SANTOS TORRES SAVAN	08º	80.0
SERVIÇOS GERAIS	THALYA MALAFAIA DE OLIVEIRA	09º	80.0

Tapira PR, 20 de setembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022
O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2.022, conforme previsto na seção 4 no artigo 9º, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada na Comissão de Economia, Finanças, e Fiscalização da Câmara Municipal de Tapira, situada à Rua Paranaguá, 518, no dia 27 de setembro de 2022, a partir das 09h00 horas.
Edifício da Prefeitura do Municipal de Tapira, Estado do Paraná aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2834/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Superávit dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
06 SECRETARIA DE CULTURA
06.02 DIVISAO DE CULTURA
133920011.2.036000 Manutenção da Divisão de Cultura
1535 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 1.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.04 DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
082440005.2.070000 Manutenção da Divisão de Promoção Humana
7095 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 1.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60%
2478 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50.000,00
2529 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 25.000,00
101 FUNDEB 70%
Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 24.836,67 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - ESCOLA
1721 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 24.836,67
105 Alienação de Bens da Educação
Art. 3º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício 2.000,00
101 FUNDEB 70% 75.000,00
Art. 4º. Como recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente o saldo disponível em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor
105 Alienação de Bens da Educação 24.836,67
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE SAUDE, para Contratação de empresa para fornecimento de peças para uso na manutenção do aparelho de ultra som do Hospital Municipal no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais). Com a empresa: RICHARD CRISTIANO GOMES PEREIRA 17736895848, inscrito no CNPJ sob nº. 21.334.033/0001-48, com sede a Rua Manoel Ribas, 113 – Centro, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – Material de Consumo
Altônia, 20 de setembro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MESA DA CONCHA DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, PATRIMONIO 4364, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS , no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Com a empresa: TORNEARIA GIMENES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.862.848/0001-80, com sede a Avenida 07 de Setembro, 1622 – Jardim Panorama, na Cidade de Altonia, estado de Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços – 07.002.154520015.2.038.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
Altônia, 20 de setembro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022
OBJETO: Fornecimento de Pá carregadeira sobre rodas, para uso na Secretaria de Agricultura, em conformidade com o convênio do Ministério da Agricultura.
VALOR MÁXIMO: R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.20/09/2022
ABERTURA: 04/10/2022 ÀS 08:16
LOCAL: https//www.comprasgovernamentais.gov.br/index php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO
DO EDITAL: O Referido Edital esta disponível na integra no endereço eletrônico: http://18.230.49.198/pronimtb/index asp?acao=1&item=2
Altônia-PR, aos 20/09/2022
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 752 de 13/06/2022)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Aquisição de 12(doze) veículos, sendo 10(dez) veículos para uso da COVISA – Coordenadoria de Vigilância em Saúde e 02(dois) veículos, que serão adquiridos com recursos específicos, através da Resolução SESA nº 596/2020 e Resolução SESA nº 870/2020, sendo complementado com contrapartida do Município, para uso da Atenção Primária em Saúde.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 20/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/10/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.185.133,69 (Hum milhão e cento e oitenta e cinco mil e cento e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 15 DE SETEMBRO DE 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 176/2022
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Srª. MARIA JOSE DE ASSIS ELIAS portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 7.863.890-9 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 036.969.069-99, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Xambrê, 19 de setembro de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE: (3534-8000)
MARILUZ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

EDITAL Nº 05/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2022

EDITAL DE ENSALAMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2022

O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2022,

TORNA PÚBLICO: O Ensalamento para o Concurso Público:
DATA DA PROVA: 25/09/2022
LOCAL: conforme planilha abaixo
ENDEREÇO: conforme planilha abaixo
FECHAMENTO DOS PORTÕES: conforme planilha abaixo
CARGO: TODOS

INSC	CARGO	NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDEREÇO	SALA	PERIODO
101929	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ADELIZA GONÇALVES DA SILVA CORREA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
102378	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ADRIANA PEREIRA DOS ANJOS SANTANA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
103028	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ADRIANA PIM DA SILVA PIAGENTINI	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
101970	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ADRIANO HANSEN BARBOZA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
102885	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ALANA COSTA ARAUJO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
102876	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ALANNA KRISTYNA MOREIRA DUTRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
102244	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ALDINA BATISTA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
103257	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS MATSUYUKI	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
103086	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ALEXANDRA RISSATTO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
103323	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ALINE DANIELE DOS SANTOS SOARES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
102725	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ALINE FERREIRA DE VASCONCELOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
103312	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ALINE VIEIRA CUSTODIO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
103203	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	AMANDA DE OLIVEIRA FANTINEL	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
102640	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	AMANDA PEREIRA CARDOSO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
102577	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ANA CARLA PENSIN BARBOSA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
102304	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ANA CAROLINA VIGNOTO SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
102002	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ANA CAROLINE MIGUEL SIMÃO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
103179	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ANA CLAUDIA ESTERCIO MOURÃO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
103133	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ANA CLAÚDIA PAZINATTO DE OLIVEIRA DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
102515	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ANA JULIA MACEDO PINTO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
102368	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ANA JULIA PEREIRA LIMA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
102767	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ANA LIGIA ASSIS ODORCIK	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
102279	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ANA PAULA APARECIDA DO AMARAL	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
102174	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ANA PAULA DA SILVA FERNANDES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
102930	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
102661	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ANDREIA APARECIDA FERREIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
102977	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ANDREIA COUTINHO DOS SANTOS RIBEIRO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	01	MANHÃ
102952	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
101988	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ANDREINA ANDRELEVICIUS BRASILEIRO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
101953	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ANDRESSA CALIXTO DOS SANTOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
103278	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ANDRESSA CUNICO DOS SANTOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
102156	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ANDREZA DE OLIVEIRA MARTINS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
102232	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ANGELA VERONICA SOUZA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
102407	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA MARTINS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
102808	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	APARECIDA FIGUEIREDO ROSA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
103091	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	AQUILA LUZ DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
103332	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	AUREA MARTINES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
103253	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	AVANILDA MALAQUIAS CARDOSO NAVARRO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
101976	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	BARBARA D PAULA MULATO RODRIGUES GOMES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
102355	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	BARBARA OLIVEIRA CAMARGO DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
102140	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	BEATRIZ ATHAYDES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
102308	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	BEATRIZ KAROLINY MARTINS DE PAULA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
102588	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	BEATRIZ LEOPOLDINO DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
102263	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	BEATRIZ MARIA ZUCARELLI VOSS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
103022	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	BRUNA APARECIDA TEODORO PINTO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
103381	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	BRUNA FERNANDA DA SILVA FRANCO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
102955	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
102607	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CAMILA VICTÓRIA DE LIMA ESTEVES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
103337	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CARLA REGINA DA SILVA LIMA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
102861	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CAROLAINE DE OLIVEIRA LOPES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
102072	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CÁSSIA DE SOUSA NERES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
102105	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CAUANY HARUI SANTOS UMEDA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
103088	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CLAUDIA DEMARCHI MARTINS DOS SANTOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
102286	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
102666	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CRISTIANE FELISBERTO BATISTA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
102469	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	DAIANE CRISTINA SOARES DA SILVA MARTINS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
102642	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	DAIANE DOS SANTOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	02	MANHÃ
103025	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	DALILA CAROLAINE DOS SANTOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
102778	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	DANIELA DA SILVA TIMÓTEO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
102228	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	DANIELLY DA SILVA CADAN	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
102938	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	DANILO GONÇALVES DA ROCHA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
103314	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	DEBORA ALVES BARBOSA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
102031	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	DÉBORA CAROLINE DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
102149	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	DÉBORA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
103282	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	DÉBORA JAQUELINE MARSOLLA COSTA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
102215	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	DEBORA MIRIAN GALDINO CARDOSO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
102897	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	DEBORA VITORIA BEZERRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
103189	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	DEIVIT EDUARDO BARBOSA DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
102018	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	DENISE DANIEL	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
103356	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	DENISE DE LIMA SANTOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
102462	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	DENISE DOS SANTOS ARAUJO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
103013	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	DHIOVANA DOS SANTOS GONÇALVES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
103262	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	DIEGO DUENHA BARDELA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
101912	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	EDILAINE VITOR DE PINHO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
102222	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	EDUARDA APARECIDA SILVA FERNANDES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
103087	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	EDUARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
103076	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
102834	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ELAINE FERNANDES MOURA CINTRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
102776	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ELAINE GRAZIELI DE OLIVEIRA CARDOZO FERREIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
102804	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ELAINE KATIANI SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
103384	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ELIANA PAZINATTO DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
102386	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ELIANE PEDROSO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
102135	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ELIANE TABORDA DE BONFIM SILVEIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
103295	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ELIANE VICENTE	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
103045	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ELISÂNGELA CUSTODIO DA VEIGA MENESES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	03	MANHÃ
103037	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ELIZANGELA TREVIZANOTO DURÃES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102585	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ELLOIZA FERNANDA JOZINO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
103049	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ELOIZE FERNANDA NOBRE DOS SANTOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
101922	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	EMANOEL HENRIQUE SILVA MOURA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
103264	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	EMELLYN THAISA CORREIA DE FARIAS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102100	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	EMILHY KIMBERLI PINHO DA COSTA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102633	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	EMILLY MICHAELE BRUNO CORRÊA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102178	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102686	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ÉRIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102047	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102383	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	EVELINE POIARES BUOSI	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102561	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	EVELYN DOS SANTOS EDWIGES STIVAM	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102005	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	EVERONICE ELFRIDA BOCK	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102538	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	FABIELIN CRISTINA LEMOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102743	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	FERNANDA CRISTINA BIANCHI	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
103050	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
103271	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	FRANCIELE DE SOUZA DOMINGUES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102061	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	FRANCIELE FORTUNATO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102159	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	FRANCIELLE FLORIANO BATISTA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102448	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	FRANCIELLY ROBERTA DOS SANTOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102566	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102695	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	FRANCISLAINE COSTA SOUZA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102699	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	GABRIELLA CRISTINA DOS SANTOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102257	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	GABRIELLA PENSIN DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102680	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	GEOVANA DE OLIVEIRA VIEIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102819	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	GEOVANA DOS SANTOS FRANCISCO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102247	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	GIOVANA ALMEIDA DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102312	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	GIOVANNA CASTRO SANTOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102107	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	GIOVANNA OLIVEIRA PUERARI	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102572	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	GIZELI CAMILO DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	04	MANHÃ
102035	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	GLAUCIA NÉRIS GOMES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
102042	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	GLEYCI DALIANE MOTA ALVES DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
102726	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
103218	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
103402	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	HELLEN VITORIA MENDONÇA MACHADO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
103167	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	HELOISE CALDAS MENEZES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
103085	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	HELOIZY CAROLINY MENDONÇA MACHADO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
102384	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	IARA DE ALCANTARA SOARES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
103246	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	IGOR GOMES DE SOUZA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
102123	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ILZA DOS SANTOS CAETANO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
102128	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	INGRID ARAUJO MARCELINO DOS SANTOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
101969	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	IRENE APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
102395	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	IVONETE PEREIRA SABATINE	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
103068	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	IZABEL CRISTINA RESENDE DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
102715	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
101989	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JACQUELINE MENEZES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
101972	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JANAÍNA SÁ DE SOUZA DE MELLO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
102780	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JAQUELINE DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
102571	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JAQUELINE MENDES DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
102659	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JAQUELINE SETSUKO VIEIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
103249	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JENNIFER ACUNHA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
102259	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JÉSSICA APARECIDA DE ARAÚJO DO NASCIMENTO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
102241	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JESSICA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
102377	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JÉSSICA IOLAINE PIRES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
102730	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JHENIPHER BEZERRA DE JESUS GOMES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
102816	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JHENNIFER MARTINS MARIN	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
102796	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JOÃO HENRIQUE GARCIA ALMEIDA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
102121	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JOÃO LUCAS JULIÃO CORTE	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
102854	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JOCIELLE CRISTINA DOS SANTOS SOARES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
102441	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JOELMA MESSIAS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	05	MANHÃ
102718	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JOSIELE CRISTINA DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102958	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JOSILAINE KETTELIN PEREIRA XAVIER	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102210	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JOSINEIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
103352	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JOSISLAINE DE JESUS MATOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102320	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JOVANA SANTANA DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102315	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JOYCE RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102586	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JUCÉLIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102769	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JULIA RAYANNE CARVALHO BRILHANTE	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102705	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102323	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JULIANA SANTOS FELIZARDO PAZIANO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102269	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	JULIANI PINELI BELÉM	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102214	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	KAMYLA DE OLIVEIRA LOPES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
103166	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	KARINA COSTA PENSIN	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
103135	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	KARINE BEATRIZ PAZINATTO DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102173	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	KATIELLI GUIJO PONCE	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102482	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	KATLEN TAYNÁ SANCHES DE CRISTO DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102548	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	KAUANA DE ANDRADE DO NASCIMENTO SOUZA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102818	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	KAUANA DOS SANTOS FRANCISCO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102690	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	KENYA RAFAELA RIBEIRO SEGURA GOMES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102252	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	LAIS DA SILVA VIEIRA SARAIVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102689	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	LARISSA BIETI DOURADO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102840	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	LAURA LELES DE FREITAS RISSATO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
101987	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	LETÍCIA APARECIDA DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102647	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	LETICIA FOGAÇA DE MENESES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102211	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	LETÍCIA GABRIELLY FIAUX	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102421	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	LETÍCIA VITÓRIA DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102498	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	LORENA MAZUCHINI MIRANDA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
103020	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	LUANA HYPOLITO SERAO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102450	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	LUCIANA COSMO DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102452	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	LUCIANA MARIA ROSSETTO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	06	MANHÃ
102115	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA DE FARIAS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
103141	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	LUCIANE PEREIRA MIRANDA COSTA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
103256	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	LUCIANE SOARES DOS SANTOS THOMAZ	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
102337	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	LUCINA ACELMO DA COSTA PARIS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
102392	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	LUCINEIA DOS SANTOS ALVES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
102150	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	LUCINEIA RODRIGUES CHAVES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
102207	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	LUIZ JOSÉ DOS SANTOS NETO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
102525	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARCELA MENESES DA COSTA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
102986	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARCIA DA SILVA PUGLIESI	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
102827	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARCIA REGINA ALVES FABRIL	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
103274	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MÁRCIA SAVELLI CUNICO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
102910	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARCOS GABRIEL DA CUNHA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
103320	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARESSA PLACIDO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
102208	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARIA ANTONIA DE SOUZA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
103426	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS AMATI	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
102813	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARIA CRISTINA DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
103192	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARIA EDUARDA MARCELINO DE LIMA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
102770	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARIA FERNANDA SOUZA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
102662	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARIA FRANCIELI LEONATO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
103044	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARIA GIOVANNA SILVA GONÇALVES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
102866	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARIA GORETTI IANQUI COUTINHO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
102668	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARIA JOSEFA DOS SANTOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
101983	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARIA LUCIA DE SOUZA DOS SANTOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
102560	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARIA LUCIA VIDAL VARGAS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
102989	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARIA REGINA ALVES FERREIRA DE SOUZA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
101920	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARIA ROSÂNGELA DIAS FRANÇA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
102971	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARIA VITORIA CLEMENTE BONASSOLI	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
102552	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARIA VITÓRIA DA SILVA DE SOUZA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
102669	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARINES BATISTA DOS SANTOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
102530	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARLEIDE MOTA SOARES FONSECA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	07	MANHÃ
102899	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARLENE APARECIDA BEZERRA DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
103393	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARLENE PEREIRA DA SILVA VIEIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
102272	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MARLI A. ALMEIDA DIAS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
102116	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MATHEUS NICOLETTE FERNANDES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
103042	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MAYARA CRISTINA ANTERO DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
102553	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MAYRA FERNANDA FERREIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
102043	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MERIELLE ELAINE CLARO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
102849	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MIKAELA DE ALMEIDA GUEDES BRILHANTE	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
102719	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MIRIAN ALVES DE SOUZA CUCULO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
102169	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MIRY ELLEN DE MATTOS ROSSETTO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
103040	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MISAEL SANTOS DE SOUSA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
103411	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	MÔNICA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
103005	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	NAGELA MAELLIALVES SOUSA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
103236	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	NATALIA EDUARDA SANTOS DUARTE	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
102087	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	NATYELLE STEFANI DOS SANTOS NERES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
103386	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	NAYANE GOMES DE SOUZA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
102717	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	NAYARA ILANA PEREIRA ALVES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
103328	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	NELCI TEREZA BATISTA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
103222	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	NELSON SERGIO DE OLIVEIRA DIAS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
102195	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	NILZA DOS SANTOS SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
103293	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	NUBIA DOS SANTOS GOMES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
102687	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	PABLO RUAN DA SILVA GUARNIERI	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
103316	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	PÂMELA ALESSANDRA DALCIN	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
101971	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	PAMELA CRISTINA TENORIO FERREIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
103018	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	PATRICIA CRISTINA LINS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
103305	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	PATRICIA SANTOS DA CRUZ	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
103358	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	POLIANI CRISTINA FERREIRA CAVALIER	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
102296	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	POLLYANA CRISTINA FREITAS SOUSA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
102285	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	RAFAELA CAROLINE AMORA DOMINGOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
102923	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	08	MANHÃ
103412	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
103370	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	RAFAELA DA SILVA MONTEIRO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
103023	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	RAFAELA EVANGELISTA DOS SANTOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
102800	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	RAFAELA MARQUES DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
102176	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
102271	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	RAQUEL DA SILVA CHAVES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
102206	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	RAYANE DE SOUZA DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
102584	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	RAYANE PINHEIRO LIBANO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
103079	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	RAYANE SILVA ROCHA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
101933	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	RAYSSA VALESCA SANTOS RIBEIRO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
102921	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	REGINA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
102902	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	RENATA CRISTINA DA ROSA BERGAMO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
102636	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	RENATA DE MELO CARDOSO SOUZA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
102723	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	RENATA FERREIRA DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
102979	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	RENATA FERREIRA DE SOUZA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
102080	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	RENATA GONÇALVES DE LIMA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
102928	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ROSA MARA DE LIMA SOUZA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
102398	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ROSANGELA GOES MENGUE BRITO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
102878	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ROSANGELA VITURINO DA SILVA BRILHANTE	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
102683	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ROSELI FERREIRA ALIAGA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
103294	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ROSINEIDE MARCIA OLIVEIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
102550	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ROSINI KINZLER	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
102290	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	RUTIELLEN FERREIRA DE CAMPOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
102967	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SABRINA BEZERRA FURLAN	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
102388	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SABRINA FAGUNDES JACOME	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
103400	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
102738	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SALETE PEREIRA DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
103226	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SAMARA DA SILVA STEVANATO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
102911	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SANDRA MARCIA PIRES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
101992	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SANDRA SANTOS PEREIRA BOSSONI	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	09	MANHÃ
102617	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SELMA GOMES VIANA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
102727	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SELMA MARIA EDWIGES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
102599	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SILMARA GOMES RAMALHO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
102489	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SILMARA MAZUCHINI SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
102501	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SILVANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMARGO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
102139	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SILVANA DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
102266	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SILVIA CARDOSO DOS SANTOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
102846	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SIMONE APARECIDA DE LACERDA COUTO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
102965	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SIMONE CASSEMIRO DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
102108	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
103152	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SIRLEI CRISTINA PELEGRIN	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
103014	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SIRLEI DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
102855	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SÔNIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
103350	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
102656	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	STEFHANY DE FRANÇA MOURA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
102956	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SUELI BASTIDA MARCHESINI	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
102615	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SUELI TEIXEIRA DOS SANTOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
102147	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SUELI TEREZINHA FERREIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
102454	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SUELLEN ALVES MAIOLI	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
102350	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SUELLEN RODRIGUES PEREIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
103027	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
103098	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	TAISE SUELEN LUNA DUARTE	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
102983	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	TAMIRIS ABIGAIL DE SOUZA CAMPOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
102382	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	TAMYRES PATRICIA VARGAS PICOLLI	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
103221	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	TÂNIA DUARTE	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
102301	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	TATIANE BARBOZA SILVA PIMENTEL	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	10	MANHÃ
103209	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	TAYANE EDUARDA BARBOSA OLIVEIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
102638	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	TAYNÁ CAMARGO DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
102352	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	TEREZINHA SILVIA ALEXANDRE DE MATOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
103063	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	THAIS DE MATOS SANTOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
102175	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	THAIS RIBEIRO MARTINS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
103298	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	THAYLON GUILHERME VICENTE CANDIDO DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
103017	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	VANEA PLÁCIDO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
102299	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	VANESSA DE SOUZA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
102212	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA QUAQUIO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
103365	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	VANESSA SIGOLI DE OLIVEIRA FERNANDES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
102741	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
102746	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	VERA LUCIA RODRIGUES DE ARAUJO MEIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
102729	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	VIDAL NICOLAU DA SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
102506	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	VITORIA SCAPOLAN MACHADO	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
103344	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	VIVIANE PACAGNAN	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
102815	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA MOREIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
101984	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	WENDER ROSSI DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
103065	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	YARA FERNANDA FREITAS DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
102880	TECNICO EM SANEAMENTO-SAMAE	CARLOS CEZAR DOS SANTOS	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
102644	TECNICO EM SANEAMENTO-SAMAE	CINTHIA KELLER DOS REIS MARQUES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
102635	TECNICO EM SANEAMENTO-SAMAE	EDSON LUIS GARCIA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
101956	TECNICO EM SANEAMENTO-SAMAE	JOSE MARCOS DE QUEIROZ	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
103101	TECNICO EM SANEAMENTO-SAMAE	LUANNA PAULA LOPES	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
101876	TECNICO EM SANEAMENTO-SAMAE	MAYARA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
101891	TECNICO EM SANEAMENTO-SAMAE	TAINÁ MICHELLE DA CRUZ	06HS45MIN	M-C.E. JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA	RUA SANTA CATARINA, Nº 585 - CENTRO	11	MANHÃ
102168	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
102152	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALCIDES APARECIDO DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
102788	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALCIONE AGUIAR DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
103398	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEX ADRIANO MENDES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
102547	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEX PATRIC SABATINI	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
103235	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEX VERONEZI DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
102763	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALISON MENESES SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
102987	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALISSON CARLOS CALADO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
103175	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALLAN GABRIEL ALVES IZIDORO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
102369	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA SILVA MOURA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
102488	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA BEATRIZ CARDOSO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
101947	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA VILA BOA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
102676	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
102242	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA FLAVIA DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
102305	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA GABRIELA DE SOUZA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
102920	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA MARIA GASTALDON FAGUNDES LEONATO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
102022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA DA LUZ SIMÃO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
102890	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA DE MEDEIROS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
102366	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
102191	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGELA MARIA CAMPOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
102003	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGELO EXPEDITO SILVA JUNIOR	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
102273	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANNA KAROLINE AMANCIO DA SILVA ZELOTTI	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
102479	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANSELMO MISALES BASTOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
103379	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANTONIO JOSÉ CANEZIN	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
103204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARIANE MIILLE	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
101997	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARILDA PEREIRA DA SILVA ALVES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
102614	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
101982	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BARBARA CORREIA ANANIAS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
101995	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BARBARA STEFFANY CALDAS MENESES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
102824	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BEATRIZ BAZZANELLA SOUZA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 01	MANHÃ
102609	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA RAFAELI MARCELINO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
102904	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA BOSSONI DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
102853	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARINA GONÇALVES DE LIMA DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
102466	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLA FERNANDA VIEIRA RAMALHO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
102848	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CÁSSIO LACERDA COUTO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
102981	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEZAR FELIPE FERREIRA DE SOUZA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
102389	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLARICE FERNANDES DE PÁDUAS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
102894	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIANE VILA BOA LUGLI	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
102754	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEIDE ROSANGELA DA SILVA HONORIO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
102106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEVERSON DOS SANTOS VENANCIO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
103281	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
102820	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEYTON EDUARDO JACINTO DE LIMA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
102833	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO APARECIDA DA CRUZ	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
103188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISLAINE MARCELINO ALVES FIDELIS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
102847	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTINA FERREIRA DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
101905	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE ARAUJO PINAFFI	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
103168	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL ANDRADE SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
102954	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELI FERNANDA HONORIO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
102325	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELLI APARECIDA BAZANELA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
102822	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELLY PEREIRA BELEM RODRIGUES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
102740	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DÁRIO APARECIDO DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
103155	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DHEYSON KOITI OKAZAKI	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
103026	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO LUAN DA SILVA BRASILEIRO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
102460	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIOGO DE FREITAS FIRMINO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
102142	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DULCILEIA ALVES VIEIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
103054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDER APARECIDO DAMIÃO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
103273	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDER FARIA DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
102287	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO APARECIDO DA SILVA TIMOTEO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
101962	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO DE QUADRA WAGNER	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
102127	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO GABRIEL FAVARO QUERATO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 02	MANHÃ
103136	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO RYONOSUKE DE LIMA CARDOSO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
103406	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE APARECIDA DIAS BRITO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
103127	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELISANGELA DIAS FRANÇA BAZZANELLA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
103195	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIVELTON FERREIRA DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
102436	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMANOEL SCABOR PIRES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
103259	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMILLY RISSI DO PRADO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
101868	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMILY RIBEIRO DE SOUZA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
102254	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ERICA DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
102747	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ÉRICA DIAS DA COSTA SOUZA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
102700	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTEFANI ONOFRE LUPEPSA MARCHI	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
102777	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVERSON FERREIRA DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
102280	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA RODRIGUES BRUNETA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
102658	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA SOUZA RECO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
103228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANE SANTOS NONATA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
102579	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FÁBIO AUGUSTO DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
102637	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
103215	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE PERECIM	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
101993	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE ROSSI DE ALMEIDA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
102457	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA BATISTA BARRETOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
102267	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA DA SILVA CAROLINO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
102143	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELE PAULA DA SILVA FERREIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
102801	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELE RIBEIRO ROCHA CARDOSO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
101880	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCISCO FIRMINO DA ROCHA JUNIOR	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
102472	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL BELO PENSIN	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
102038	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL MAGALHÃES DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
102187	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA FERNANDA LIMA ARAUJO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
102946	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEAN HENRIQUE MENDONCA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
103368	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEANI PERLATO DA SILVA LINO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 03	MANHÃ
102665	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEOVANA NATANIA VIEIRA DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 04	MANHÃ
102294	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GHEROLD MOLDHER CARVALHO DA FONSECA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 04	MANHÃ
102419	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GISLAINY APARECIDA DEL MASSA ROSSETTO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 04	MANHÃ
102674	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIZELLI SEITZ DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 04	MANHÃ
102033	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME DE OLIVEIRA JESUS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 04	MANHÃ
103423	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES CORDEIRO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 04	MANHÃ
103291	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HALANNA FERNANDA CURIONI	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 04	MANHÃ
102508	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELDER APARECIDO VIANA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 04	MANHÃ
103128	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELLEN CAROLINI PERECIM PRADO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 04	MANHÃ
102203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELLEN KÁTIA MORAIS DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 04	MANHÃ
103374	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELOISA FABIANE MARTINS BONOMO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 04	MANHÃ
102281	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HENRY LEONARDO MOURÃO DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 04	MANHÃ
102601	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IGOR DE SOUZA ARRUDA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 04	MANHÃ
102317	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IMACULADA APARECIDA DA COSTA CARVALHO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 04	MANHÃ
102434	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISABELLA FERNANDA BRILHANTE	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 04	MANHÃ
102968	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IVANEIDE CARDOSO CAMPOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 04	MANHÃ
102865	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IVANILDO CARDOSO CAMPOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 04	MANHÃ
103317	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IZABELA AMARAL	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 04	MANHÃ
102027	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IZABELLY GIOVANA MISALES BASTOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 04	MANHÃ
103321	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAILSON FRANCISCO DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 04	MANHÃ
102941	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JANAINA GOMES CAMBRAINHA DE MENDONÇA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 04	MANHÃ
101952	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JANAINE MICHELY DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 04	MANHÃ
103389	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE BATISTA FERNANDES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 04	MANHÃ
103276	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE SANTOS DE LIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 04	MANHÃ
102896	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEFFERSON EUGÊNIO STIVAM	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
103277	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JENIFER DE OLIVEIRA STALL	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
102202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEREMIAS LIMA DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
101904	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA MARCIA ALEXANDRE	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
101950	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JHENIFFER MAYARA DE OLIVIERA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
103096	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JHESSICA RODRIGUES FERREIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
102059	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
102602	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOAO CARLOS DO PRADO FILHO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
103285	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
103219	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PAULO LIMA MARCHETTI	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
103060	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO VICTOR PERECIN	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
103171	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOICE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS ANDRADE	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
102887	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ CARLOS GARCIA ALMEIDA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
101931	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ LUIZ MAZZER	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
102062	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSIANE SANTOS DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
102728	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSIAS VITOR EDWIGES DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
102046	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÚLIA GIOVANA RODRIGUES DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
102653	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIA LOPES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
102088	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANE FERREIRA CELESTINO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
102677	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARINA ALVES DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
103104	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARINA APARECIDA QUEIROZ	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
102992	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARINE SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
102857	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAUANNE DIAS BARBOSA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
102563	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAYLAINE BEATRIZ FERREIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
102328	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KELY CAROLINE LAURA MENEZES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
102341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KEMILLY CRISTINA DA SILVA SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
102581	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAERTH DENNER COSTA LEITE	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
103118	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAIS THIELEN LUNA DUARTE	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 06	MANHÃ
102015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO SANTOS PEREIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
102411	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
102936	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA MENEZES MAIORAL	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
103258	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA ALEXANDRE DE QUEIROZ	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
102481	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUAN VINICIUS GONÇALVES DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
101899	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA DINIZ DE LIMA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
102685	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS BATISTA DE SOUZA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
102039	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS FELIPE MARTINS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
103097	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS FERNANDO GOMES DE SALLES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
102916	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS GUIDELLI	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
103399	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS SOUZA DUARTE	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
101925	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS VENTURA FRAZAO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
102487	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA DE SOUZA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
102596	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE APARECIDA FERREIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
101980	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANO BORGES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
102292	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANO GUILHERME BELIO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
103217	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIELLEN RAMALHO DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
102474	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIENI LUZIA DOS SANTOS DE MOURA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
102339	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIMAR GOMES DA SILVA DA COSTA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
103353	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIMARA DOS SANTOS MARQUES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
103243	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIS CARLOS NONATA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
103207	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ HENRIQUE ROSSETTO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
101877	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAIKON EUGENIO SILVA CAMPOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
102023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCIO FERNANDO FERREIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
101932	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
102900	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
102189	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS GUSTAVO CRUZ DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
102052	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS VINICIUS DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
102463	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA APARECIDA DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
103238	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 07	MANHÃ
102196	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA DE FATIMA ESTEVAN DE LIMA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
102248	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA BATISTA DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
102625	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA NICOLETTI FURTADO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
102540	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA PINAFFI RAMALHO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
102694	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA RITA FERNANDES SEITZ	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
102940	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA VITÓRIA RODRIGUES ALIAGA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
102094	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARILZA MACHADO DE AMARAL MOREIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
103093	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS HENRIQUE ALVES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
102049	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
103391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS HENRIQUE GUILHERME	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
101908	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS MAIANTE MARQUES DE ALMEIDA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
103268	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS MORAES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
102109	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS PEDRO FERNANDES SEITZ	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
103315	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MICHEL ALAN DOS SANTOS BONASSOLI	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
102161	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MICHELI DE LIMA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
101973	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MIKAELLY DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
102129	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MISAEL GOMES DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
102151	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MURILO APARECIDO DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
101895	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NANCY MENDES KATO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
101958	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATALIA CRISTINA DA SILVA DIAS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
101873	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATÁLIA HELOISA MARCELINO DE OLIVEIRA CAMPOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
103341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATAN JOSE RODRIGUES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
102812	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATHYELI FELICIANO DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
103287	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NELSON VIANA DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
103401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NICKOLAS MARAUS BENATTI FIGUEIREDO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
102020	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NICOLY RYE NUNES MAEHARRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
103254	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ODAIR MARIANO DIAS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
102544	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	OSMAR JUNIOR DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 01 - SALA 08	MANHÃ
102856	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAMELA INGRID GONCALVES DOS SANTOS BELAFRONTE	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
102426	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAMELA VITORIA DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
103242	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
101977	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA DE CONTO KIELING	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
103414	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
103377	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA LEONATO MARTINS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
102408	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
102311	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO AUGUSTO FREITAS DE SOUSA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
103119	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO HENRIQUE BOVO RODRIGUES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
101964	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO HENRIQUE FONSECA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
102291	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PETRONIO RESMIR DIAS LOPES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
103289	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	POLIANA ALVES OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
102858	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	QUELI ISHIBASHI DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
103272	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL BAZZANELA CARDOSO DE SOUZA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
102284	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL DA SILVA TIMOTEO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
102739	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL FERNANDO DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
102416	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL SIMÃO DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
102591	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL SOUZA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
103208	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELLA SILVA SARAIVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
102230	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAIANE CARVALHO ROSSI	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
103100	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAIQUE ALVES DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
103099	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAIZA ALVES DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
102592	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAPHAEL DOS SANTOS SOUZA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
101906	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAQUEL DE JESUS SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
102077	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAUDCLÉIA OLIVEIRA LUZ REBECCHI	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
102922	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAYZA SILVA ROCHA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
102568	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REGIANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
102007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REGINA BERNARDO DA COSTA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
102362	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENAN CEZAR VALÉRIO NOGUEIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 11	MANHÃ
103338	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENAN LIBANO DE SOUZA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
102319	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENAN VENTURA FRAZÃO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
103349	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROBERTA LIMA SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
103327	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO BARROS CAVALCANTI	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
102789	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO CESAR DE SOUZA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
102860	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
103113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO MARTINS DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
103339	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
102374	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROGÉRIO SIMÕES DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
103004	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
101979	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RONEY DE SOUZA ARAUJO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
102493	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSANA CLAUDIA DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
101936	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
103373	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSELI GOMES DE LIMA SARAIVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
102839	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSELY APARECIDA INACIO RIBEIRO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
102526	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSSANA DE SOUZA BERTON	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
102136	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RUAN PABBLO GARCIA DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
101957	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SARA BEZERRA MOREIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
102103	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE BOSSONI	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
102158	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUELI DEL MASSA BAZANELA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
102297	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAMIRIS APARECIDA SILVEIRA DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
102379	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAYNARA RENATA ZARDINELLO DE SOUZA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
102724	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAÍS FERNANDA BATISTA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
102250	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THALITA CAROLINE ANDRÉ	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
103186	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALDECI RONHA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 12	MANHÃ
102744	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VICTOR FELLIPE DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
102412	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS FERREIRA MARTINS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
102951	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS SOARES ROLIN	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
102464	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VIVIAN MONTANHOLI MENDES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
102844	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE DE MELO MATOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
102288	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WALDINEZIA PEREIRA DA SILVA MONTONHOLI	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
102265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WALLISON PAES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
102570	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN FERNANDO PEREIRA BASTOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
102423	ASSISTENTE SOCIAL	ALESSANDRA GUELBER VIEIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
103140	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREA CRISTINA BERNARDO DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
102990	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRÉA MACEDO CARAMORI BARON	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
102099	ASSISTENTE SOCIAL	CARLOS EDUARDO DE PAULA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
102671	ASSISTENTE SOCIAL	CASSIANA KREHER	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
102681	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELA DA SILVA DE AZEVEDO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
102097	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
102204	ASSISTENTE SOCIAL	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
102610	ASSISTENTE SOCIAL	IHARJORYE NASCIMENTO HENRIQUE SIQUEIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
102130	ASSISTENTE SOCIAL	JANE CLÁUDIA GUERRINI FRANCISCO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
102402	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANO FERNANDES LAGE	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
102490	ASSISTENTE SOCIAL	KAREN SCHENDROSKI JUNCKER	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
103310	ASSISTENTE SOCIAL	LIDIA DE JESUS FARIA RIBEIRO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
102974	ASSISTENTE SOCIAL	MARINETE DE SOUZA NASCIMENTO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
102439	ASSISTENTE SOCIAL	MICHELE APARECIDA NOGUEIRA LOPES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
102870	ASSISTENTE SOCIAL	NATHÁLIA GUIMARÃES DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
102901	ASSISTENTE SOCIAL	NOIBIA BENEDITA RODRIGUES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 15	MANHÃ
102397	ASSISTENTE SOCIAL	PABRIANE SANTOS DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
102980	ASSISTENTE SOCIAL	RAIRA ESTELA RICARDO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
103077	ASSISTENTE SOCIAL	ROSENI DE MORAES CARVALHO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
103318	ASSISTENTE SOCIAL	ROSILÉIA APARECIDA FANTIN	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
102483	ASSISTENTE SOCIAL	TAMIRYS DA SILVA CAMPOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
101885	ASSISTENTE SOCIAL	TASSIANY SANTIAGO DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
102643	ASSISTENTE SOCIAL	VALDIRENE APARECIDA BOSSONI DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
103427	CONTADOR-SAMAE	BEATRIZ DA SILVA PAIVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

101916	CONTADOR-SAMAE	EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
102330	CONTADOR-SAMAE	EVERTON BARBOSA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
102432	CONTADOR-SAMAE	GLEICELY F L SOUZA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
102264	CONTADOR-SAMAE	GUILHERME AUGUSTO BISPO LUCHETTA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
103260	CONTADOR-SAMAE	JOSE SIDNEI FERREIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
102807	CONTADOR-SAMAE	JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
102569	CONTADOR-SAMAE	KARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA BASTOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
102326	CONTADOR-SAMAE	LUCAS WATANABE	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
103015	CONTADOR-SAMAE	MARCIO WAGNER	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
102604	CONTADOR-SAMAE	RAFAEL FRANÇA SANTANELI	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
102451	DENTISTA	ARISSA AYUMI OKABAYASHI	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
102944	DENTISTA	BRUNA GABRIELA MERINO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
102132	DENTISTA	GABRIELLA FERNANDA GUEDES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
102598	DENTISTA	ISADORA ADAMO DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
102037	DENTISTA	IZABELA CUARELI GIMENEZ	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
102327	DENTISTA	JULIA NICOLETTI LEITE	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
103021	DENTISTA	KEILA FIGUEIRA DE ARRUDA SOUZA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
102555	DENTISTA	MANOELLA CAZULA LOPES SIMÃO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ

103347	DENTISTA	PATRICIA BASSO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
101915	DENTISTA	TAÍS YUKARI YAMAMOTO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
102701	EDUCADOR SOCIAL	ARIELLE DE SOUZA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
103142	EDUCADOR SOCIAL	CAMILA APARECIDA CARDOSO FRAZÃO DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 16	MANHÃ
103146	EDUCADOR SOCIAL	CARLOS EDUARDO DE PAULA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 17	MANHÃ
103387	EDUCADOR SOCIAL	CAROLINE PONTES BARRETOS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 17	MANHÃ
102613	EDUCADOR SOCIAL	EDUARDO RODRIGUES CAVALINI	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 17	MANHÃ
102982	EDUCADOR SOCIAL	ELISANGELA MATIAS ALVES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 17	MANHÃ
103250	EDUCADOR SOCIAL	FRANCIELY ACUNHA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 17	MANHÃ
102999	EDUCADOR SOCIAL	JACQUELINE MENEZES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 17	MANHÃ
102698	EDUCADOR SOCIAL	LARISSA ROCHA DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 17	MANHÃ
102879	EDUCADOR SOCIAL	LUZIA LUCIMARA DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 17	MANHÃ
102673	EDUCADOR SOCIAL	MARCILENE RODRIGUES	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 17	MANHÃ
103369	EDUCADOR SOCIAL	RAFAELLA PERECIN PRADO	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 17	MANHÃ
103046	EDUCADOR SOCIAL	RODRIGO DOS SANTOS MOTTA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 17	MANHÃ
103002	EDUCADOR SOCIAL	ROSANGELA APARECIDA DE SOUSA	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 17	MANHÃ
103112	EDUCADOR SOCIAL	ROSEMARA PEREIRA DE SOUZA MARTINS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 17	MANHÃ
103255	EDUCADOR SOCIAL	WENDI RAMOS VALERIO FIDELIS	06HS45MIN	M-ESC. EST. DOM BOSCO	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2348 - CENTRO	COR 02 - SALA 17	MANHÃ

101986	ADVOGADO	ACACIO NOGUEIRA DA SILVA NETO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
101871	ADVOGADO	ANA RENATA FRANCHINI DE MACEDO ALVES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
101870	ADVOGADO	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
102449	ADVOGADO	BRUNA EDUARDA DE OLIVEIRA CESAR	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
102044	ADVOGADO	BRUNA MARCONI COLUCCI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
103288	ADVOGADO	BRUNO AUGUSTO DA CRUZ	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
103073	ADVOGADO	CAMILA MARA NOGUEIRA ROSSONI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
103032	ADVOGADO	CLEBERSON SILVA AMARO DE SOUZA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
103214	ADVOGADO	DIEISON NIQUELSO FERNANDES GONCALVES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
102070	ADVOGADO	EDER ZANI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
102387	ADVOGADO	EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
102799	ADVOGADO	ELDA ALVES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
102704	ADVOGADO	ELTON APARECIDO CAMPOS FERREIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
103131	ADVOGADO	FRANCESCA HAIDE FUKITA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
103418	ADVOGADO	FREDERICO MARCOS KRUGER	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
102251	ADVOGADO	GIANCARLO DE GIULI MADEIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
102190	ADVOGADO	GISELLE THAIS DE MELLO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
103106	ADVOGADO	HUMBERTO SCHEIFER BASAGLIA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ

102600	ADVOGADO	IZABELA MORENO PIMENTEL DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
102522	ADVOGADO	JALVES GOMES DE SOUZA JUNIOR	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
102817	ADVOGADO	KATIA MARCHI VIENSCOSKI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
102166	ADVOGADO	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
102626	ADVOGADO	LARISSA DELLAI TANOUE	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
103039	ADVOGADO	LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
103378	ADVOGADO	LUCAS AKIO TOMINAGA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
102791	ADVOGADO	LUCAS DE ALMEIDA DOTA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
103392	ADVOGADO	LUCIANE GUEDES DE CARVALHO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
103270	ADVOGADO	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
103043	ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO DO AMARAL	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
102684	ADVOGADO	PAULO HENRIQUE LUCHETTI FERNANDES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	MANHÃ
102016	ADVOGADO	RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
102682	ADVOGADO	RAFAEL DE QUEIROZ LOPES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
101917	ADVOGADO	RAFAEL FACCINI FAUSTINO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
102621	ADVOGADO	RAFAELLA GARCIA RAMOS DILELLI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
102231	ADVOGADO	SABRINA QUEIROGA TARINI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
103080	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ADRIANA ALVES GZCZCZYSZEN	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ

102502	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
102198	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ADRIANA SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
103138	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALAIANE DOS SANTOS MOREIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
102477	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA ANTONIA PROENÇA DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
102205	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDRÉ LUIZ PENSIN DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
102120	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDREIA ANGELA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
102998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDREIA MENESES SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
103150	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDRESSA DO NASCIMENTO MOURA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
103159	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANE KAROLINE RODRIGUES DE SOUZA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
102535	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	APARECIDA ALVES CARVALHO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
103383	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ARIÁDNE PAULA MENDONÇA FERREIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
102787	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ARNALDA ECHEVERRIA DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
101943	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BRUNA APARECIDA AMORIM DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
102575	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BRUNA VIEIRA BASTOS SANTANA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
102500	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CAMILA DAINEZER PEREIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
102435	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CRISLAINE JANAINE LIBANO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
102081	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CRISTIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
102119	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DAIANE APARECIDA DA SILVA MACEDO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ

102558	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DANIELE DA SILVA MONTEIRO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
101881	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	EDILEUSA RITA FERREIRA SOLCIA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
101998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELISÂNGELA LEITE DA HORA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
102011	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELIZABETH APARECIDA DA HORA AZEVEDO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
101893	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ERICA CRISTINA DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
102663	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	EVA APARECIDA HONORIO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	MANHÃ
103343	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	EVELIN RAFAELI MARQUES DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
102512	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FABIANA DE SOUZA BRASILEIRO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
102145	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FABIANE ARRUDA DA SILVA CAMPOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
102045	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FERNANDO BAZZANELLA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
102177	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FRANCIELLY LOURENÇO DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
102675	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GENI PAULA DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
102333	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GISELI VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
103308	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GISLAINE DE OLIVEIRA SOUZA ALVES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
103055	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GUSTAVO JORGE PIMENTEL DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
103201	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
103267	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ILIANE SALETE TREVISAN FERNANDES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
102529	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IZABEL REGINA DOS SANTOS MARCHETI GONÇALVES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ

102764	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JACKELINE MENEZES DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
102869	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JEFERSON FERNANDES DE MENDONÇA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
103137	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JEICIELE CRISTINA FLORIANO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
102509	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
102000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JOÃO LÚCIO PEREIRA DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
101937	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JOAO PAULO ELIAS RODRIGUES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
102172	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JOSIELE MORAIS FERREIRA ASSUNÇÃO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
102782	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JULIANA ESTRADA ESPINASSI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
102133	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KELVEM DE BARROS SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
103420	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KYANNE PEREIRA DE CARVALHO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
102795	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LETÍCIA FRANCO INÁCIO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
102775	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LIDIANE APARECIDA BAZANELA PAES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
103198	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIA GLORIA VALERIO NOGUEIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
103165	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIA MADALENA SILVA COSTA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
102155	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NATHALIA ALEXANDRE NUNES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
103078	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NATHÁLIA LEITE LEANDRO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
102691	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NATHIELLY SIMPLICIO DE CARVALHO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ
103202	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NAYLI KARINA DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	MANHÃ

103330	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NICOLI MARTINS DE PAULA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
102475	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PALOMA DOS SANTOS FAUSTINO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
102468	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
102329	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PATRICIA DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
102497	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PAULO SERGIO PAZINATTO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
102385	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RAMÃO CHAGAS DE BRITO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
102985	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RENATA ROCHA CARDOZO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
103124	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
102496	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROSANGELA DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
101939	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
102884	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROSEMEIRE DE FÁTIMA GASTALDON FAGUNDES SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
102030	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROSIMEIRA BORGES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
102051	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SANDRA APARECIDA DE AZEVEDO SOUSA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
102499	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SANDRA GONÇALVES DA GRAÇA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
103237	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SARA REGINA SANTANA DE SOUZA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
101919	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SHIRLEY BARBOSA DE SOUZA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
102009	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SIDNEIA SANTOS PEREIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
103001	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SIRLEI TEREZINHA RECKZIEGEL	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ

102664	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SUZI DEMARCHI MARTINS DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
102307	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	THAIS FERNANDA BISPO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
102347	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	THAIS FERNANDA DE SOUZA EUGENIO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
103345	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	THIAGO HENRIQUE GOMES DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
103129	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VALDIRENE PAGANARDI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
102760	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VALDIZIA PEREIRA DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
102492	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VANESSA DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
103069	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VANESSA DE MELO MATOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
103075	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VITOR YUKIU ONAKA VIEIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
103355	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VIVIANE SILVINO GOUVEA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
102679	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	WILLIANS SABINO MOREIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
101889	FARMACEUTICO(A)	AMANDA RODRIGUES CARPINÉ	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	MANHÃ
102845	FARMACEUTICO(A)	ANDERSON DE VECHI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
102111	FARMACEUTICO(A)	ANDRE LUIZ DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
102371	FARMACEUTICO(A)	ANDRESSA CAROLINA MORRI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
103213	FARMACEUTICO(A)	CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
102240	FARMACEUTICO(A)	DEBORA SUELI MANGOLIN	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
102223	FARMACEUTICO(A)	GABRIELA FACHINA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ

102428	FARMACEUTICO(A)	JANSEN HIGASHI PUERARI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
102536	FARMACEUTICO(A)	KELLY DEYSE SEGATI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
102245	FARMACEUTICO(A)	LORENA PRONSAT GUIDELLI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
102283	FARMACEUTICO(A)	MAIARA CANEZIN	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
102906	FARMACEUTICO(A)	MARIA EDUARDA GUIMARÃES DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
102268	FARMACEUTICO(A)	MARIA JOSE DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
102154	FARMACEUTICO(A)	MARIANA EVELIZE ZANARDI GIMENEZ	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
102024	FARMACEUTICO(A)	MARILIA TAMA HIGASHI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
103367	FARMACEUTICO(A)	MAYARA ALEXSANDRA ROCHA DE REZENDE	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
102978	FARMACEUTICO(A)	MAYCON SANTOS ARMAZCUK	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
102453	FARMACEUTICO(A)	MICHELLE ALVES DE SOUZA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
102564	FARMACEUTICO(A)	MONICA DUTRA GARCIA LOPES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
103116	FARMACEUTICO(A)	PAULA REGINA FERREIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
102064	FARMACEUTICO(A)	RICARDO TOMAZ DE REZENDE	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
102737	FARMACEUTICO(A)	RICIELLY PATRICE CORTEZ FERREIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
103051	FARMACEUTICO(A)	WILLIAN YUJI YOSHIURA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
103313	FARMACEUTICO(A)	YASMIN FLAVIA PRADO VERGUTZ	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
102997	MEDICO VETERINARIO	ANTONIO CEZAR RODRIGUES MARTINS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ

103183	MEDICO VETERINARIO	AUDREY HARUKO NONOSE	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
103132	MEDICO VETERINARIO	CAROLINE HELENA ROCHA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
102629	MEDICO VETERINARIO	CAROLINE SESTITO FRANCISCATO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
101897	MEDICO VETERINARIO	FABÍOLA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
103089	MEDICO VETERINARIO	GABRIEL DA SILVA PAIVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
102969	MEDICO VETERINARIO	GABRIELA NERY DOS REIS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	MANHÃ
101967	MEDICO VETERINARIO	GEOVANNA BARRETO DE MACEDO SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
103359	MEDICO VETERINARIO	GUSTAVO TSUNEO HIGASHI RODRIGUES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
102732	MEDICO VETERINARIO	ISABELLA DE FÁTIMA LIMA MARCHETTI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
102950	MEDICO VETERINARIO	JESSICA PRISCILA DA PAZ	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
102226	MEDICO VETERINARIO	KAREN ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
102537	MEDICO VETERINARIO	LAURENZO VICENTINI PAIS MENDONÇA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
102918	MEDICO VETERINARIO	LENIN VICENTE CARDOZO FAGA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
103244	MEDICO VETERINARIO	LUCAS VIEIRA BARBOSA DE QUEIROZ	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
101901	MEDICO VETERINARIO	LUCAS VINICIUS SANTANA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
102912	MEDICO VETERINARIO	MARCO ANTONIO TODERO GALLI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
103114	MEDICO VETERINARIO	MARIA EDUARDA CANASSA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
101961	MEDICO VETERINARIO	NATÁLIA BAZANELLA ROCHA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ

102809	MEDICO VETERINARIO	PATRÍCIA FRANCO GONÇALVES PREVIATO DO AMARAL	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
103181	MEDICO VETERINARIO	PAULO VICTOR BUCK MELLO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
103161	MEDICO VETERINARIO	VIVIAN AMARO DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
103390	PROFESSOR DE ENSINO EDUCACAO FISICA	ANA PAULA ALMEIDA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
103279	PROFESSOR DE ENSINO EDUCACAO FISICA	CRISTIANO DA COSTA PASSADOR	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
102706	PROFESSOR DE ENSINO EDUCACAO FISICA	FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
103154	PROFESSOR DE ENSINO EDUCACAO FISICA	GILBRAN SOLCIA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
102970	PROFESSOR DE ENSINO EDUCACAO FISICA	JONATAN ALCANTARA CORREA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
102331	PROFESSOR DE ENSINO EDUCACAO FISICA	JOSIANE ANGELICA RIBEIRO SEGURA FONTE	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
102167	PROFESSOR DE ENSINO EDUCACAO FISICA	JULIO CESAR DE SOUZA REIS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
103153	PROFESSOR DE ENSINO EDUCACAO FISICA	LARISSA THAIS DOS SANTOS RODRIGUES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
103299	PROFESSOR DE ENSINO EDUCACAO FISICA	MARCOS JOSE SOUZA SIEBERT	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
102573	PROFESSOR DE ENSINO EDUCACAO FISICA	OSEIAS BATISTA DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
102309	PROFESSOR DE ENSINO EDUCACAO FISICA	PAULO JOSÉ RODRIGUES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
103263	PROFESSOR DE ENSINO EDUCACAO FISICA	RICARDO DE ALMEIDA MANDOTTI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
102278	PROFESSOR DE ENSINO EDUCACAO FISICA	SILVESTER ALVES DE LIMA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
102877	PROFESSOR DE ENSINO EDUCACAO FISICA	TIAGO APARECIDO AZARIAS DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ
103415	PROFESSOR DE ENSINO EDUCACAO FISICA	VALDINEI CARDOSO INACIO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	MANHÃ

102399	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA LIMA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ
102914	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANA PAULA ESTÉRCIO MOURÃO DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ
102235	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANDREIA FERREIRA LOPES MONTEIRO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ
103006	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANDREIA MARIA PAES LANDIM MENESES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ
103134	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	BEATRIZ MARQUES GUTIERRES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ
102157	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CAMILA GONÇALVES RANOLFI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ
103103	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CLAUDINEY MARQUES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ
102759	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELIANDRA MARCIA VIEIRA FERREIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ
103385	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ÉRICA CRISTINA VALÉRIO CORTE	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ
102864	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ERICK OLIVEIRA ZANCO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ
103061	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FABIANE LOURENÇO DE SOUZA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ
102811	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FERNANDO DA SILVA JULIÃO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ
102445	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GEZEBEL NUNES DE ALMEIDA CAMPOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ
102863	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ
102975	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GUILHERME EDUARDO ECHEVERRIA BRILHANTE	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ
103275	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	HELEN CRISTIANE CARDOSO BABONI DA SILVA DEVECHI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ
102774	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	HELLEN SOUZA DE BARROS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ
102518	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	HIAGO BELAFRONTE DE ANDRADE	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ

103083	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	HUGO BELAFRONTE DE ANDRADE	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ
102688	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ
102334	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ISABEL CRISTINA RODRIGUES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ
103003	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JAQUELINE APARECIDA BRIGO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ
103107	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JHEINE OLIVEIRA DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ
103190	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JOCELAYNE CAMARGO CIRINO CURIONI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ
102720	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JÚLIO ALIAGA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	MANHÃ
103081	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	KASSIA ANDRADE NASCIMENTO DE SALLES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
102603	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LARA BETILIE SANTIAGO TONIN PINEL	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
102903	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LARISSA NATHANA FERREIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
103224	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LENICE BRASILIANO MARINHO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
102185	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LENIRA REALI LEITE REGINALDO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
102826	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETÍCIA SORAI DE ASSIS FRANZOIA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
102907	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LUZIA MAGNA BORGES POSSO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
102171	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA APARECIDA DA COSTA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
102459	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARILENE EUGENIO DE CAMPOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
102631	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARINA YARA RIBEIRO CRUZ DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
103066	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARINEIDE MARIA PEREIRA FIRMINO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ

102393	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARISA TREVISAN DE ALMEIDA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
102494	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MICHELI DOS SANTOS GOMES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
102823	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PATRÍCIA APARECIDA LIMA DE AZEVEDO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
103346	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PAULA DAIANE LEITE DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
102486	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PAULA EDUARDA BAZANELA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
102194	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ROSILENE CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
102953	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SABRINA SOARES CLEMENTE	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
102943	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SANDRA MARTINS FREITAS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
103058	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
102300	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	VANESSA DE SOUZA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
103184	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	WESLEY FELIPE DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
102773	PSICOLOGO(A)	AMANDA CORDEIRO ANGELO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
102075	PSICOLOGO(A)	ANA CAROLINA DE SOUZA ALVES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
102414	PSICOLOGO(A)	ANDRESSA CAROLINE FRASSON	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
103252	PSICOLOGO(A)	BEATRIZ PASCUTTI MARTINS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
102973	PSICOLOGO(A)	BRUNA EDUARDA ESTERCIO SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
102932	PSICOLOGO(A)	CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
103397	PSICOLOGO(A)	DAIANA DONASSOLO SCHIO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ

103030	PSICOLOGO(A)	EMANUEL JOSÉ LAHOS BORGES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
102991	PSICOLOGO(A)	ENEIDA FLORISBELA ANDRADE DACAMPO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
103336	PSICOLOGO(A)	GABRIELA GOMES LUIZ	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
101978	PSICOLOGO(A)	GABRIELA MARQUEZI BORGES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
102742	PSICOLOGO(A)	GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	MANHÃ
101949	PSICOLOGO(A)	ISABELA BRANDANI CRUZ	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
101882	PSICOLOGO(A)	JANAINA FRANCIELE PEZZOTI GUERRER	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
103024	PSICOLOGO(A)	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
102126	PSICOLOGO(A)	JOSEVAL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
102624	PSICOLOGO(A)	LARISSA NICOLETTI FURTADO DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
103216	PSICOLOGO(A)	LEIDIANE AGUIAR MARCELINO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
103388	PSICOLOGO(A)	LORENA DE OLIVEIRA MARCHEZONI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
103196	PSICOLOGO(A)	LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
102874	PSICOLOGO(A)	MANOELA CRISTINE GONÇALVES GAZOLA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
103333	PSICOLOGO(A)	MARIANA ALONSO CICERI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
103395	PSICOLOGO(A)	MARIANA DUARTE MILANI DE HOLANDA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
102295	PSICOLOGO(A)	MARIANA FIGUEIREDO BARROS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
102873	PSICOLOGO(A)	MARÍLIA LAGO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ

102376	PSICOLOGO(A)	MONIQUE ALMEIDA DO NASCIMENTO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
102909	PSICOLOGO(A)	NATYELE VANESSA DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
102632	PSICOLOGO(A)	RAFAELA GOMES LUIZ	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
102345	PSICOLOGO(A)	RAFAELA VARANDAS SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
102442	PSICOLOGO(A)	RAQUEL BALEEIRO MANTOVANI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
102404	PSICOLOGO(A)	ROSELI NUNES FENNER	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
103193	PSICOLOGO(A)	STEPHANEI COELHO PAULINI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
102611	PSICOLOGO(A)	TAISA FACCINI PANTE NETO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
103143	PSICOLOGO(A)	TALIA FLAVIANE DOS SANTOS PEREIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
102779	PSICOLOGO(A)	TATIANE FERREIRA PINHEIRO DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
102872	PSICOLOGO(A)	TATIANE TERUEL DIAS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
103416	PSICOLOGO(A)	VANESSA FERNANDES KRUGER	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
102933	PSICOLOGO(A)	VIVIANE BIRELO TIBÉRIO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
102835	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	AMANDA PRISCILA SANTANA GONÇALVES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
102619	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	ANA CAROLINA FERNANDES DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
102425	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	APARECIDA MIRA DO NASCIMENTO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
103407	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	BEATRIZ DE FATIMA CORREIA TEIXEIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	MANHÃ
102356	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	CLAUDETE FERNANDES	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ

102549	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
103200	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	DAIANE REGINA LEIVA PEREIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
102004	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	DANIELA CRISTINA VALÉRIO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
103067	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	DARLENE PAES BARRETO GOMES DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
102324	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	DAYANE APARECIDA WAKAMI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
103062	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	EDILAINE APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
103261	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	ELISABETE DE 0LIVEIRA SANTOS BAZZANELLA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
103185	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	ELISANGELA EUGENIO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
103220	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	ELOIZA ESTERCIO FRANCO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
101960	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	FABIANE DE FÁTIMA DORNELAS SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
102712	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	FRANCIELLY ALVES NUNES DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
102771	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	GRASIELE DIAS NASCIMENTO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
103105	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	IVONE MARIA CAVALCANTI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
101959	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	JESSICA KAREN DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
102593	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	JOSEFA CLAUDIA DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
102440	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	JOSIANE ALVES DE ARAUJO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
102781	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	JULIANA ALMEIDA ROSA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
102934	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	JULIANA DA SILVA BATISTA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ

103071	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	JULIANA MAFFA DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
101954	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	JURACI DE AMORIM VANDERLEY	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
102138	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	KAIO JÚNIOR PIRES FERREIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
102071	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	LARESSA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
102162	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	LUCIA RIBEIRO DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
102660	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	LUCIANA PIVA ARBOLEYA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
102908	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	LUCIANA TRAVAIN PLACIDO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
103409	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	LUCIMARA DE FATIMA FERREIRA TEIXEIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
103052	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	LUCIMEIRE MACIEL DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	MANHÃ
103322	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	13	MANHÃ
101875	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	MARIA CRISTINA DIAS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	13	MANHÃ
102001	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA HORA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	13	MANHÃ
102025	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	MILENE ALVES DE PAULA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	13	MANHÃ
102641	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	PATRICIA DE MELO CARDOSO COSTA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	13	MANHÃ
102964	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	PRISCILA FERRAREZI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	13	MANHÃ
102396	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	13	MANHÃ
102929	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	RODRIGO DE MELO CARDOSO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	13	MANHÃ
101938	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	SHEILA ESTRADA ESPINASSI	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	13	MANHÃ

103325	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	SILVIA APARECIDA FERREIRA GRILLO	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	13	MANHÃ
102221	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	SIMONE APARECIDA FERREIRA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	13	MANHÃ
102476	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	SIMONE DE LIMA DINIZ	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	13	MANHÃ
102082	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	SIMONE FAUSTO DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	13	MANHÃ
102262	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	SUZZY KELLY DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	13	MANHÃ
102090	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	VALERIA PAULA DOS SANTOS	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	13	MANHÃ
103111	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	VANUZA FRANCISCA DA SILVA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	13	MANHÃ
102348	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	VIVIANE APARECIDA VICENTE	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	13	MANHÃ
102400	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	YURI GARUTI BARBOSA	06HS45MIN	M-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	13	MANHÃ
103311	AJUDANTE DE SERVICOS-SAMAE	ADEMILSON TAVARES RIBEIRO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
103041	AJUDANTE DE SERVICOS-SAMAE	ANTONIO GONÇALVES DA ROCHA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
103148	AJUDANTE DE SERVICOS-SAMAE	GUSTAVO CALASTRO MARCELINO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
102924	AJUDANTE DE SERVICOS-SAMAE	SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
102752	AJUDANTE DE SERVICOS-SAMAE	TATIANI MONTEIRO DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
101896	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ACACIO CAETANO DE JESUS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
102745	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ADRIANA APARECIDA DE MORAES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
102470	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ADRIANA PINTO DE ANDRADE	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
102480	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ADRIEL RODRIGO GZCZCZYSZEN DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE

102026	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ALDERI BEZERRA DE LIMA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
102110	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ALESSANDRA DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
102438	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ALESSANDRA GAZOLLA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
102672	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ALESSANDRA MESSIAS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
102620	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ALEX RIAN CANDIDO FERREIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
103010	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ALICIA ESTEVAN SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
102532	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ANA ALINE DE LIMA BATISTA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
101911	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ANA CAROLINA DE SOUZA ARAUJO JULIAO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
102322	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ANA CLÁUDIA MARIA LOPES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
101888	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ANA LUIZA GAZOLA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
102417	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ANA MARIA DA SILVA ALVES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
102851	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ANA PAULA SAGRILLO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
102289	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ANA RITA FERREIRA MOÇO LIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
102227	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ANDREA DE SOUZA ARAUJO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
102058	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ANDRÉIA SANDRA DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
102765	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ANDRESSA KELEN DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
103307	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ANE CAROLINI PENSIN	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
103425	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ANGELA MARIA DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE

102594	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ANGELICA SOARES DE OLIVEIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
102517	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ANGELITA DE LIMA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
102533	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ANTONIO ERASMO DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	02	TARDE
103090	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	APARECIDA FELIX GONÇALVES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
102036	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BEATRIZ ALVES RANGEL	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
103303	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
102927	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BRUNO SILVA MOREIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
102648	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CARINA APARECIDA GAZZOLA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
103354	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CARLA VIEIRA DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
103157	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CRISTIANE INÁCIO DA SILVA FERREIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
101996	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CRISTIANE MARIA QUENUPE	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
103351	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CRISTIANE PEREIRA CONEGUNDES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
103151	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CRISTINA VASSI FARIAS DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
102343	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DANIELLE DOS SANTOS MENEZES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
102321	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DENISE FLAVIA DOS SANTOS SEITZ	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
102790	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DILEUZA DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
102521	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DULCINEIA DAMASIO DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
102651	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	EDNA APARECIDA GOMES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE

103149	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	EDNA DE JESUS VIEIRA TELVINO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
102892	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	EDSON BATISTELI	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
102735	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	EDUARDA DOS SANTOS BARROS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
101879	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ELAINE APARECIDA DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
102364	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ELAINE DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
102696	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ELIANE CARDOSO DE FARIAS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
102234	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ELIANE CRISTINA DE SOUZA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
101903	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ELIENE MARIA DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
103309	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ELIZANGELA VITURINO DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
102340	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ELIZEU NOGUEIRA DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
103286	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	EVA MARCELINO DE MORAIS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
103160	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FABIANA APARECIDA MARTINS DA SILVA FERREIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
102736	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FABIANO FAUSTO PEREIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
103357	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FABIELLI SILVA CARDOSO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
102089	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	03	TARDE
102716	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GABRIEL PEREIRA DE MELO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
102298	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS LOURENÇO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
101900	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GEDEON LOURENÇO DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE

102078	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GENI RODRIGUES DE PAULA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
103156	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GILBERTO CANDIDO FERREIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
102236	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GRAZIELLE MARIA HONÓRIO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
102091	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	HANILTON LEANDRO NUNES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
102418	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	HELENA SILVA DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
102842	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	HENRIQUE MISALE BONFIM	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
102014	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	INES DA SILVA CALIXTO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
102429	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	INES LEAO FEITOSA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
103230	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ISAURA DEL POSSO BRILHANTE	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
102403	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IVONEIDE DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
102524	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IVONETE MENESES DA COSTA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
102850	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IZABEL APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
102495	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JANAINA PATRICIA FERREIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
101965	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JANETE DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
102098	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JAQUELINE SOARES APOLINÁRIO SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
103169	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JEFERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
102753	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
101948	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE

102282	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JESSICA APARECIDA MARQUES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
102380	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JOACI RODRIGUES DE SOUSA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
102342	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JOELMA MARIA DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
103248	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JOSÉ DA SILVA MOURA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
102303	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JOSEANE MESSIAS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
102622	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JOSIANE FERREIRA TREVISAN	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
102019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
102945	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JULIANA DE SOUZA COSTA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
102513	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JULIANA MARIA DOS SANTOS FRANCO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	04	TARDE
103173	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	KARLA DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
102608	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	KELI DA COSTA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
102217	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	KEVIN KAUE DIAS DE OLIVEIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
102239	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LEANDRA EDUARDA SOARES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
102034	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LEANDRO DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
103403	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LEANDRO ROSSI DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
102713	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LÉIA RODRIGUES BORGES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
102381	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LENI MARTINS FREITAS DE SOUSA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
102996	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LENICE FÁTIMA RODRIGUES CHAVES OLIVEIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE

102905	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LIDIOMAR ALVES DA CRUZ	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
102768	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LILIAN CRISTINA SILVA DE CARVALHO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
103247	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LUCAS GOMES DA SILVA MOURA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
102084	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LUCAS MISALE BONFIM	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
102926	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LUCELIA MARIA GALBERO MISALE	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
102394	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LUCIA APARECIDA CORREIA FERREIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
102093	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LUCIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
101923	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
102976	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LUCIMARA APARECIDA MARCON	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
102170	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
102302	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARCELO BAZZANELLA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
102083	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARCIA MARCELINO NUNES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
102590	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARIA APARECIDA ALEXANDRE NUNES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
103147	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARIA APARECIDA CLEMENTINO DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
102363	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARIA APARECIDA SANTANA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
101894	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARIA APARECIDA SOUTO FERREIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
102589	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARIA IVONETE TAUMATURGO DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
102104	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARIA LUCIA ALVES BERNARDINO DE SOUZA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE

102446	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
102199	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARIA ROSÁRIO DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
102063	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARIA ROSELI MENESES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	06	TARDE
102338	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARIA SALETE DA CONCEIÇÃO GOMES SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
101935	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARIA SILVANA GOMES PEREIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
103108	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARIA VERONICA GARCIA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
102762	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARINALVA FERREIRA DE MENEZES SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
101910	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARISA GLAUCIA CORREA DE PAULA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
102344	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARIUZA DE ALEXANDRE NUNES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
102353	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARLI ROSSETI LAVAGNINI	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
102095	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARTA APARECIDA DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
102424	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MARTA BEATRIZ DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
101918	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MICHELI APARECIDA DE SOUZA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
102237	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MONICA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
101898	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NEIVA ROMUALDO DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
102576	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PAMELA TAIS DA SILVA FIDELIS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
102935	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PAOLA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
103048	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PAULO ROCHA DE OLIVEIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE

102406	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PEDRO HENRIQUE DOMINGUES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
101874	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	REGINA CARVALHO DOS SANTOS CRUZ	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
102655	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	REGINA DA SILVA AMORA DOMINGOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
102437	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	REGINA PINELI	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
102714	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	RENATO DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
102520	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	RHAYANE DAMASIO DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
101886	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ROBINSON BUARQUE VANDERLEI	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
102028	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ROSA LACERDA LOURENÇO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
102465	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ROSA LUISA BATISTA DOS MONTES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
102032	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ROSA RODRIGUES DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
102802	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ROSE DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
102444	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
101890	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
101878	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SHIRLEY DAMASIO DOS SANTOS AMBROSIO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
102947	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SILVIA DE SOUZA CAMPOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	07	TARDE
102797	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SINEIDE APARECIDA DA SILVA LELIS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
102076	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SIRLEI MARCIA DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
102794	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE

102112	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SOLANGE VIEIRA DA LUZ SIMÃO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
102375	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SOLANGE ZARDINELLO DE SOUZA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
103233	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUELY FELIX GONÇALVES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
101955	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TAINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
102913	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TAMIRES DOS SANTOS SOUSA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
103057	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	THAIZA BUENO BORGES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
102431	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	THAYNA CRISTINA BISPO DE OLIVEIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
102650	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TIFFANY CHLOE EILEEN BATISTA DOS MONTES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
102693	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VALDEMIR ALVES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
102390	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VALDENIZE PEREIRA DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
103300	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VANDERLEIA JOSE DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
102069	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VANESSA FAUSTO FESTA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
103225	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VANESSA PLACIDO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
103212	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VERA LÚCIA FERMINO DA COSTA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
103417	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	WILLIAN DOS SANTOS GARCIA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
102792	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	WILLIAN MOTTA DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
101907	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ZILMA FERREIRA ALEXANDRE	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
102056	CONSTRUTOR CIVIL	ADAIR COUTINHO DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE

103174	CONSTRUTOR CIVIL	DEYWID MARTINS DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
103348	CONSTRUTOR CIVIL	JAIR ALVES DE ANDRADE	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
103158	CONSTRUTOR CIVIL	MATEUS SOUZA FERREIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
101909	CONSTRUTOR CIVIL	PAULO RICARDO APARECIDO DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
101927	ENCANADOR-SAMAE	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
103047	ENCANADOR-SAMAE	CRISTIANO DOS SANTOS MOTTA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
102354	ENCANADOR-SAMAE	LUCCA DUILIO ALEXANDRE PEREIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
102447	LEITURISTA-SAMAE	ADENI PIRES DE OLIVEIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
103009	LEITURISTA-SAMAE	ADRIELY GISELLE PEREIRA LUGLI	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	08	TARDE
102029	LEITURISTA-SAMAE	AGEU MESSIAS SIMÃO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE
102013	LEITURISTA-SAMAE	ALEFF ESTEVAN DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE
102798	LEITURISTA-SAMAE	ALEX FERNANDO FELIPE	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE
103074	LEITURISTA-SAMAE	ANA GLEIZA ROCHA ALMEIDA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE
102893	LEITURISTA-SAMAE	ANDREIA DE OLIVEIRA GUILHERMINO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE
103130	LEITURISTA-SAMAE	CLAUDIONOR BISPO DE SOUZA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE
103064	LEITURISTA-SAMAE	CRISSIANE MARINS TAKANO VIEIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE
102165	LEITURISTA-SAMAE	CRISTIANO DOS SANTOS GRILLO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE
102137	LEITURISTA-SAMAE	DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE

103162	LEITURISTA-SAMAE	FÁBIO HENRIQUE INÁCIO RIBEIRO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE
103372	LEITURISTA-SAMAE	FABIO SOARES CLEMENTE	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE
102503	LEITURISTA-SAMAE	GILMAR MARTINS DE SOUZA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE
103121	LEITURISTA-SAMAE	GUILHERME FERNANDES SOARES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE
102012	LEITURISTA-SAMAE	JANAINA GABRIELA PEREIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE
103363	LEITURISTA-SAMAE	JEFERSON FIDELIS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE
103229	LEITURISTA-SAMAE	JOÃO CARLOS MATHEUS COSTA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE
103210	LEITURISTA-SAMAE	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ROSSI	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE
103280	LEITURISTA-SAMAE	JOAO VITOR DE OLIVEIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE
103007	LEITURISTA-SAMAE	JOHN VICTOR DOS SANTOS VENANCIO DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE
102096	LEITURISTA-SAMAE	JONEVAN APARECIDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE
103205	LEITURISTA-SAMAE	JOSÉ WENDER ROSSETTO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE
103335	LEITURISTA-SAMAE	LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE
102118	LEITURISTA-SAMAE	LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE
103125	LEITURISTA-SAMAE	MARCIA NICOMEDIO LINHARES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE
103206	LEITURISTA-SAMAE	MARCOS DANILO DOS SANTOS GATTI	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	09	TARDE
103319	LEITURISTA-SAMAE	MARCUS VINICIUS ROSSETI LAVAGNINI	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
102225	LEITURISTA-SAMAE	PAULO RICARDO BERNARDO DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

103239	LEITURISTA-SAMAE	PEDRO ALBERTO FERNANDES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
102627	LEITURISTA-SAMAE	RAIANE DE OLIVEIRA ALVES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
102838	LEITURISTA-SAMAE	RENAN INÁCIO RIBEIRO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
102761	LEITURISTA-SAMAE	RODRIGO DA SILVA MORAES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
103234	LEITURISTA-SAMAE	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
103164	LEITURISTA-SAMAE	WESLEY FERREIRA DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
101883	LEITURISTA-SAMAE	WEVERTON FERREIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
102511	LEITURISTA-SAMAE	WILLIAN GOUVEIA BAIA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
103240	LEITURISTA-SAMAE	YURI MALTA LOPES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
102883	MOTORISTA D	ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
101951	MOTORISTA D	ANDRE CANDIDO FERREIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
102017	MOTORISTA D	ANGELO PEREIRA DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
102942	MOTORISTA D	ARILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
103223	MOTORISTA D	BENEDITO DE SOUZA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
101928	MOTORISTA D	DHIONATA CARVALHO FARIA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
102255	MOTORISTA D	EDUARDO DE SOUZA DOMINGOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
101966	MOTORISTA D	ELIAS JUNIOR DA HORA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
102471	MOTORISTA D	ELIEL NOGUEIRA DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
102314	MOTORISTA D	ELTON JUNIOR FERNANDES DE OLIVEIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
102734	MOTORISTA D	EMERSON ALVES DO NASCIMENTO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
103072	MOTORISTA D	EVERTON JUNIOR PAOLICCHI	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
103191	MOTORISTA D	FLÁVIO FERNANDO DE OLIVEIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
102413	MOTORISTA D	GIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
101975	MOTORISTA D	JOÃO PAULO SAGRILLO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
102649	MOTORISTA D	JORGE BARRETO DE MENESES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
103145	MOTORISTA D	JOSEMILTON FERREIRA DE MENEZES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
103304	MOTORISTA D	JUNIOR JUAREZ BIANCHI	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
102805	MOTORISTA D	LUCIANE APARECIDA MARCON BONFIM	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
102939	MOTORISTA D	LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
102843	MOTORISTA D	MAGNUM ROGERIO CLARO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
102068	MOTORISTA D	MATUZALEM GOMES DE FARIA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
101944	MOTORISTA D	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
102645	MOTORISTA D	MAURILIO DE SOUZA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	10	TARDE
103194	MOTORISTA D	MIGUEL FRANZOIA FILHO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
102144	MOTORISTA D	NELVAIR DE AZEVEDO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
103144	MOTORISTA D	OZEIAS DE PAULA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
102972	MOTORISTA D	PAULO RICARDO DE SOUZA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
102086	MOTORISTA D	PAULO SERGIO MISALE	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
102427	MOTORISTA D	RAFAEL EDUVIRGEM ALMEIDA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
102559	MOTORISTA D	REGINALDO DOS SANTOS RODRIGUES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
101974	MOTORISTA D	ROBERTO MOREIRA GOMES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
103178	MOTORISTA D	RODRIGO CAMARGO RODRIGUES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
101913	MOTORISTA D	ROGER DE DEUS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
102919	MOTORISTA D	ROGERIO ARAUJO DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
102188	MOTORISTA D	RONALDO FERREIRA DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
101921	MOTORISTA D	SANDERSON ROBERTO DA COSTA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
103211	MOTORISTA D	SIDIMAR DE OLIVEIRA DA SILVA ODORCIK	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
102504	MOTORISTA D	SILVANO APARECIDO BAZANELA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
103172	MOTORISTA D	THIAGO FERREIRA DE MEDEIROS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
102580	MOTORISTA D	VINÍCIUS APARECIDO DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
102574	MOTORISTA D	WELINGTON JUNIOR FIDELIS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
103292	MOTORISTA D	WILLIAN DE SOUZA EUGENIO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
102888	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	ADRIANO PEREIRA LUGLI	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
103227	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	DIEGO DA SILVA SOUZA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
102065	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	FÁBIO OLIVEIRA DE ARAÚJO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
102757	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	JHONATAN DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
102516	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	MARCIO FRANCO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
102527	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	ADRIANO GONÇALVES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
101930	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	DHIONATA CARVALHO FARIA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
102657	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	ELIAN MATEU DA CRUZ	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
102960	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	REGINALDO DE SOUZA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
102785	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	REINALDO LEONATO MARTINS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
101999	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	RODRIGO EDUARDO FIAIS DE OLIVEIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
102578	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	WAGNER BARBOSA DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	11	TARDE
103126	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	WAGNER EDSON GONCALVES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
102523	OPERARIO MASCULINO	ADRIAN CANDIDO FERREIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
102066	OPERARIO MASCULINO	ANTONIO CARLOS ESTEVAN	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
102528	OPERARIO MASCULINO	CARLOS VINICIUS RAMOS DE SA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
102067	OPERARIO MASCULINO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
102219	OPERARIO MASCULINO	MATHEUS GABRIEL MISALE	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
103342	OPERARIO MASCULINO	VALDECIR DINIZ DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
102821	OPERARIO MASCULINO	VALDIR VIEIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
102505	OPERARIO MASCULINO	WALISON BATISTA SOARES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
103296	PEDREIRO-SAMAE	ADILSON DIAS DE OLIVEIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
101940	PEDREIRO-SAMAE	CLARICIO DE JESUS ALMEIDA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
103016	PEDREIRO-SAMAE	EDIMILSON BERNARDO DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
102670	PEDREIRO-SAMAE	GENIVALDO FERNANDES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
101985	TRATORISTA	ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
102852	TRATORISTA	ALEX JUNIO SANTOS DE OLIVEIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
102692	TRATORISTA	ARLINDO SALLES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
102587	TRATORISTA	CICERO ALEXANDRE DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
102181	TRATORISTA	FABIANO MACHADO DE AMARAL	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
102756	TRATORISTA	FABIO APARECIDO HONORIO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
102367	TRATORISTA	FABIO DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
102539	TRATORISTA	FABIO REIS MARINS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
102889	TRATORISTA	FERNANDO ANTONIO RAGACAO	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
103053	TRATORISTA	GLEISO FEITOSA DE LIMA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
102220	TRATORISTA	JOÃO PEDRO DA SILVA PITANGA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
103302	TRATORISTA	JOSE VITORIO BIANCHI	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
103331	TRATORISTA	LUIZ APARECIDO DA SILVA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
101926	TRATORISTA	MANOEL PEREIRA	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
102293	TRATORISTA	MARCIO PAULO SOARES	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE
103182	TRATORISTA	VALMIR DOS SANTOS	12HS45MIN	T-ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AVENIDA CORONEL GALDINO, Nº 504 - CENTRO	12	TARDE

Mariluz-Pr., 21 de Setembro de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 325 /2022

Prorroga o prazo do contrato temporário de **GEISIELLE RODRIGUES BOTELHO** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital n° 001/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de março de 2023, o prazo do contrato temporário da Sra. **GEISIELLE RODRIGUES BOTELHO** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.513.755-7, SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutora de Ambulância Socorrista Socorrista- 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 23 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 20 de setembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE 4436568000
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº. 128, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.266 de 10 de dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$: 162.250,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e cinqüenta reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.124.0000.0.000 - Controle Externo
02.001.04.124.0011.0.000 - Controle Interno
02.001.04.124.0011.2.145 - Manutenção e Encargos do Controle Interno
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.91.13.00.00 (15) Obrigações Patronais R$: 1.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.2.011 - Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.13.00.00 (81) Obrigações Patronais R$: 5.000,00
3.1.91.13.00.00 (82) Obrigações Patronais R$: 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.11.00.00 (140) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 29.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais
3.3.90.30.00.00 (198) Material de Consumo R$: 17.000,00

Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.1.90.13.00.00 (194) Obrigações Patronais R$: 4.000,00
3.1.91.13.00.00 (195) Obrigações Patronais R$: 33.000,00
3.3.90.39.00.00 (206) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 6.000,00
3.3.90.30.00.00 (199) Material de Consumo R$: 9.000,00

10.001.12.366.0000.0.000 - Educação de Jovens e Adultos
10.001.12.366.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.366.0017.2.024 - Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais
3.1.91.13.00.00 (262) Obrigações Patronais R$: 3.000,00

10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.36.00.00 (282) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 1.750,00

11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.031 - Manutenção e Encargos do Pacs
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.1.91.13.00.00 (300) Obrigações Patronais R$: 13.000,00

11.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Vigilância em Saúde
11.002.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.034 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária
Fonte: 510 - Taxas - Exercício de Poder de Polícia
4.4.90.52.00.00 (595) Equipamentos e Material Permanente R$: 3.000,00

12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistencia Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.053 - Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.11.00.00 (388) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 4.500,00
3.1.90.13.00.00 (389) Obrigações Patronais R$: 4.000,00
3.1.91.13.00.00 (390) Obrigações Patronais R$: 1.000,00

12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.13.00.00 (420) Obrigações Patronais R$: 17.000,00

12.005.00.000.0000.0.000 - Div. de Trabalho e Assuntos Comunitários
12.005.11.000.0000.0.000 - Trabalho
12.005.11.334.0000.0.000 - Fomento ao Trabalho
12.005.11.334.0019.0.000 - Qualificar Para Empregar
12.005.11.334.0019.2.048 - Manutenção e Encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.13.00.00 (473) Obrigações Patronais R$: 1.000,00

Total R$: 162.250,00

Artigo 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.124.0000.0.000 - Controle Externo
02.001.04.124.0011.0.000 - Controle Interno
02.001.04.124.0011.2.145 - Manutenção e Encargos do Controle Interno

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.11.00.00 (14) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 1.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.2.011 - Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.93.00.00 (86) Indenizações e Restituições R$: 15.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.13.00.00 (141) Obrigações Patronais R$: 22.000,00
3.1.91.13.00.00 (142) Obrigações Patronais R$: 7.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (192) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 15.000,00
3.3.90.33.00.00 (202) Passagens e Despesas Com Locomoção R$: 2.000,00

Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.1.90.11.00.00 (193) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 37.000,00
3.3.90.93.00.00 (209) Indenizações e Restituições R$: 6.000,00
3.3.90.14.00.00 (197) Diárias - Civil R$: 9.000,00

10.001.12.366.0000.0.000 - Educação de Jovens e Adultos
10.001.12.366.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.366.0017.2.024 - Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (260) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 3.000,00

10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.93.00.00 (284) Indenizações e Restituições R$: 750,00
3.3.90.08.00.00 (278) Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$: 1.000,00

11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.031 - Manutenção e Encargos do Pacs
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.1.90.11.00.00 (297) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 13.000,00

11.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Vigilância em Saúde
11.002.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.034 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária
Fonte: 510 - Taxas - Exercício de Poder de Polícia
3.3.90.39.00.00 (369) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 3.000,00

12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistencia Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.053 - Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.14.00.00 (391) Diárias - Civil R$: 4.000,00
3.3.90.39.00.00 (395) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 4.000,00
3.3.90.36.00.00 (394) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 1.500,00

12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Proteção Social Básica
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.91.13.00.00 (421) Obrigações Patronais R$: 17.000,00

12.005.00.000.0000.0.000 - Div. de Trabalho e Assuntos Comunitários
12.005.11.000.0000.0.000 - Trabalho
12.005.11.334.0000.0.000 - Fomento ao Trabalho
12.005.11.334.0019.0.000 - Qualificar Para Empregar
12.005.11.334.0019.2.048 - Manutenção e Encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.91.13.00.00 (474) Obrigações Patronais R$: 1.000,00

Total R$: 162.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 20 de setembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TESTE SELETIVO 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Teste Seletivo, homologado em 08/08/2022 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado.
O candidato abaixo, terão 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de convocação para apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego público temporário e demais documentações conforme item 14 do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
07º	RAQUEL JULIÃO DE ALMEIDA RODRIGUES

Xambrê, 19 de setembro de 2022
DÉCIO ABRDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 150/2022
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$70.000,00 (Setenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
54	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	3.3.90.47	15.000,00
151	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ de Obras, Urb e S	3.3.90.30	50.000,00
152	06	001	15.451.1303.2015	504	Manut. Ativ de Obras, Urb e S	3.3.90.30	5.000,00
TOTAL	70.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
104	04	001	04.123.1203.2007	000	Manut. Ativ de Contabilidade	3.3.90.14	4.000,00
273	09	002	08.243.1701.6001	000	Manut. Ativ. do Menor e Adol	3.3.50.43	5.000,00
274	09	002	08.243.1701.6001	000	Manut. Ativ. do Menor e Adol	3.3.90.14	10.000,00
276	09	002	08.243.1701.6001	000	Manut. Ativ. do Menor e Adol	3.3.90.33	5.000,00
296	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. Ativ. de A Social	3.3.90.36	5.000,00
167	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ de Obras, Urb e S	4.4.90.52	15.000,00
61	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ. de Adm Geral	9.9.99.99	26.000,00
TOTAL	70.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 15 de Setembro de 2022
DECIO ABRDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 153/2022
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
133	05	001	20.606.1300.2012	000	Manut. Ativ de Agricultura e P	4.4.90.52	10.000,00
TOTAL	10.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
61	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ. de Adm Geral	9.9.99.99	10.000,00
TOTAL	10.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 19 de Setembro de 2022
DECIO ABRDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
(Processo Administrativo nº 1068 de 12/08/2022)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de horas máquina de rolo compactador, para serem utilizados em serviços de pavimentação e outros serviços emergenciais, no município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/11/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/11/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 14 DE SETEMBRO DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário Interino de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022– PMU
(Processo Administrativo nº 1061 de 12/08/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma de 01(uma) carreta prancha e 01(uma) carreta basculante pertencentes a Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/11/2022..
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 07/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/11/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 58.130,00 (Cinquenta e oito mil e cento e trinta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 14 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
OSVALDO BORBOREMA MARTO
Secretário de Serviços Rodoviários

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 22.04.0052.001.0023-3, em face do **DRI MULTIMARCAS**, atualmente em local incerto e não sabido ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em 26/10/2022 às 09h00, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 19 de setembro de 2022

Deybson [illegible]
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon / Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.584
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 121/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20/09/2022 IPI	R$	7.615,30
20/09/2022 ITR	R$	38.120,09

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Página 1 de 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.206.500,00	32.206.500,00	5.450.420,20	16,92	21.612.962,41	67,11	10.593.537,59
RECEITAS CORRENTES	32.106.500,00	32.106.500,00	5.450.420,20	16,98	21.412.962,41	66,69	10.693.537,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.209.900,00	2.209.900,00	446.073,80	20,19	1.581.060,38	71,54	628.839,62
Impostos	1.987.900,00	1.987.900,00	425.896,08	21,42	1.453.598,37	73,12	534.301,63
Taxas	172.000,00	172.000,00	20.177,72	11,73	127.462,01	74,11	44.537,99
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.320.001,00	1.320.001,00	69.218,24	5,24	305.776,35	23,16	1.014.224,65
Contribuições Sociais	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	800.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	520.001,00	520.001,00	69.218,24	13,31	305.776,35	58,80	214.224,65
RECEITA PATRIMONIAL	640.000,00	640.000,00	75.968,73	11,87	314.426,04	49,13	325.573,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Valores Mobiliários	550.000,00	550.000,00	75.968,73	13,81	314.426,04	57,17	235.573,96
Demais Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
Outros Serviços	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.091.599,00	26.091.599,00	4.846.365,79	18,57	19.153.519,67	73,41	6.938.079,33
Transferências da União e de suas Entidades	16.420.011,00	16.420.011,00	2.839.804,66	17,29	10.774.749,73	65,62	5.645.261,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.010.586,00	7.010.586,00	1.388.306,80	19,80	5.703.347,12	81,35	1.307.238,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	28.700,00	-	104.900,00	-	(104.900,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.661.002,00	2.661.002,00	589.554,33	22,16	2.570.522,82	96,60	90.479,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.775.000,00	1.775.000,00	12.793,64	0,72	58.179,97	3,28	1.716.820,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	6.633,65	44,22	26.638,24	177,59	(11.638,24)
Demais Receitas Correntes	1.750.000,00	1.750.000,00	6.159,99	0,35	31.541,73	1,80	1.718.458,27
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	-	-	200.000,00	200,00	(100.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	200.000,00	-	(200.000,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	200.000,00	-	(200.000,00)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	784.000,00	784.000,00	-	-	-	-	784.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.990.500,00	32.990.500,00	5.450.420,20	16,52	21.612.962,41	65,51	11.377.537,59
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.990.500,00	32.990.500,00	5.450.420,20	16,52	21.612.962,41	65,51	11.377.537,59
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.844.150,48	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.990.500,00	32.990.500,00	5.450.420,20	-	23.457.112,89	71,10	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.145.003,94	-	-	5.145.003,94	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.145.003,94	-	-	5.145.003,94	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.526.396,00	35.061.883,81	5.250.157,04	22.805.069,94	12.256.813,87	5.507.610,47	21.625.873,88	13.436.009,93	21.070.306,50	-
DESPESAS CORRENTES	26.514.180,00	29.184.600,30	5.029.457,02	20.421.056,93	8.763.543,37	5.096.977,34	19.692.691,38	9.491.908,92	19.157.863,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.501.127,00	13.727.043,10	2.698.415,76	8.976.121,76	4.750.921,34	2.698.415,76	8.925.296,80	4.801.746,30	8.887.711,71	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	90.000,00	1.677,86	28.538,91	61.461,09	1.677,86	28.538,91	61.461,09	28.538,91	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.873.053,00	15.367.557,20	2.329.363,40	11.416.396,26	3.951.160,94	2.396.883,72	10.738.855,67	4.628.701,53	10.241.612,38	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.012.216,00	5.877.283,51	220.700,02	2.384.013,01	3.493.270,50	410.633,13	1.933.182,50	3.944.101,01	1.912.443,50	-
INVESTIMENTOS	2.022.216,00	4.552.650,66	66.779,62	1.520.060,68	3.032.589,98	197.712,73	1.069.230,17	3.483.420,49	1.048.491,17	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	534.632,85	28.140,68	322.140,68	212.492,17	87.140,68	322.140,68	212.492,17	322.140,68	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	790.000,00	790.000,00	125.779,72	541.811,65	248.188,35	125.779,72	541.811,65	248.188,35	541.811,65	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.459.104,00	2.481.554,00	478.392,16	1.831.239,01	650.314,99	478.392,16	1.831.239,01	650.314,99	1.642.762,99	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.985.500,00	37.543.437,81	5.728.549,20	24.636.308,95	12.907.128,86	5.986.002,63	23.457.112,89	14.086.324,92	22.713.069,49	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.985.500,00	37.543.437,81	5.728.549,20	24.636.308,95	12.907.128,86	5.986.002,63	23.457.112,89	14.086.324,92	22.713.069,49	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.985.500,00	37.543.437,81	5.728.549,20	24.636.308,95	-	5.986.002,63	23.457.112,89	14.086.324,92	22.713.069,49	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	784.000,00	784.000,00	-	-	-	-	784.000,00
RECEITAS CORRENTES	784.000,00	784.000,00	-	-	-	-	784.000,00
CONTRIBUIÇÕES	784.000,00	784.000,00	-	-	-	-	784.000,00
Contribuições Sociais	784.000,00	784.000,00	-	-	-	-	784.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.459.104,00	2.481.554,00	478.392,16	1.831.239,01	650.314,99	478.392,16	1.831.239,01	650.314,99	1.642.762,99	-
DESPESAS CORRENTES	2.459.104,00	2.481.554,00	478.392,16	1.831.239,01	650.314,99	478.392,16	1.831.239,01	650.314,99	1.642.762,99	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	959.104,00	981.554,00	177.777,96	681.666,01	299.887,99	177.777,96	681.666,01	299.887,99	634.726,00	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	300.614,20	1.149.573,00	350.427,00	300.614,20	1.149.573,00	350.427,00	1.008.036,99	-

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**30.531.396,00**	**35.270.883,81**	**5.250.157,04**	**22.805.069,94**	**92,57**	**12.465.813,87**	**5.507.610,47**	**21.625.873,88**	**92,19**	**13.645.009,93**
Legislativa	1.438.000,00	1.438.000,00	160.390,42	735.971,03	2,99	702.028,97	176.401,28	716.775,00	3,06	721.225,00
Ação Legislativa	1.438.000,00	1.438.000,00	160.390,42	735.971,03	2,99	702.028,97	176.401,28	716.775,00	3,06	721.225,00
Judiciária	293.813,00	199.813,00	40.255,99	137.520,98	0,56	62.292,02	40.255,99	137.520,98	0,59	62.292,02
Ação Judiciária	293.813,00	199.813,00	40.255,99	137.520,98	0,56	62.292,02	40.255,99	137.520,98	0,59	62.292,02
Administração	4.648.823,00	4.041.013,68	817.537,40	2.611.346,67	10,60	1.429.667,01	752.144,68	2.502.035,36	10,67	1.538.978,32
Administração Geral	3.955.310,00	3.429.450,68	702.001,90	2.220.719,64	9,01	1.208.731,04	637.854,18	2.112.653,33	9,01	1.316.797,35
Administração Financeira	435.004,00	331.354,00	58.019,18	203.932,48	0,83	127.421,52	56.774,18	202.687,48	0,86	128.666,52
Formação de Recursos Humanos	72.007,00	68.607,00	14.331,95	46.920,15	0,19	21.686,85	14.331,95	46.920,15	0,20	21.686,85
Administração de Receitas	186.502,00	211.602,00	43.184,37	139.774,40	0,57	71.827,60	43.184,37	139.774,40	0,60	71.827,60
Assistência Social	1.265.024,00	1.554.862,17	224.216,43	764.924,43	3,10	789.937,74	230.840,53	745.942,49	3,18	808.919,68
Assistência ao Idoso	14,00	43.794,05	23.983,61	42.619,61	0,17	1.174,44	23.983,61	42.619,61	0,18	1.174,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	576.500,00	675.739,34	96.867,13	376.402,80	1,53	299.336,54	94.576,23	369.578,68	1,58	306.160,66
Assistência Comunitária	688.510,00	835.328,78	103.365,69	345.902,02	1,40	489.426,76	112.280,69	333.744,20	1,42	501.584,58
Previdência Social	3.854.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.854.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	7.442.018,00	10.148.314,01	1.629.907,45	5.844.828,46	23,72	4.303.485,55	1.628.203,47	5.719.166,88	24,38	4.429.147,13
Atenção Básica	7.442.018,00	10.148.314,01	1.629.907,45	5.844.828,46	23,72	4.303.485,55	1.628.203,47	5.719.166,88	24,38	4.429.147,13
Educação	4.326.509,00	7.170.304,33	1.212.078,95	5.361.214,76	21,76	1.809.089,57	1.449.541,37	4.796.371,83	20,45	2.373.932,50
Ensino Fundamental	4.326.509,00	7.170.304,33	1.212.078,95	5.361.214,76	21,76	1.809.089,57	1.449.541,37	4.796.371,83	20,45	2.373.932,50
Urbanismo	3.175.203,00	6.595.237,10	575.051,51	4.685.440,69	19,02	1.909.796,41	621.061,89	4.557.212,80	19,43	2.038.024,30
Infra-estrutura Urbana	3.175.203,00	6.595.237,10	575.051,51	4.685.440,69	19,02	1.909.796,41	621.061,89	4.557.212,80	19,43	2.038.024,30
Gestão Ambiental	177.002,00	146.902,00	-1.767,74	101.424,39	0,41	45.477,61	5.574,63	98.020,16	0,42	48.881,84
Controle Ambiental	177.002,00	146.902,00	-1.767,74	101.424,39	0,41	45.477,61	5.574,63	98.020,16	0,42	48.881,84
Agricultura	366.001,00	1.197.124,76	85.949,95	468.765,37	1,90	728.359,39	94.679,95	465.645,37	1,99	731.479,39
Extensão Rural	366.001,00	1.197.124,76	85.949,95	468.765,37	1,90	728.359,39	94.679,95	465.645,37	1,99	731.479,39
Comércio e Serviços	256.001,00	136.001,00	20.305,13	78.833,44	0,32	57.167,56	22.015,13	77.125,04	0,33	58.875,96
Promoção Comercial	256.001,00	136.001,00	20.305,13	78.833,44	0,32	57.167,56	22.015,13	77.125,04	0,33	58.875,96
Transporte	2.207.002,00	1.583.802,00	333.437,11	1.321.771,22	5,37	262.030,78	334.097,11	1.169.304,50	4,98	414.497,50
Transporte Rodoviário	2.207.002,00	1.583.802,00	333.437,11	1.321.771,22	5,37	262.030,78	334.097,11	1.169.304,50	4,98	414.497,50
Desporto e Lazer	152.000,00	179.509,76	25.336,86	122.677,94	0,50	56.831,82	25.336,86	70.402,91	0,30	109.106,85
Desporto Comunitário	152.000,00	179.509,76	25.336,86	122.677,94	0,50	56.831,82	25.336,86	70.402,91	0,30	109.106,85
Encargos Especiais	930.000,00	880.000,00	127.457,58	570.350,56	2,32	309.649,44	127.457,58	570.350,56	2,43	309.649,44
Serviço da Dívida Interna	930.000,00	880.000,00	127.457,58	570.350,56	2,32	309.649,44	127.457,58	570.350,56	2,43	309.649,44
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.459.104,00	2.481.554,00	478.392,16	1.831.239,01	7,43	650.314,99	478.392,16	1.831.239,01	7,81	650.314,99
TOTAL (III)=(I+II)	**32.990.500,00**	**37.752.437,81**	**5.728.549,20**	**24.636.308,95**	**100**	**13.116.128,86**	**5.986.002,63**	**23.457.112,89**	**100**	**14.295.324,92**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.459.104,00	2.481.554,00	478.392,16	1.831.239,01	7,43	650.314,99	478.392,16	1.831.239,01	7,81	650.314,99
Legislativa	12.000,00	12.000,00	638,12	2.230,91	0,01	9.769,09	638,12	2.230,91	0,01	9.769,09
Ação Legislativa	12.000,00	12.000,00	638,12	2.230,91	0,01	9.769,09	638,12	2.230,91	0,01	9.769,09
Judiciária	12.000,00	12.000,00	2.208,24	8.808,37	0,04	3.191,63	2.208,24	8.808,37	0,04	3.191,63
Ação Judiciária	12.000,00	12.000,00	2.208,24	8.808,37	0,04	3.191,63	2.208,24	8.808,37	0,04	3.191,63
Administração	1.615.002,00	1.600.002,00	313.893,10	1.205.269,26	4,89	394.732,74	313.893,10	1.205.269,26	5,14	394.732,74
Administração Geral	1.547.002,00	1.552.002,00	307.412,77	1.180.848,19	4,79	371.153,81	307.412,77	1.180.848,19	5,03	371.153,81
Administração Financeira	25.000,00	22.000,00	2.498,41	9.576,47	0,04	12.423,53	2.498,41	9.576,47	0,04	12.423,53
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	1.250,33	4.626,38	0,02	3.373,62	1.250,33	4.626,38	0,02	3.373,62
Administração de Receitas	35.000,00	18.000,00	2.731,59	10.218,22	0,04	7.781,78	2.731,59	10.218,22	0,04	7.781,78
Assistência Social	25.000,00	40.000,00	4.424,26	14.993,21	0,06	25.006,79	4.424,26	14.993,21	0,06	25.006,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	15.000,00	1.209,21	5.816,26	0,02	9.183,74	1.209,21	5.816,26	0,02	9.183,74
Assistência Comunitária	25.000,00	25.000,00	3.215,05	9.176,95	0,04	15.823,05	3.215,05	9.176,95	0,04	15.823,05
Saúde	325.000,00	325.000,00	62.646,74	243.325,51	0,99	81.674,49	62.646,74	243.325,51	1,04	81.674,49
Atenção Básica	325.000,00	325.000,00	62.646,74	243.325,51	0,99	81.674,49	62.646,74	243.325,51	1,04	81.674,49
Educação	350.000,00	356.000,00	68.258,39	253.122,21	1,03	102.877,79	68.258,39	253.122,21	1,08	102.877,79
Ensino Fundamental	350.000,00	356.000,00	68.258,39	253.122,21	1,03	102.877,79	68.258,39	253.122,21	1,08	102.877,79
Urbanismo	70.000,00	106.450,00	22.736,35	82.888,66	0,34	23.561,34	22.736,35	82.888,66	0,35	23.561,34
Infra-estrutura Urbana	70.000,00	106.450,00	22.736,35	82.888,66	0,34	23.561,34	22.736,35	82.888,66	0,35	23.561,34
Gestão Ambiental	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Controle Ambiental	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.486,12	5.959,44	0,02	4.040,56	1.486,12	5.959,44	0,03	4.040,56
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	1.486,12	5.959,44	0,02	4.040,56	1.486,12	5.959,44	0,03	4.040,56
Comércio e Serviços	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Promoção Comercial	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Transporte	40.000,00	20.000,00	2.100,84	14.641,44	0,06	5.358,56	2.100,84	14.641,44	0,06	5.358,56
Transporte Rodoviário	40.000,00	20.000,00	2.100,84	14.641,44	0,06	5.358,56	2.100,84	14.641,44	0,06	5.358,56
Desporto e Lazer	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL	2.459.104,00	2.481.554,00	478.392,16	1.831.239,01	7,43	650.314,99	478.392,16	1.831.239,01	7,81	650.314,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato 003/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de **R$ 926,82** (novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos **itens: 13, 47, 48, 49 e 50,** conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 41.637,00 (quarenta e um mil e seiscentos e trinta e sete reais), para R$ 42.563,82 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:12 - F:1000
03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:31 - F:1000
04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:48 - F:1000
05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:65 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:92 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:101 - F:1000
07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:120 - F:1000
07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:142 - F:1000
08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:170 - F:1000
09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:402 - F:1000
10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:433 - F:1000
11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:455 - F:1000
12.001.18.541.0011.2.140. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:560 - F:1000
12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:582 - F:1000
19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:941 - F:104
19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:959 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:983 - F:103
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:984 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:985 - F:107
19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1004 - F:1000
19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1028 - F:1000
19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1045 - F:104
19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1062 - F:104
19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1078 - F:104
20.001.06.181.0016.2.162. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1103 - F:1000
20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1151 - F:509
20.002.26.243.0017.6.032. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1170 - F:509
21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1193 - F:1000
22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1236 - F:1000
22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1264 - F:77
90.001.09.122.0009.2.104. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:12 - F:1
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/09/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato 003/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de **R$ 10.780,66** (dez mil setecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos **itens: 12, 13, 46, 47, 48, 49 e 50,** conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 42.563,82 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), para R$ 53.344,48 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit.	Marca/ Modelo	Valor Total
12	43991	TONER COMPATIVEL - HP226	62	Unid	R$ 76,00	PREMIUN / HP 226A	4.712,00
13	7415	TINTA EPSON 664 70ml CIANO ORIGINAL	66	Unid	R$ 67,13	EPSON / 664 CY	4.430,58
46	44002	TONER COMPATIVEL - HP 258A	7	Unid	R$ 108,00	PREMIUN / HP 258A	756,00
47	44011	TINTA EPSON 544 70ml CIANO ORIGINAL	3	Unid	R$ 68,16	EPSON / 544 CY	204,48
48	44012	TINTA EPSON 544 70ml MAGENTA ORIGINAL	3	Unid	R$ 68,16	EPSON / 544 MG	204,48
49	44013	TINTA EPSON 544 70ml AMARELO ORIGINAL	3	Unid	R$ 68,16	EPSON / 544 Y	204,48
50	44014	TINTA EPSON 544 70ml PRETO ORIGINAL	4	Unid	R$ 67,16	EPSON / 544 BK	268,64
		VALOR TOTAL:					**R$ 10.780,66**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:12 - F:1000
03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:31 - F:1000
04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:48 - F:1000
05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:65 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:92 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:101 - F:1000
07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:120 - F:1000
07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:142 - F:1000
08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:170 - F:1000
09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:402 - F:1000
10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:433 - F:1000
11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:455 - F:1000
12.001.18.541.0011.2.140. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:560 - F:1000
12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:582 - F:1000
19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:941 - F:104
19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:959 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:983 - F:103
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:984 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:985 - F:107
19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1004 - F:1000
19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1028 - F:1000
19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1045 - F:104
19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1062 - F:104
19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1078 - F:104
20.001.06.181.0016.2.162. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1103 - F:1000
20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1151 - F:509
20.002.26.243.0017.6.032. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1170 - F:509
21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1193 - F:1000
22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1236 - F:1000
22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1264 - F:77
90.001.09.122.0009.2.104. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:12 - F:1
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/09/2022

Termo de Rescisão ao Contrato 200/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: C. E. ANDREOTTI POÇOS ARTESIANO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/01/55, e no Pregão Eletrônico n° 021/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.799/2022, em 02 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de maio de 2022, edição nº. 12.417, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019., que culminou na contratação da empresa, **C. E. ANDREOTTI POÇOS ARTESIANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.899.530/0001-47, que originou o Contrato de Prestação de Serviços nº 200/2022 – PMU, **rescindi-lo amigavelmente a partir da data da assinatura do presente termo.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:
O presente termo de rescisão amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica a pedido da Secretaria de Meio Ambiente, do Município de Umuarama.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente rescisão contratual é formalizada de modo amigável, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei de Licitações (8.666/93).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza as partes, renunciando, ambas, o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica e se pactuou através do Pregão Eletrônico n° 021/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.799/2022, em 02 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de maio de 2022, edição nº. 12.417.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, em todas as esferas de direito. Ainda, concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira.
PARAGRAFO SEGUNDO:
A presente rescisão não acarretará prejuízos ao ente público.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Data: 02/09/2022

Umuarama, 20 de setembro de 2022

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 05/2022. Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, foi realizada, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e quinze minutos, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Presidente, Sra. Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, conselheiros e convidada conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Solicitou uma alteração na pauta, a qual foi aprovada por unanimidade, conforme a seguir: 1) Homologação da deliberação referente à Emenda Parlamentar indicada para Organizações da Sociedade Civil e Secretaria de Assistência Social. A Presidente discorreu que esta reunião foi convocada em razão de uma emenda parlamentar em benefício de algumas entidades e Secretaria de Assistência Social, que necessitou da aprovação deste CMAS. Passou a palavra para Jaqueline da Silva, que se apresentou enquanto Diretora de Relações Institucionais do Município, sendo responsável pelos recursos que vêm para o município. Esclareceu que o recurso que está sendo pleiteado, se deu através do pedido do prefeito Hermes Pimentel e da vereadora Cris das Frutas ao Deputado Federal Frangão no valor de R$ 1.203.000,00 (um milhão e duzentos e três mil reais). Os critérios para seleção e distribuição do recurso foram estabelecidos pela vereadora Cris das Frutas, sendo selecionadas as entidades: ARAM, Centro Infantil Menino Deus, APADEVI, Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, APROMO, Lar Santa Faustina, APAE, ASSUMU, Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, Associação Colorindo o Futuro de Umuarama, Projeto Amor é Ação, Centro de Apoio e Ação Social Bem Viver, ARA, Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, AMA e a Secretaria de Assistência Social. A conselheira e Secretária de Assistência Social Adnetra Vieira dos Prazeres Santana informou que no último sábado foi realizada uma reunião com as entidades selecionadas, para informá-las sobre a listagem de produtos que poderiam ser adquiridos através da emenda conforme a portaria do Governo Federal e, as mesmas tiveram o sábado e o domingo para enviar a relação com os itens escolhidos. Externou sua imensa alegria e gratidão por ser a primeira vez que a Assistência Social tem a possibilidade de receber um valor tão expressivo e espera que futuramente esses recursos sejam disponibilizados com maior antecedência para que seja possível organizar os documentos necessários com mais tranquilidade. Jaqueline relatou que há promessas de recursos através de emendas de outros parlamentares que poderão vir para a Assistência Social e precisará novamente da aprovação deste CMAS. Inclusive o deputado federal Osmar Serraglio já enviou ofício de um recurso no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para a APAE, todavia o recurso ainda não está disponível no sistema. A Presidente discorreu que a aprovação do Conselho se deu através de formulário eletrônico encaminhado aos conselheiros via e-mail e whatsapp, para votação até o dia vinte e dois de abril, em razão do feriado prolongado que impediu a realização de reunião. Passou a palavra para a Secretária Executiva a qual anunciou os nomes dos 30 (trinta) conselheiros titulares e suplentes que registraram seu voto no formulário eletrônico do Google Forms, sendo: Luci Aparecida Borella, Débora Cristina da Mata, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, Sandra de Sousa Oliveira Prates, Priscila Ramos Gimenez dos Santos, Roger Bruno Brambila Giopatto, Gilclece Joselino Bieira Rocha, Tania de Souza Marques, Carolina de Lima Balani, Tamara Cassemiro Javorsk, Patrícia Silva de Melo Furlan, Valéria Ramos de Meneses, Elisangela Alves dos Reis, Ivo Galdino da Silva, Franzimar Siqueira de Morais, Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, Bruna Aparecida Anastácio Freitas, Glaucia Verena Myskosk, Carlos Henrique Lopes da Silva, José Lopes Júnio dos Santos, Magna Regina, Ivone Urbansk, Bruna Eduarda Estercio Santos, Ligia de Oliveira Neves, Elaine Cristina Florian, Izabela Caroline Rodrigues Bilha, Silmara Maria Letrinta Brisola, Sara Jane da Silva Guiem, Ana Camila Piologo e Nilceia Lemes de Almeida. Informou que houve dois votos duplicados e um voto não identificado como conselheiro deste CMAS, sendo estes desconsiderados. Em seguida, a Presidente discorreu que diante da aprovação dos conselheiros mediante o formulário eletrônico foram publicadas duas resoluções, a primeira, de número 17, aprova a adesão da Emenda Parlamentar nº 20221170015, cuja programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante recursos classificados como investimento, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e a segunda, de número 18, aprova a adesão da mesma Emenda Parlamentar, porém no valor de R$ 1.203.080,00 (um milhão, duzentos e três mil e oitenta reais), sendo R$ 1.001.540,00 (um milhão, um mil, quinhentos e quarenta reais) para investimento para as entidades da Proteção Social Básica e Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social e, R$ 201.540,00 (duzentos e um mil, quinhentos e quarenta reais) para custeio para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Respondendo ao questionamento da conselheira Débora Mendes Baggio, Annie relatou que alguns dos equipamentos solicitados pelas entidades foram aparelhos de ar condicionado, bebedouros, câmaras frias, instrumentos musicais para fanfarra, e a AMA solicitou equipamentos para uma sala sensorial. Jaqueline esclareceu que a portaria permite a aquisição de diversos equipamentos, como geladeira, freezer, cortador de grama, entre outros que são muito úteis, porém as entidades têm dificuldade de adquiri-los com outras fontes de recursos. Jaqueline também expôs que é possível apresentar a prestação de contas referente a utilização dos recursos, assim que os equipamentos forem adquiridos por meio de licitação. Gláucia Verena Myskosk questionou quais foram os critérios para seleção das entidades, pois a Associação dos Clubes de Mães de Umuarama não foi contemplada, indagando se a entidade estaria com alguma pendência a ser resolvida. Adnetra discorreu que a entidade não tem nenhuma pendência relacionada a documentação, e tanto a Gestora como a Diretora de Relações Institucionais, disseram que a vereadora Cris das Frutas fez a seleção, por isso não souberam dizer quais os parâmetros utilizados para a escolha das entidades. Todavia, Jaqueline disse que solicitará para que em futuras emendas parlamentares a referida associação seja incluída. Após informou que a emenda foi dividida em cinco programações, conforme a seguir: 1ª) R$ 201.540,00 (duzentos e um mil, quinhentos e quarenta reais) de custeio para a Secretaria de Assistência Social; 2ª) R$ 314.160.000,00 (trezentos e quatorze mil, cento e sessenta reais) para a APADEVI, APROMO, ARA, Vida e Solidariedade, Bem Viver e Projeto Amor é Ação; 3ª) R$ 429.440,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) para a AMA, APAE, ASSUMU, ARAM e Lar Santa Faustina (antigo Lar São Vicente de Paulo); 4ª) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para equipamentos para a Secretaria de Assistência Social; 5ª) 209.440,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) para a Casa da Paz, Casa da Sopa, Colorindo o Futuro e Menino Deus. A aprovação da adesão da Emenda Parlamentar apresentada foi homologada pelo Plenário por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às oito horas e quarenta e cinco minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, e pelos conselheiros que participaram desta reunião, sendo anexada a lista de presença.
Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima – Presidente do CMAS
Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas – Secretária Executiva do CMAS
Adnetra Vieira dos Prazeres Santana
Carolina de Lima Balani
Roger Bruno Brambila Giopatto
Tania de Souza Marques
Ivo Galdino da Silva
Tamara Cassemiro Javorsk
Glaucia Verena Myskosk
Bruna Aparecida Anastacio Freitas
Sara Jane da Silva Guiem
Débora Mendes Baggio
Izabela Caroline Rodrigues Bilha

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 378/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra de ar condicionado veicular, para manutenção dos veículos da Frota Municipal de Umuarama.
Valor: R$ 84.999,98 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 15/09/2022 a 15/09/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/06/708, e no Pregão Eletrônico n° 079/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.780/2022, em 05 de setembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de setembro de 2022, edição nº. 12.523, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 379/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cascalho para as estradas rurais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 1.491.600,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 15/09/2022 a 15/09/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/06/767, e no Pregão Eletrônico n° 084/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.816, em 08 de setembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de setembro de 2022, edição nº. 12.525, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 370/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: OLIMAR NUNES DO AMARAL
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mudas de Impatiens, comercialmente e popularmente conhecidas como Sunpatiens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Valor: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Vigência: 02/09/2022 a 02/09/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/08/1043 e na Inexigibilidade de Licitação n° 014/2022, ratificado em 31 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 1º de setembro de 2022, edição nº. 12.518, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 20 de setembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 123/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20/09/2022	FUNDEB	R$ 579.758,42

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 – PMU
(Processos Administrativos nºs 636 de 24/05/2022 e 695 de 01/06/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletro portáteis e outro (freezer, geladeira, máquina de lavar roupa, micro-ondas, liquidificador, espremedor industrial, enceradeira, esguicho e cofre) para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/11/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/11/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 48.653,06 (Quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 15 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
MURILO ALEXANDRE FERNANDES TEIXEIRA
Secretário de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.584
De: 19 de setembro de 2022.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar o uso de Caminhão Limpa Fossa e Caminhão Poli Guindaste em propriedades particulares no Município de Umuarama e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar o uso de Caminhão Limpa Fossa e de Caminhão Poli Guindaste em propriedades particulares no Município de Umuarama.
Art. 2º O uso dos caminhões descritos no artigo primeiro desta Lei em propriedades particulares se justifica como medida de importância sanitária e de aumento de qualidade de vida da população umuaramense.
Art. 3º O uso do Caminhão Limpa Fossa e do Caminhão Poli Guindaste em propriedades particulares, deverá obedecer critérios de solicitação e urgência dos serviços solicitados.
Art. 4° O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, via Decreto Municipal, a presente Lei.
Art. 5° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 056/2022
Autor: Poder Legislativo Municipal.
Vereadores: Newton Soares e Ronaldo Cruz Cardoso.

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Página 1 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.987.900,00	1.453.598,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	530.000,00	625.175,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	540.000,00	223.925,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	500.000,00	170.626,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	417.900,00	433.871,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.795.000,00	16.249.194,92
2.1- Cota-Parte FPM	16.925.000,00	10.522.753,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.975.000,00	9.915.276,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	950.000,00	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	4.895.117,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	55.193,84
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	62.915,98
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	713.213,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.782.900,00	17.702.793,29
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.769.000,00	3.128.343,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) [illegible]	1.926.725,00	1.297.354,69

FUNDEB — RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.661.002,00	2.620.790,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.661.002,00	2.620.790,05
6.1.1- Principal	2.661.002,00	2.570.522,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	50.267,23
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(2.107.998,00)	(557.820,81)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.620.790,05

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.240.002,00	1.991.196,87	1.940.371,91	1.940.371,91	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	2.240.002,00	1.991.196,87	1.940.371,91	1.940.371,91	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.630.367,46	1.132.733,76	991.977,51	988.052,76	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	1.630.367,46	1.132.733,76	991.977,51	988.052,76	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.870.369,46	3.123.930,63	2.932.349,42	2.928.424,67	-

INDICADORES DO FUNDEB — DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)³ (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.991.196,87	1.940.371,91	1.940.371,91	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.123.930,63	2.932.349,42	2.928.424,67	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal³	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.834.553,04	1.940.371,91	1.940.371,91	74,04
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	262.079,01	(311.559,37)	(311.559,37)	-11,89

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) — DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	-	-	-	-	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.932.349,42
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(557.820,81)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴ ⁷	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.490.170,23

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ⁵ ⁶	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.425.698,32	3.490.170,23	19,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁴	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE — RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	314.001,00	228.274,42
35.1- Salário-Educação	157.000,00	176.917,73
35.2- PDDE	6.001,00	839,50
35.3- PNAE	90.000,00	48.741,22
35.4- PNATE	58.000,00	1.775,97
35.5- Outras Transferências do FNDE	3.000,00	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	85.000,00	143.315,80
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	1.337.101,68
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	399.001,00	1.708.691,90

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.912.043,08	1.218.502,56	870.802,15	855.818,30	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	1.912.043,08	1.218.502,56	870.802,15	855.818,30	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.526.304,33	5.614.336,97	5.049.494,04	4.993.280,57	-
47.1- Despesas Correntes	5.890.314,48	4.518.331,02	4.341.848,57	4.286.034,10	-
47.1.1- Pessoal Ativo	3.117.927,96	2.452.993,32	2.402.168,36	2.401.845,01	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	65.000,00	38.945,41	38.945,41	38.945,41	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.707.386,52	2.026.392,29	1.900.734,80	1.845.243,68	-
47.2- Despesas de Capital	1.635.989,85	1.096.005,95	707.645,47	707.246,47	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.635.989,85	1.096.005,95	707.645,47	707.246,47	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	147.192,68	110.422,57
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.620.790,05	176.917,73
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.928.424,67	151.206,76
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(160.441,94)	136.133,54
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(160.441,94)	136.133,54

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, 19/Set/2022, 12h e 50m.

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Página 1 de 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Meses Janeiro-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.987.900,00	1.987.900,00	1.453.598,37	73,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	530.000,00	530.000,00	625.175,01	117,96
IPTU	345.000,00	345.000,00	610.846,00	177,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	185.000,00	185.000,00	14.329,01	7,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	540.000,00	540.000,00	223.925,17	41,47
ITBI	540.000,00	540.000,00	223.925,17	41,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	170.626,40	34,13
ISS	500.000,00	500.000,00	170.182,79	34,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	443,61	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	417.900,00	417.900,00	433.871,79	103,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.855.000,00	23.855.000,00	15.641.718,14	65,57
Cota-Parte FPM	15.975.000,00	15.975.000,00	9.915.276,91	62,07
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	62.915,98	62,92
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	713.213,86	101,89
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	4.895.117,55	69,93
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	55.193,84	78,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.842.900,00	25.842.900,00	17.095.316,51	66,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.786.002,00	5.951.002,00	4.176.693,71	70,18	4.076.732,91	68,50	3.860.319,63	64,87
Despesas Correntes	5.686.001,00	5.931.001,00	4.175.393,71	70,40	4.076.732,91	68,74	3.860.319,63	65,09
Despesas de Capital	100.001,00	20.001,00	1.300,00	6,50	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.786.002,00	5.951.002,00	4.176.693,71	70,18	4.076.732,91	68,50	3.860.319,63	64,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.176.693,71	4.076.732,91	3.860.319,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.176.693,71	4.076.732,91	3.860.319,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.564.297,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.564.297,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.512.435,43	1.296.022,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	23,85	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência — Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	2.564.297,48	4.076.732,91	1.512.435,43	-	-	-	-	-	-	1.512.435,43
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS — Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência — Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	337,68	-	-	-	337,68
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	337,68	-	-	-	337,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.951.008,00	1.951.008,00	876.604,98	44,93
Proveniente da União	1.761.005,00	1.761.005,00	876.604,98	49,78
Proveniente dos Estados	190.003,00	190.003,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.987.900,00	1.987.900,00	1.454.336,97	73,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.938.908,00	3.938.908,00	2.330.941,95	59,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO — DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.951.009,00	4.192.305,01	1.682.271,18	40,13	1.668.665,40	39,80	1.636.157,68	39,03
Despesas Correntes	1.941.006,00	3.227.244,04	1.642.899,18	50,91	1.632.683,40	50,59	1.618.115,68	50,14
Despesas de Capital	10.003,00	965.060,97	39.372,00	4,08	35.982,00	3,73	18.042,00	1,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.951.009,00	4.192.305,01	1.682.271,18	40,13	1.668.665,40	39,80	1.636.157,68	39,03

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.737.011,00	10.143.307,01	5.858.964,89	57,76	5.745.398,31	56,64	5.496.477,31	54,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.737.011,00	10.143.307,01	5.858.964,89	57,76	5.745.398,31	56,64	5.496.477,31	54,19
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	7.767.011,00	10.373.307,01	6.076.058,97	58,57	5.962.492,39	57,48	5.711.129,38	55,06
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	(30.000,00)	(230.000,00)	(217.094,08)	-	(217.094,08)	-	(214.652,07)	-

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, 19/Set/2022, 12h e 51m.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2022	
Processo Licitatório 11/2022	**Dispensa de Licitação 06/2022**
CONTRATANTE	- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR.
CONTRATADO	- PR PLANEJAMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PR PLANEJAMENTOS & SERVIÇOS), CNPJ 42.704.076/0001-48, estabelecida na Alameda Flamboyant, 1.413, Sala 3, Jardim São Pedro, CEP 87.800-000, na cidade de Rondon/PR.
OBJETO	Elaboração de projeto arquitetônico interno para as salas de áudio e vídeo e biblioteca do Departamento Legislativo, bem como instalação do mural dos ex-presidentes, que homenageará os presidentes de toda história da Câmara Municipal de Umuarama/PR.
VALOR CONTRATUAL	Pela realização do objeto contratado, consoante Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais).
VIGENCIA	A vigência de prestação/execução do objeto constante da Cláusula Primeira – Objeto, deste contrato será de 04 meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.
Dotação Orçamentária	As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária nº. 01.031.0001.2001.001 – 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.
Data da assinatura do Contrato	- 20 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 07/2021	
CONTRATANTE	- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR.
CONTRATADO	- SYSMAR INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ 00.850.753/0001-96
OBJETO	Cláusula Primeira – Fica prorrogado, o prazo de execução dos serviços constantes na CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, do Contrato Administrativo 07/2021, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, sendo o novo período compreendido entre 22 de SETEMBRO de 2022 a 22 de SETEMBRO de 2023, conforme disposto na CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA. Cláusula Segunda – Reajusta-se a partir 22 de SETEMBRO de 2022 a 22 de SETEMBRO de 2023, os valores contratuais pelo índice contratual (IPCA) de 9,67%, passando o valor mensal para R$ 6.724,06 (seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 80.688,72 (oitenta mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Cláusula Terceira – O custeamento das despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Dotação Específica 3.3.90.40.11.00 – Locação de software. Cláusula Quarta – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura do termo aditivo ao Contrato	- 19 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANA
A Capital da Amizade

PORTARIA N.º 36/2022

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÃO A LEI N.º 8.666/93

REPRESENTADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. [illegible], com sede à Rua [illegible], CEP 87.501-[illegible], na cidade de Umuarama-PR.

REPRESENTANTE: WASHINGTON GUIRÃO – Chefe de Divisão de Gestão, Regulação, [illegible], Avaliação e Auditoria.

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato n.º [illegible]/2022, [illegible] Cláusula 18ª do referido contrato, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa **Clínica de Fisioterapia Rezende e Nabhan Ltda**, oriundo da Inexigibilidade n.º 058/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de fisioterapia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS de Umuarama-PR, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos [illegible] e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 051/2019.

Visando apurar os fatos acima descritos, este **SECRETÁRIO HERISON CLEIK DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo [illegible] do Decreto Municipal n.º 051/2019, instaura **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, que observará o procedimento constante na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 051/2019.

1. Autue-se a presente portaria, juntamente dos documentos em que se baseia.

2. Notifique-se a empresa **Clínica de Fisioterapia Rezende e Nabhan Ltda**, na pessoa de sua representante, Ana [illegible] Rezende Nabhan, cientificando-a desta instauração, bem como, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua cientificação, [illegible] providências [illegible] Administração (Secretaria de Saúde de Umuarama), [illegible] comprovação de suas alegações.

4. Publique-se.

Umuarama-PR, 19 de setembro de 2022.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 22.04.0052.001.00475-3 em face de **CABELOS & PERUCAS SOARES HAIR**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em 24/10/2022 às 09h30, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97 REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 19 de setembro de 2022

Deybson Bitencourt Barbosa
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 572/2022 em face do **NOTEDRAME LEILÕES OFICIAL**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em 26/10/2022 às 10h00, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 19 de setembro de 2022

Deybson Bitencourt Barbosa
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 775/2022 em face do **MARIANO-MARIANO**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em 26/10/2022 às 11h00, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 19 de setembro de 2022.

Deybson Bitencourt Barbosa
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 1072 de 12/08/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Aquisição de uma câmara frigorifica, para ser utilizada no atendimento a população com deficiência visual do Município de Umuarama, com recurso proveniente de Emenda Parlamentar Especial, baseada no Art. 166 da Constituição Federal de 1988.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/11/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 08/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/11/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 15 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 122/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20/09/2022	FPM	R$ 591.904,47

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
Em atendimento ao art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2023, acontecendo de forma virtual através do facebook oficial do município. A Audiência será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Umuarama, no dia 26 de setembro às 14h00m.
Umuarama, 8 de setembro de 2022.
Atenciosamente,
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.585
De: 19 de setembro de 2022.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a dispor sobre a utilização de sinais sonoros adequados para alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA, em escolas municipais e CMEIs, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, na forma que especifica.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a dispor sobre a utilização de sinais sonoros adequados para alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA, em escolas municipais e CMEIs, no Município de Umuarama, em substituição às sirenes comuns, nos horários de início e término das aulas, bem como em outras ocasiões em que seja necessária a utilização de sinais sonoros para alertar ou comunicar algo aos alunos.
§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se sinais sonoros adequados para alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA aqueles que não apresentam risco de causar pânico ou outros tipos de desconforto exacerbado a esses alunos, tais como trechos de músicas ou de poesias, dentre outros.
§ 2º As sirenes e alarmes deverão, gradativamente, ser substituídos por sinaleiros musicais, de acordo com a necessidade de reposição do equipamento.
Art. 2º A presente Lei tem por objetivo garantir a segurança dos alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA nos estabelecimentos de ensino pertencentes à rede pública do Município de Umuarama, no que tange à utilização de sinais sonoros, evitando que esses alunos sejam prejudicados pelo uso de sinais sonoros inadequados a eles.
Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal, regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 072/2022
Autor: Poder Legislativo Municipal.
Vereador: Clebão dos Pneus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 520 de 05/05/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/11/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 10/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/11/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ R$ 33.677,44 (Trinta e três mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 15 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
MURILO ALEXANDRE FERNANDES TEIXEIRA
Secretário de Agricultura

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 04/2022. Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, foi realizada, de forma híbrida, via Google Meet, endereço eletrônico https://meet.google.com/vbs-fpyd-wxj e presencialmente na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e quinze minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Presidente, Sra. Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, conselheiros e demais participantes conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Submeteu a pauta à apreciação, a qual foi aprovada por unanimidade, conforme a seguir: 1) Apreciação e aprovação da ata 03/2022; 2) Informes; 3) Deliberação para o retorno das reuniões em formato presencial; 4) Relato da Reunião Descentralizada do CEAS/PR em Umuarama; 5) Recomposição de Comissões Temáticas; 6) Relato da reunião da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social e das propostas deliberadas na XII Conferência Municipal de Assistência Social com a Gestora Municipal de Assistência Social; 7) Apreciação e aprovação do pedido de renovação de inscrição, referente à entidade Lar Santa Faustina; 8) Apreciação e aprovação das Prestações de Contas dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referentes ao 2º semestre de 2021: 8.1) Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua; 8.2) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua; 8.3) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Centro Pop; 8.4) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional; 9) Apreciação e aprovação dos Planos de Ação para Cofinanciamento Estadual 2022: 9.1) Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua; 9.2) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua; 9.3) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Centro Pop; 9.4) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional; 10) Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação da Reprogramação dos Saldos dos Recursos Federais e Estaduais de 2021; 11) Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Federais para 2022; 12) Discussão e deliberação referente à Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal da Política para a População em Situação de Rua – encaminhamentos para a criação de um Comitê Municipal. Aprovada a pauta, a Presidente seguiu com o primeiro item: 1) Apreciação e aprovação da ata 03/2022: após confirmar com os conselheiros presentes o recebimento e leitura da ata nº 03/2022, colocou-a em votação, a qual não havendo ressalvas, foi aprovada pelo Plenário por unanimidade. 2) Informes: a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, comunicou os informativos e ofícios encaminhados aos conselheiros por e-mail, sendo: Informativo do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS referente a realização da primeira reunião trimestral do ano corrente entre o CNAS e os Conselho Estaduais e do Distrito Federal de Assistência Social; Informativos sobre vagas, inscrição, programação e certificação, referentes à Reunião Descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR realizada em Umuarama nos dias sete e oito de abril; Nota Técnica da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF sobre o Cartão Comida Boa; Ofício Circular 03/2022 do CEAS/PR que solicita informações sobre Fóruns de representação da sociedade civil para emissão de convites à Reunião Descentralizada do CEAS/PR em Umuarama; Ofício Circular 004/2022 CEAS/PR e Informação Técnica 10/2022 da Divisão de Gestão do SUAS que versa sobre orientações aos CMAS quanto as decisões de indeferimento de inscrição das Organizações da Sociedade Civil; Convite e informações acerca do Seminário Macrorregional Intersetorial do CadÚnico e Programa Auxílio Brasil – PAB em Campo Mourão nos dias treze e quatorze de abril; Kit informativo sobre o Programa de Transferência Cartão Comida Boa; Nota Técnica nº 001/2022 - CAOPAS, referente à "Requisição profissional emanada por órgãos do Sistema de Justiça (especialmente Poder Judiciário e Ministério Público) ao Sistema Único da Assistência Social – SUAS, para elaboração de "sindicâncias", diligências, estudos sociais, perícias, laudos ou pareceres com a finalidade de subsidiar decisões e manifestações de Magistrados e Promotores de Justiça em processos judiciais"; Informativo do CNAS com o resultado do processo eleitoral da Sociedade Civil no referido Conselho; Cartilha de Funcionamento dos CMAS encaminhada pelo CEAS/PR; Ofício circular 07/2022 – CEAS/PR que trata sobre a importância do preenchimento do Censo SUAS; Questionário enviado aos municípios pelo ER/SEJUF relacionado ao Programa de Acolhimento de Idosos em Família; Convite do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) para a II Mostra Nacional de Práticas em Psicologia no Sistema Único de Assistência Social a realizar-se no dia vinte de maio em Curitiba; Ofício Circular Conjunto nº 01/2022 – ESEDH/CONSEPIR para o Seminário de Promoção da Igualdade Racial na Gestão Pública e Privada, a realizar-se nos dias quatro e cinco de maio em Curitiba; Ofício nº 13/2022 da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais – APADEVI informando o recebimento de R$ 6.312,52 (seis mil trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) através do Programa Nota Paraná no primeiro bimestre deste ano. 3) Deliberação para o retorno das reuniões em formato presencial: a Presidente pontuou que considerando os decretos de flexibilização das medidas de combate à pandemia de coronavírus na cidade, acredita que seja possível e viável o retorno das reuniões totalmente presenciais. Ressaltou as dificuldades enfrentadas durante a realização das reuniões remotas, como os problemas de conexão com a internet que frequentemente ocorrem, a falta de equipamentos adequados para a realização das reuniões em formato híbrido o que tem prejudicado a qualidade das discussões. Todos os presentes concordaram com o que fora apresentado e em votação, o retorno das reuniões presenciais foi aprovado pelo Plenário por unanimidade. 4) Relato da Reunião Descentralizada do CEAS/PR em Umuarama: a Presidente discorreu que a reunião ocorreu nos dias seis e sete de abril, sendo a mesma muito produtiva, trazendo discussões importantes sobre o papel do CMAS, com relatos de participantes de todo o Estado, onde foi possível observar os avanços que Umuarama teve, mas que também existem questões a serem melhoradas. Disse ter saído de lá com a convicção de que os conselheiros do CMAS têm muito a acrescentar e contribuir para o SUAS. Expôs ter sentido falta de alguns conselheiros na reunião, mas informou que a mesma ficou gravada no canal da SEJUF no YouTube. O vice-presidente Ivo Galdino da Silva pontuou que a mesma luta daqui acontece em todo o Paraná, exemplificando a respeito da falta de profissionais, que ficou evidente ser maior em outros municípios do Estado. Annie ressaltou que Umuarama tem uma Secretaria Executiva estruturada com duas secretárias executivas o que é muito bom para o desenvolvimento das atividades dos conselhos. Débora Cristina da Mata relatou que apesar de estarmos um pouco mais avançados nessa luta, ainda existem muitos obstáculos a serem transpostos e a articulação e a união de esforços entre o poder público e a sociedade civil dentro dos conselhos é essencial para que conquistas continuem acontecendo. Disse ainda, que é Umuarama como uma cidade com muito potencial por seus profissionais qualificados e pela gestão atuante. Débora e a Presidente também ressaltaram sobre o importante papel do conselheiro de trazer assuntos para serem pautados nas reuniões do Conselho. 5) Recomposição de Comissões Temáticas: a Secretária Executiva relembrou que, na última reunião, a conselheira Sandra de Sousa Oliveira Prates se desligou de duas comissões temáticas, sendo que uma delas não foi recomposta naquela ocasião, assim, a Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades está com uma vacância de representante governamental. Além disso, o conselheiro Valdinei Cardoso Dopp saiu do grupo da Comissão, deixando uma vacância de representante da Sociedade Civil. Após discussão, Priscila Ramos Gimenez dos Santos e Carlos Henrique Lopes da Silva representantes governamental e da sociedade civil, respectivamente, ocuparam as vagas na Comissão, mediante aprovação unânime do Plenário. A Comissão de Gerenciamento do FMAS também foi recomposta após a conselheira Elaine Cristina Florian solicitar sua saída da Comissão, sendo substituída por Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima e também houve a substituição de Dirlene Pereira de Lima, que se desligou deste conselho, sendo substituída, na Comissão supracitada, por Ludmila da Silva Ferré. 6) Relato da reunião da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social e das propostas deliberadas na XII Conferência Municipal de Assistência Social com a Gestora Municipal de Assistência Social: Débora Mendes Baggio relatou que a Comissão se reuniu com a gestora municipal de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, para dialogar a respeito das metas do Plano para o ano de dois mil e vinte e dois. Uma das primeiras questões discutidas, foi sobre a Vigilância Socioassistencial, sendo apresentada a dificuldade em relação a contratação de funcionários, todavia, a gestora informou que já protocolou pedido de realização de concurso público para recompor as equipes. A Comissão propõe o envio de ofício à coordenação do CadÚnico, Conselho Tutelar, entre outros órgãos de proteção, solicitando informações sobre os atendimentos a fim de quantificar as demandas e então ser possível verificar a quantidade de funcionários que estão em falta nos serviços, expondo sobre as divergências de dados do Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA com a realidade dos territórios. E posteriormente oficiar a Administração reforçando a solicitação de contratação de funcionários através de concurso público. Débora expôs que na reunião também foi debatido acerca de capacitação, do sistema municipal de informática, do Serviço de Residência Inclusiva que já está sendo articulada a sua implementação. A comissão frisou a importância da realização de um diagnóstico, e o município também está articulando, inclusive já entrou em contato com algumas empresas para contratação do serviço. A Comissão também recomenda o envio de ofício solicitando a realização do diagnóstico territorial do município o mais breve possível, que será um importante instrumento para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e também para ter um melhor conhecimento das fragilidades e potencialidades do município nesse período pós pandêmico. E por fim, a Comissão preconiza o envio do Plano Municipal de Assistência Social a todos os servidores da Secretaria de Assistência Social. Após a apresentação, o Plenário aprovou, por unanimidade, todas as propostas apresentadas pela Comissão. 7) Apreciação e aprovação do pedido de renovação de inscrição, referente à entidade Lar Santa Faustina: Gláucia Verena Mysko Susk, membro da Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades, relatou que, em visita à entidade, foram recebidos pela coordenadora Zélia Serralbo, assistente social Ana Marcela Genaro e psicóloga Bruna Anastácio, as quais explanaram sobre a alteração no nome da instituição que antes era nominada Lar São Vicente de Paulo e passou a ser registrada, a partir do dia trinta de outubro de dois mil e vinte e um, com o nome de Lar Santa Faustina, permanecendo com o mesmo CNPJ Em relação a algumas alterações recentes, a Comissão registrou que somente são acolhidos idosos que apresentam dependência de grau I e II e que os atendimentos que dispõem para idosos de grau III, são para aqueles que no decorrer do acolhimento foram apresentando piora, além disso, relatou o contentamento da equipe da instituição com a aquisição de sistema de informatização que possibilitou organizar e controlar os 30% (trinta por cento) dos benefícios previdenciários ou de assistência social que são administrados pelos idosos, conforme a lei. Por fim, a Comissão apresentou parecer favorável à renovação da inscrição da entidade no CMAS. Houve questionamentos em relação a não admissão de idosos com grau III de dependência. A suplente Bruna Aparecida Anastacio Freitas, representante da referida Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI prestou alguns esclarecimentos. Disse que isso se deve a necessidade de cuidados mais intensivos relacionados à saúde dos idosos nesta condição e que o Lar não têm a equipe necessária para esse tipo de atendimento vinte e quatro horas por dia. O médico que atende a ILPI é cedido pelo município para fazer os atendimentos uma vez por semana, e a enfermeira tem carga horária semanal de quarenta horas. Explanou que alguns idosos lá institucionalizados, ao longo do acolhimento evoluem para grau III e esses idosos são mantidos na instituição. Expôs que a entidade tem vinculação com a Assistência Social, não sendo uma instituição da área da Saúde. Ao ser questionada se a entidade possui algum documento legalizando esse critério para admissão na ILPI, respondeu que está sendo elaborado um novo estatuto pela nova diretoria, e se disponibilizou a apresentar ao CMAS os documentos que possuem. Informou ainda que atualmente, dos idosos acolhidos, quatro são grau III, e demandam mais da equipe de enfermagem e dos monitores, por isso se a entidade receber idosos com este grau de dependência não haverá equipe para atender as necessidades de todos, e de acordo com a Resolução RDC que dispõe sobre o funcionamento das ILPIs, cada grau de dependência demanda uma quantidade diferente de funcionários na equipe. Os idosos que estão hoje institucionalizados têm atendimento vinte e quatro horas ofertado pela atual equipe da entidade, sendo que no período noturno a ILPI conta com uma técnica de enfermagem e um monitor para todos os idosos, os idosos com grau de dependência mais avançada ficam em uma ala mais próxima do refeitório e das equipes de enfermagem e monitores. Débora Baggio pontuou que na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a ILPI deve atender idosos independente do grau de dependência, por isso, orientou que a entidade organize suas metas pois o município está custeando o acolhimento de idosos em pousadas particulares que não são acompanhadas pelo Conselho e há demanda de grau III para institucionalização. Adnetra expôs que é possível fazer um termo aditivo ao contrato do município com a entidade de até 30% (trinta por cento), todavia isso já foi feito, não havendo como aumentar o repasse para ajudar com as despesas dos acolhimentos dos idosos de grau III, e o atual contrato se encerra em dezembro. Débora Baggio sugeriu que ao realizar o próximo chamamento público seja pensado em uma forma de estabelecer valores de repasse diferentes, bem como, número de vagas, para cada grau de dependência. Após as discussões e esclarecimentos, o Plenário entendeu que a entidade precisa ajustar alguns pontos relacionados as vagas, deliberando por unanimidade de votos, pelo encaminhamento do Lar Santa Faustina para Plano de Providências. 8) Apreciação e aprovação das Prestações de Contas dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referentes ao 2º semestre de 2021: Débora Cristina da Mata e Magna Regina de Souza Jesus apresentaram o parecer da Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, após análise das prestações de contas. 8.1) Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua: a Comissão apresentou parecer favorável à aprovação da prestação de contas encaminhada junto ao ofício nº 49/2022 e, em consonância com o Parecer da Comissão, a Plenária deliberou, por unanimidade de votos, pela aprovação total da prestação de contas; 8.2) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua: a Comissão apresentou parecer favorável à aprovação da prestação de contas encaminhada junto ao ofício nº 46/2022, assim como, à justificativa para o saldo de 48,34% (quarenta e oito vírgula trinta e quatro por cento) do recurso na conta corrente, apresentada pelo ofício nº 54/2022, em razão da parcela do recurso ter sido depositada em dezembro, não havendo tempo hábil para repassar para a entidade. A Plenária deliberou, por unanimidade, pela aprovação total da prestação de contas e, também pela aprovação da justificativa para o saldo superior a 30% (trinta por cento); 8.3) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Centro Pop: a Comissão apresentou parecer favorável à aprovação da prestação de contas encaminhada junto ao ofício nº 47/2022 e, em consonância com o Parecer da Comissão, a Plenária deliberou, por unanimidade de votos, pela aprovação total da prestação de contas; 8.4) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional: a Comissão apresentou parecer favorável à aprovação da prestação de contas encaminhada junto ao ofício nº 48/2022 e, em consonância com o Parecer da Comissão, a Plenária deliberou, por unanimidade de votos, pela aprovação total da prestação de contas. Ao final, foram apresentadas as perguntas e respostas para o questionário da aba "Parecer do Conselho" no Sistema SIFF 2.0 referentes a todos os pisos apresentados, sendo todas favoráveis e aprovadas pelo Plenário. 9) Apreciação e aprovação dos Planos de Ação para Cofinanciamento Estadual 2022: Adnetra explanou que o plano de ação é um documento disponibilizado pelo Governo do Estado para preenchimento com informações sobre a forma de utilização dos recursos repassados para cada serviço, com dados sobre as metas, execução da despesa – capital, custeio ou RH, e o resumo executivo, os quais foram enviados previamente para os conselheiros para apreciação. Os planos continham as seguintes previsões: 9.1) Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua: Atendimento físico: 15 (quinze) adolescentes; 350 (trezentos e cinquenta) adultos; 12 (doze) crianças; 10 (dez) famílias; 15 (quinze) pessoas idosas; Execução da despesa: capital, custeio e recursos humanos; Valor do financiamento: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Resumo executivo: Valor previsto a ser repassado pelo FEAS: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Valor previsto a ser repassado pelo FNAS: R$ 174.741,09 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e nove centavos); Recursos Próprios a serem alocados no Fundo Municipal: R$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais); Total de recursos do Fundo Municipal referente a esse repasse para o exercício: R$ 211.131,99 (duzentos e onze mil cento e trinta e um reais e noventa e nove centavos). O Plano de Ação foi aprovado pelo Plenário por unanimidade; 9.2) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua: Atendimento físico: 25 (vinte e cinco) adultos e famílias em Abrigo Institucional; Execução da despesa: capital e custeio; Valor do financiamento: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); Resumo executivo: Valor previsto a ser repassado pelo FEAS: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); Valor previsto a ser repassado pelo FNAS: R$ 32.865,48 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); Recursos Próprios a serem alocados no Fundo Municipal: R$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais); Total de recursos do Fundo Municipal referente a esse repasse para o exercício: R$ 619.065,48 (seiscentos e dezenove mil, sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). O Plano de Ação foi aprovado pelo Plenário por unanimidade; 9.3) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Centro Pop: Atendimento físico: 180 (cento e oitenta) jovens; 600 (seiscentos) adultos; 10 (dez) pessoas idosas e 10 (dez) famílias; Execução da despesa: capital, custeio e recursos humanos; Valor do financiamento: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Resumo executivo: Valor previsto a ser repassado pelo FEAS anual: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Valor previsto a ser repassado pelo FNAS anual: R$ 174.741,99 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos); Recursos Próprios a serem alocados no Fundo anual: R$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais); Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício anual: R$ 259.131,99 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e um reais e noventa e nove centavos). O Plano de Ação foi aprovado pelo Plenário por unanimidade; 9.4) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional: Atendimento físico: Abrigo Institucional: 20 (vinte) crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos; Acolhimento Familiar: 10 (dez) crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos; Execução da despesa: capital, custeio e recursos humanos; Valor do financiamento: R$ 90.000,00 (noventa mil reais); Resumo executivo: Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse: R$ 90.000,00 (noventa mil reais); Valor previsto a ser repassado pelo FNAS para objeto deste repasse: R$ 75.843,48 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse: R$ 35.330,00 (trinta e cinco mil e trezentos e trinta reais); Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício: R$ 201.173,48 (duzentos e um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). O Plano de Ação foi aprovado pelo Plenário por unanimidade. 10) Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação da Reprogramação dos Saldos dos Recursos Federais e Estaduais de 2021: Adnetra explanou que anualmente é apresentado para deliberação do Conselho os saldos dos recursos estaduais e federais do ano anterior, a serem executados no ano vigente, nos serviços socioassistenciais do Município de Umuarama, tanto governamentais como as subvenções das entidades. A Presidente confirmou com os conselheiros o recebimento prévio do Plano de Aplicação para apreciação de todos, em seguida foi aberto espaço para questionamentos e não havendo dúvidas o Plano foi aprovado por unanimidade, com os seguintes valores totais a serem reprogramados: Recursos Federais: R$ 389.031,75 (trezentos e oitenta e nove mil, trinta e um reais e setenta e cinco centavos); Recursos Estaduais: R$ 1.284.570,58 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos); Total Geral: R$ 1.673.602,33 (um milhão seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e dois reais e trinta e três centavos). 11) Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Federais para 2022: A Presidente esclareceu que este é o planejamento referente a utilização dos recursos financeiros provenientes do Governo Federal nos programas e serviços socioassistenciais de Umuarama para o ano corrente, o qual foi enviado por e-mail e whatsapp para apreciação prévia de todos. Não havendo objeções, o plano de aplicação foi aprovado pelo Plenário por unanimidade, conforme os valores a seguir: R$ 45.506,04 (quarenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e quatro centavos) para o Piso de Alta Complexidade I; R$ 32.865,48 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para o Piso de Alta Complexidade II – Acolhimento para adultos; R$ 25.281,12 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos) para o Piso Fixo de Média Complexidade/Abordagem Social – Centro Pop; R$ 65.730,96 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos) para o Piso Fixo de Média Complexidade/ Centro Pop – Rua; R$ 128.963,52 (cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF/CRAS – Piso Básico Fixo – PBF; R$ 44.494,80 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) para o Piso Fixo de Média Complexidade/ MSE/ CREAS; R$ 65.730,96 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos) para o Piso Fixo de Média Complexidade/ CREAS; R$ 75.843,48 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) para o Piso de Alta Complexidade – PAC I/ Serviço de Acolhimento para Crianças; R$ 110.950,44 (cento e dez mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) para o CRAS/ Programa Auxílio Brasil; R$ 68.111,64 (sessenta e oito mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos) para o Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC/Entidades; R$ 116.293,32 (cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. 12) Discussão e deliberação referente à Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal da Política para a População em Situação de Rua – encaminhamentos para a criação de um Comitê Municipal: a Secretária Executiva fez a leitura do ofício nº 063/2021 expedido pela Chefe de Divisão da Proteção Social Especial – Sandra de Sousa Oliveira Prates, que solicita o apoio do CMAS no sentido de formalizar uma Comissão para dar continuidade nos trabalhos relacionados a criação de um comitê municipal de atendimento à população de rua. Ivo discorreu sobre a criação da Comissão Intersetorial de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento da Política de Atendimento a População em Situação de Rua, em dois mil e quinze, pelo CMAS, todavia, chegou-se a conclusão de que um Comitê Municipal Intersetorial seria mais propício. Em dois mil e dezenove, após algumas reuniões com diversas representatividades de serviços de atendimento à população em situação de rua, foi elaborada e enviada à Procuradoria Jurídica de Umuarama, uma minuta de decreto de criação do Comitê, entretanto, na ocasião, a procuradora-geral deu parecer pela não elaboração do decreto e sim pela elaboração de lei instituindo a Política Municipal para População em Situação de Rua. Atualmente o município conta com outro procurador-geral, assim, sugeriu a retomada desses trabalhos para a instituição do Comitê o qual, após constituído, criará a política de atendimento a essa população. Diante do exposto, propôs a criação de uma comissão temporária para, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, avançar para a resolução dessa questão. O Plenário aprovou a proposta, sendo composta a Comissão Temporária Pop Rua, pelos seguintes membros: Débora Mendes Baggio, José Lopes Junio dos Santos e Maria Angélica Batista Ramos – representantes da sociedade civil e, Ivo Galdino da Silva, Roger Bruno Brambila Giopatto e Sandra de Sousa Oliveira Prates – representantes governamentais. Ao final, Annie agradeceu a participação dos conselheiros nesta sua primeira reunião enquanto presidente, e disse esperar que continuem atuantes durante todo o mandato. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta e um minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, e pelos conselheiros que participaram desta reunião, sendo anexada a lista de presença.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima – Presidente do CMAS
Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas – Secretária Executiva do CMAS
Adnetra Vieira dos Prazeres Santana
Luis Fernando Vea Tarifa Navarro
Roger Bruno Brambila Giopatto
Ivo Galdino da Silva
Débora Cristina da Mata
Priscila Odete Jardim Baraviera
Priscila Ramos Gimenez dos Santos
Tamara Cassemiro Javorsk
Ludmila da Silva Ferré
Luci Aparecida Borella
Maria Angelica Batista Ramos
Glaucia Verena Mysko Susk
Elizabete Aparecida Mulerzini
Bruna Aparecida Anastacio Freitas
Magna Regina de Souza Jesus
Ligia de Oliveira Neves
Nilcéia Lemes de Almeida
Sara Jane da Silva Guiem
Débora Mendes Baggio
Elaine Cristina Florian
Carlos Henrique Lopes da Silva
Silmara Maria Letrinta Brisola

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.861/2022
Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 52/2022 Secretaria Municipal de Industria e Comercio;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, abaixo relacionados, a partir de 15 de Setembro de 2022.

Item	Matrícula	Servidor(a)	Local de Trabalho
01	865841	Sueli Lima De Oliveira	Agência do Trabalhador
02	846381	Maria Aparecida Fornelli	Agência do Trabalhador
03	845901	Luciane Crisley Fernandes Da Silva	Agência do Trabalhador
04	993761	Elisangela Rocha Da Silva Martinez	Agência do Trabalhador
05	849051	Vera Lucia Dos Santos Oliveira	Agência do Trabalhador

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.870/2022
Designa servidor para responder como Gestor responsável pelo controle, gerenciamento, manutenção e guarda dos veículos da frota.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o cumprimento do artigo 2º, inciso IX, do Decreto Municipal n° 202 de 13 de julho de 2022;
R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para responder como Gestor responsável pelo controle, gerenciamento, manutenção e guarda dos veículos da frota, que integram a Administração Publica Municipal Direta e Indireta, a partir de 19 de Setembro de 2022.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	FROTA
01	1080388	Magda Aparecida Alves de Sousa	Proteção e Defesa Do Consumidor
02	312832	Adilson Aparecido Gomes Gordo	Proteção e Defesa Do Consumidor
03	1080467	Amanda Capoi Zanco	Procuradoria Geral
04	10080427	Ilan Victor Dos Santos Ribeiro	Indústria e Comércio
05	1008285	Sergio Roberto Zampar	Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana
06	889601	Sonyangela Imai Rossi	Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana
07	1008503	Joao Batista Mortean	Habitação
08	931143	Jocilene Bernardeli Furlaneto	FPMU
09	1008300	Valeria Ramos de Meneses	Meio Ambiente
10	1002351	Sharon Karla Luders Meza	Agricultura
11	909992	Alexandro Severo	Educação
12	967251	Claudinei Dias Xavier	Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
13	872005	Sandro Luiz Dutra de Souza	Fundação Cultural
14	927031	Claudiney Novais da Silva	Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
15	1007955	Eliane Pierin dos Santos	Assistência Social
16	995581	Fabio Henrique Chaves de Oliveira	Saúde
17	1080395	Lucas De Almeida Dota	ACESF
18	775233	Gilvan Luz Da Silva	ACESF
19	775210	Douglas Dias Borges	ACESF
20	1008299	Bruna Da Silva Santos	Fazenda
21	442961	Joao Sanches Dos Santos	Fazenda
22	758251	Agnaldo Viscardi	Serviços Públicos
23	929243	Paulo Henrique De Almeida	Serviços Públicos
24	1080382	Sidineia Pinheiro De Freitas Cassio	Serviços Públicos
25	677411	Adenilson Raimundo Da Silva	Serviços Públicos
26	607982	Moacir Aparecido De Campos	Serviços Públicos
27	1008200	Paulo Ferreira De Lima	Serviços Rodoviarios
28	1008190	Gedalvo Pires Gomes	Serviços Rodoviarios
29	1002401	Lucas Moreira Da Costa	Serviços Rodoviarios
30	1008294	Jose Anselmo Sabino	Comunicação Social
31	999561	Reni Dercilio Cordeiro	Esportes e Lazer
32	1008155	Anderson Alonso	Esportes e Lazer
33	1008295	Jair Gonçalves	Gabinete e Gestão Integrada

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.871/2022
Incorpora para fins de Adicional Tempo de serviço ao servidor DAVID RHAMANDY DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Incorporar para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor do servidor DAVID RHAMANDY DE SOUZA, matrícula 1080635, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.707.421-6-SESP/PR, inscrito no CPF nº 092.362.009-58, nomeado em 09 de Setembro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama nos períodos de 01 de Outubro de 2021 a 08 de Setembro de 2022, perfazendo um total de 343 (trezentos e quarenta e três) dias, em consonância às disposições do §1º do art. 24, da Lei Complementar nº 188/2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007, de acordo com o Processo nº 11973/2022, a contar de 09 de Setembro de 2022.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.872/2022
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal ROSELI DIAS DE ARAUJO MACHADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Setembro de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	ROSELI DIAS DE ARAUJO MACHADO	5.424.253-0	GOO	1	B

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.873/2022
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal EVELLYN APARECIDA CORREA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Setembro de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	EVELLYN APARECIDA CORREA DA SILVA	8.130.302-9	GOO	1	A

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.874/2022
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal ADRIANA MOURA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Setembro de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	ADRIANA MOURA SILVA	001.692.301	GOO	1	C

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.875/2022
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal DIOGO LEONARDO COLOMBARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Setembro de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	7.907.464-0	GOO	1	B

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.876/2022
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal DANIELA MARCONDES DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Setembro de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	DANIELA MARCONDES DE SOUZA	9.973.000-5	GOO	1	B

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.877/2022
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal HELOIZA SANTANA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Setembro de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	HELOIZA SANTANA DE SOUZA	13.420.834-1	GOO	1	B

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.878/2022
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal PATRICIA SILVA SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Setembro de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	PATRICIA SILVA SANTOS	8.363.423-5	GOO	1	B

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.879/2022
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal LUIZ RICARDO GEREMIAS STRUCHEL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Setembro de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	LUIZ RICARDO GEREMIAS STRUCHEL	9.181.694-6	GOO	1	B

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.880/2022
Concede ascensão funcional ao servidor da Guarda Municipal de Umuarama CARLOS ALBERTO NEVES DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece o §1.º do Artigo 17 da Lei Complementar n.º 165/2006, que alterou a redação do artigo 30-A da Lei Complementar n.º 005/91;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ascensão funcional ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de setembro de 2022, conforme segue abaixo relacionado:
Da Guarda Municipal 2.º Classe para Guarda Municipal 1.ª Classe:

N.º	Nome	Cédula de Identidade	Processo n.º
01	Carlos Alberto Neves dos Santos	5.741.962-8 - SESP-PR	3820/2020

Art. 2º O nível salarial do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal acima referido, fica fixado nos termos da Lei Complementar nº 188/2007.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.881/2022
Concede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor EDUARDO VINICIOS FRELLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor EDUARDO VINICIOS FRELLO, matrícula nº 1001341, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.322.208-5- SESP/PR, inscrito no CPF n° 050.354.609-75, nomeado em 02 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 5018/2022, em consonância às disposições do artigo 105, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, com fruição no período de 11 de Setembro de 2022 a 11 de Setembro de 2024, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 025/2022 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: LUIZ HENRIQUE GIROTTO 03321028905
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades da ACESF, deste Município.
Valor Total: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).
Vigência: 13/09/2022 a 13/09/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/06/788, e no Pregão Eletrônico n° 001/2022- ACESF, homologado pela Portaria n° 004, em 05 de setembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de setembro de 2022, edição nº. 12.524, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 026/2022 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: DORIVAL GAMEIRO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades da ACESF, deste Município.
Valor Total: R$ 44.608,80 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: 13/09/2022 a 13/09/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/06/788, e no Pregão Eletrônico n° 001/2022- ACESF, homologado pela Portaria n° 004, em 05 de setembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de setembro de 2022, edição nº. 12.524, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 028/2022 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades da ACESF, deste Município.
Valor Total: R$ 7.939,88 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 13/09/2022 a 13/09/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/06/788, e no Pregão Eletrônico n° 001/2022- ACESF, homologado pela Portaria n° 004, em 05 de setembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de setembro de 2022, edição nº. 12.524, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 20 de setembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br